



Município de Capanema - PR

TERMO DE ABERTURA DE PASTA

CERTIFICO QUE NA DATA DE HOJE, PROCEDO A **ABERTURA** DA PASTA 04 DO
PREGÃO PRESENCIAL 37/2024, NA PÁGINA 1476.

CAPANEMA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

Barbara Luiza Ilkiu

BARBARA LUIZA ILKIU
SETOR DE LICITAÇÃO



08 1473

Município de Capanema – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Contratações e Logística

ATA N° 02 DA SESSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2024: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h20min (quinze horas e vinte minutos), a Comissão Especial Avaliadora de Amostras do Pregão Presencial n° 37/2024, instituída pela Portaria n° 8.724, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do município no dia 31 de julho de 2024, representada por todos os seus membros infra-assinados, se reuniu na sala de Pregões, localizada no Paço Municipal, para análise das amostras apresentadas pela licitante previamente vencedora dos Lotes 04 e 06 do certame, conforme convocação encaminhada via e-mail a todos os licitantes, conforme exigido no Edital. Estavam presentes as servidoras Sandra Belocuron Luft, Jucara Stein, Marcelaine Resener Hunhoff Moreira, membros da Comissão, Mara Daniele Gambetta, Gabriel Julio Alexandre Schuingel, e o representante da empresa Ecoopel Comércio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda. Ausente a servidora Loni Nunes Ozuna. A Comissão Especial Avaliadora realizou a análise de todas as amostras apresentadas, com a aferição dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade descritos na tabela do item 4, bem como as descritas no item 4.1.1. do Termo de Referência e foram analisadas com o objetivo de aferir se os produtos entregues correspondem ao solicitado (tamanho, quantidade, fichas técnicas do produto e demais informações solicitadas que deverão estar descritas no rótulo da embalagem para aferição). Durante a análise das amostras da licitante Ecoopel Comércio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda, constatou-se que a licitante apresentou amostras de todos os produtos licitados, exceto dos itens 1 e 2 do Lote 6. Insta salientar que a licitante apresentou item diverso do especificado no item 2 do lote 6, comprometendo-se, assim, a enviar as fotografias e descritivos corretos via e-mail, para fins de aferição da comissão. Para o item 1 do lote 6 justificou a não apresentação por falta em estoque do material. Dessa forma, a Comissão concordou que a licitante encaminhasse fotografia dos produtos e das embalagens via e-mail para análise dos dois itens faltantes, para fins de aceitabilidade ou não das amostras, uma vez que a comissão concordou que os itens (avental e estopa) podem ser analisados via fotografia do produto e do descritivo em formato digital. Por fim, para os itens 1 e 2 do lote 4 foram apresentados copos descartáveis em conformidade como o descritivo no TR, porém, a comissão avaliadora solicitou que a licitante entregasse os copos na cor transparente, uma vez que a licitante apresentou os copos na cor branca. A licitante concordou em entregar os copos na cor transparente. Após as análises, a Comissão chegou ao seguinte resultado: todos os itens apresentados foram **APROVADOS**, tendo em vista que os itens foram entregues com todas as especificações solicitadas, bem como atestadas como sendo de boa qualidade pela Comissão Especial Avaliadora.

*Sandra B. Luft.***Sandra Belocuron Luft**Membro da Comissão Especial Avaliadora
Portaria n° 8.724, de 31 de julho de 2024*Jucara Stein***Jucara Stein**Membro da Comissão Especial Avaliadora
Portaria n° 8.724, de 31 de julho de 2024

Of 1477



Município de Capanema – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Contratações e Logística

Marcelaine Resener H. Moreira

Marcelaine Resener Hunhoff Moreira

Membro da Comissão Especial Avaliadora

Portaria n° 8.724, de 31 de julho de 2024

(ausente)

Loni Nunes Ozuna

Membro da Comissão Especial Avaliadora

Portaria n° 8.724, de 31 de julho de 2024

Mara Daniele Gambetta

Mara Daniele Gambetta

Analista de Contratações

AMARILDO PAIM

HENRIQUE:0726956

3926

Assinado de forma digital por

AMARILDO PAIM

HENRIQUE:07269563926

Dados: 2024.08.13 17:03:20

-03'00'

Amarildo Paim Henrique

Ecoopel Comercio Varjista e Atacadista de

Produtos de Limpeza Ltda

Gabriel Julio Alexandre Schuingel

Gabriel Julio Alexandre Schuingel

Analista de Contratações

0, 1478
b

Município de Capanema – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Contratações e Logística

ATA N° 03 DA SESSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2024: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h40min (dez horas e quarenta minutos), a Comissão Especial Avaliadora de Amostras do Pregão Presencial n° 37/2024, instituída pela Portaria n° 8.724, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do município no dia 31 de julho de 2024, representada por todos os seus membros infra-assinados, se reuniu na sala de Pregões, localizada no Paço Municipal, para análise das amostras apresentadas pela licitante previamente vencedora dos Lotes 03 e 05 do certame, conforme convocação encaminhada via e-mail a todos os licitantes, conforme exigido no Edital. Estavam presentes as servidoras Sandra Belocuron Luft, Loni Nunes Ozuna, Marcelaine Resener Hunhoff Moreira, membros da Comissão, Mara Daniele Gambetta, Gabriel Julio Alexandre Schuingel, e o representante da empresa A E M OESTE COMERCIAL EIRELI. Ausente a servidora Jucara Stein. A Comissão Especial Avaliadora realizou a análise de todas as amostras apresentadas, com a aferição dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade descritos na tabela do item 4, bem como as descritas no item 4.1.1. do Termo de Referência e foram analisadas com o objetivo de aferir se os produtos entregues correspondem ao solicitado (tamanho, quantidade, fichas técnicas do produto e demais informações solicitadas que deverão estar descritas no rótulo da embalagem para aferição). Durante a análise das amostras da licitante A E M OESTE COMERCIAL EIRELI, constatou-se que a licitante apresentou amostras de todos os produtos licitados. Em relação ao item 7 do Lote 05 (esponja de aço inoxidável), a licitante concordou em entregar outro modelo de esponja, conforme solicitado pela Comissão Avaliadora, de modelo já utilizado pelas Secretarias. Em relação ao item 12 do Lote 05 (rodo para piso), a licitante apresentou amostra de produto parafusado ao invés de rosqueável, conforme descritivo no Termo de Referência. Do mesmo modo, em relação ao item 13 do Lote 12 (vassoura de palha), a licitante apresentou amostra de produto com 3 fios, ao invés de 5 fios, conforme solicitado no Termo de Referência. Entretanto, a licitante mostrou fotos dos produtos conforme descritos no Termo para os membros da Comissão dos itens 12 e 13 do Lote 12. Dessa forma, a Comissão aprovou os itens conforme fotos apresentadas pela licitante, sendo que a licitante se comprometeu a entregar os itens conforme aprovados pela Comissão via apresentação de imagens. Ademais, a licitante não apresentou a Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos químicos referente ao Lote 03, porém, tendo em vista que todas as demais especificações foram atendidas e considerando a aprovação das amostras dos itens apresentados, por serem marcas já conhecidas e utilizadas pelos membros dessa Comissão, que utilizam os produtos no dia a dia, a licitante ficou ciente quanto a obrigatoriedade da entrega da FISPQ dos produtos do Lote 03 durante a entrega dos produtos solicitados, sob pena de os produtos não serem aceitos pela Comissão de Recebimento. Após as análises, a Comissão chegou ao seguinte resultado: todos os itens apresentados foram **APROVADOS**, tendo em vista que os itens foram entregues com todas as especificações solicitadas, bem como atestadas como sendo de boa qualidade pela Comissão Especial Avaliadora.

m ue



3 14711

Município de Capanema – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Contratações e Logística

Sandra B Luft
Sandra Belocuron Luft

Membro da Comissão Especial Avaliadora
Portaria n° 8.724, de 31 de julho de 2024

Loni Nunes Ozuna

Loni Nunes Ozuna

Membro da Comissão Especial Avaliadora
Portaria n° 8.724, de 31 de julho de 2024

(ausente)

Jucara Stein

Membro da Comissão Especial Avaliadora
Portaria n° 8.724, de 31 de julho de 2024

Jucara Stein

Marcelaine Resener Hunhoff Moreira
Marcelaine Resener Hunhoff Moreira

Membro da Comissão Especial Avaliadora
Portaria n° 8.724, de 31 de julho de 2024

Mara Daniele Gambetta

Mara Daniele Gambetta

Analista de Contratações

A.E.M OESTE

COMERCIAL

EIRELI:1214436500

0179

Assinado de forma digital

por A.E.M OESTE

COMERCIAL

EIRELI:12144365000179

Dados: 2024.08.12 17:25:40

-03'00'

Moises Luiz Boff

A E M OESTE COMERCIAL EIRELI

Gabriel Julio Alexandre Schuingel
Gabriel Julio Alexandre Schuingel

Analista de Contratações

Fwd: ATA DAS AMOSTRAS PARA ASSINATURA

03 1480



De Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Para <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

Data 2024-08-13 07:57

- aromatizante naturezaza.pdf (~27 KB) Cera Líquida Auto Brilho.pdf (~56 KB)
- Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária INSETICIDA KELLDRIN.pdf (~106 KB) CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO SIPROLIMP.pdf (~287 KB)
- AVISAS.pdf (~2,8 MB) Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária NAFETALINA.pdf (~108 KB)
- Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária UP PRO.pdf (~169 KB)
- Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária PEDRA SANITARIA.pdf (~189 KB) Desinfetante - Registro.pdf (~130 KB)
- Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.pdf (~385 KB) limpa vidros.pdf (~27 KB) DESINFETANTE SIPROLIMP.pdf (~424 KB)
- LUSTRA MÓVEIS SIPROLIMP.pdf (~203 KB) Lustra Movéis.pdf (~54 KB) saponaceo cremoso.pdf (~27 KB) Ar Gradável - Notificado.pdf (~95 KB)
- FICHA TÉCNICA AR GRADÁVEL.pdf (~245 KB)

----- Forwarded message -----

De: <compras@aemoeste.com.br>

Date: seg., 12 de ago. de 2024 às 17:24

Subject: RES: ATA DAS AMOSTRAS PARA ASSINATURA

To: Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Seguem documentações Técnicas

Consultas / Saneantes - Produtos Isentos de Registros / Saneantes - Produtos Isentos de Registros

Detalhes do Produto

Assunto	30015 - SANEANTES - Notificação de Produto Saneante Isento de Registro		
Produto	AR GRADÁVEL		
Empresa	03.237.990/0001-74 - KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA - ME		
Processo	25351.375833/2019-91	Área	Saneantes
Situação do Produto	ATIVO		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
LATA DE FLANDRES	AQUAMARINE	
LATA DE FLANDRES	FLORES CAMPESTRES	
LATA DE FLANDRES	LAVANDA	
LATA DE FLANDRES	TALCO BABY	
LATA DE FLANDRES	CHÁ BRANCO	
LATA DE FLANDRES	VERBENA	

Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
2520646/19-0	17/10/2019	11117612019	3170 - SANEANTES - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
3432062/19-8	12/12/2019	15804172019	3170 - SANEANTES - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
2276701/20-1	14/07/2020	5530662020	3170 - SANEANTES - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
2401151/20-7	23/07/2020	5817802020	3170 - SANEANTES - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento

Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo

Q 1482

14/01/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Q Visualizar 2º Rótulo

Q Visualizar 3º Rótulo

Q Visualizar 4º Rótulo

Q Visualizar 5º Rótulo

Voltar

Detalhes do Produto

Assunto	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
Produto	AROMATIZANTE NATURELEZA PARA USO EM GERAL GLAMOUR		
Empresa	19.634.481/0001-15 - LEANDRO APARECIDO DE PAULA - ME		
Processo	25351.430085/2017-54	Área	Saneantes
Situação	Notificação Aceita em 31/07/2017 13:24:23		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	AROMATIZANTE NATURELEZA GLAMOUR	

Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351430085201754/rotulo/8724008?Authorization=Guest)

Voltar

0811 0
0 B 1484

SAPONÁCEO PÓ SANY MIX

DESCRIÇÃO:

Auxilia na remoção da sujeira mais difícil, facilitando a limpeza. Ideal para limpar pisos, lajotas, mármore, granitos, azulejos, cubas, pias, torneiras e balcões. Também recomendado para louças sanitárias e boxes.

INDICAÇÕES:

Superfícies de: lajota, mármore, granito e azulejos.
Cozinha: cubas, pias, torneiras e balcões.
Banheiros: louças sanitárias, boxes e banheiros.

INSTRUÇÕES DE USO:

Use saponáceo pó com detergente diretamente na superfície a ser limpa e esfregue com pano úmido. Em seguida enxágue ou remova completamente com auxílio de um pano umedecido.

COMPOSIÇÃO:

Tensoativo Aniônico, Abrasivo, Carga, Essência.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

Aspecto:	Sólido
Cor:	Branca
Odor:	Lavanda/ Floral/ Limão / Pinho
Peso específico (25°C):	2,30 ± 0,05 g/cm ³
pH sol. 1% (25°C):	9,50 ± 0,50
Solubilidade em água:	Total

EMBALAGENS: Caixas com 12 unidades / 24 unidades de 300 g

VÁLIDO POR: 24 meses a partir data de fabricação.

PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA Nº 25351.260773/2011-55

Rua Loanda, n.º120 – Em. Pernetá – Pinhais/PR – CEP 83325-020
Fone (041) 3668-3616 – e-mail: sanydobrasil@sanydobrasil.com.br

KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA
Rua VP1D Qd. 2 Lt. 5 - DAIA
Anápolis - GO / CEP: 75132-035
CNPJ: 03.237.990/0001-74
Tel.: (62) 3241-2727 (Goiânia-GO)
(62) 3616-5206 (Anápolis-GO)
FAX: (62) 3945-2727
SAC: 0800 200 2727
Tel. Emergência: 0800 6464 350
Site: www.kelldrin.com.br
E-mail: kelldrin@kelldrin.com.br

FICHA DE EMERGÊNCIA

Nome apropriado para embarque:

AEROSSÓIS

Nome Comercial:

AR GRADÁVEL

Número de risco: 23

Número ONU: 1950

Classe ou subclasse de risco: 2.1

Descrição da classe ou subclasse

de risco: Gases inflamáveis

Grupo de embalagem: NA

Aspecto Gás aerossol. Incompatível com explosivos da classe 1 (exceto da subclasse 1.4 do grupo de compatibilidade S), substâncias auto reagentes com risco subsidiário de explosivo e peróxidos orgânicos com risco subsidiário de explosivo.

EPI de uso exclusivo para equipe de atendimento a emergência:

Utilize EPI completo com luvas de proteção. Óculos de proteção contra respingos, sapato fechado e vestuário protetor adequado. Equipamento de proteção respiratória com pressão positiva.

"O EPI do motorista está especificado na ABNT NBR 9735"

RISCOS

Fogo	Muito perigoso quando exposto a calor excessivo ou outras fontes de ignição. Os cilindros podem romper ou explodir se aquecidos, podendo projetar-se violentamente. Risco de explosão, se a ignição for em área confinada. Os gases que são mais densos do que o ar pode espalhar-se pelo solo e acumular-se em áreas mais baixas ou confinadas, e podem se deslocar até uma fonte de ignição provocando retrocesso de chamas. A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono.
Saúde	Se inalado pode provocar indisposição com náuseas, tosse e falta de ar. O contato com o produto pode causar queimadura pelo frio na pele e nos olhos (<i>frostbite</i>).
Meio Ambiente	Pode causar efeitos prejudiciais ao meio ambiente. Espera-se que o produto apresente persistência e não seja rapidamente degradado. Parcialmente solúvel em água. Não é esperado potencial bioacumulativo em organismos aquáticos. Densidade relativa: $\approx 0,89$ a $0,99$ (água a $4^{\circ}\text{C}=1$).

EM CASO DE ACIDENTE

Vazamento	Isolar a área de vazamento em um raio de, no mínimo, 100 metros. Interrompa o escape do gás se for possível fazê-lo sem risco. Libere o conteúdo vagarosamente para a atmosfera. Permaneça a favor do vento. Não jogue água diretamente no ponto de vazamento. Não toque nos recipientes danificados sem o uso de vestimentas adequadas. Todo o equipamento utilizado no manuseio do produto deve ser eletricamente aterrado. Caso necessário, vede as rupturas das embalagens danificadas com material apropriado. Posteriormente, realize o transbordo das embalagens e/ou do conteúdo remanescente de modo seguro.
Fogo	Isolar o vazamento de fontes de ignição. Impeça faíscas ou chamas. Não fume. Não combata o fogo em vazamentos de gás, a menos que o vazamento possa ser contido devido ao risco de explosão. Resfrie lateralmente, com grandes quantidades de água, os recipientes que estiverem expostos às chamas mesmo após a extinção do fogo. Meios de extinção apropriados: Compatível com pó químico seco ou dióxido de carbono. Meios de extinção não recomendados: Jatos d'água de forma direta. Todo o equipamento utilizado no manuseio do produto deve ser eletricamente aterrado.
Poluição	Evite que o produto atinja sistemas de ventilação ou áreas confinadas. Devido à dispersão do produto no ambiente, recomenda-se que a área seja ventilada até a liberação do local.
Envolvimento de Pessoas	Solicite atenção médica de emergência. Inalação – Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Contato com a pele – Lave a pele exposta com quantidade suficiente de água para remoção do material. Não remova a roupa que estiver aderida à pele. Contato com os olhos – Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos, mantendo as pálpebras abertas. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil e enxágue novamente. Ingestão – Não aplicável.
Informações ao Médico	Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos, além de assistência respiratória.
Observações	As instruções ao motorista, em caso de emergência, encontram-se descritas exclusivamente no envelope para transporte.

KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA
 Rua VP1D Qd. 2 Lt. 5 - DAIA
 Anápolis - GO / CEP: 75132-035
 CNPJ: 03.237.990/0001-74
 Tel.: (62) 3241-2727 (Goiânia-GO)
 (62) 3616-5206 (Anápolis-GO)
 FAX: (62) 3945-2727
 SAC: 0800 200 2727
 Tel. Emergência: 0800 6464 350

Site: www.kelldrin.com.br
 E-mail: kelldrin@kelldrin.com.br

FICHA DE EMERGÊNCIA

Nome apropriado para embarque:

AEROSSOL

Nome Comercial:

PODEROSO MULTI INSETICIDA
 AEROSSOL

Número de risco: 23

Número ONU: 1950

Classe ou subclasse de risco: 2.1

Descrição da classe ou subclasse

de risco: Gases inflamáveis

Grupo de embalagem: NA

Aspecto Gás aerossol. Incompatível com explosivos da classe 1 (exceto da subclasse 1.4 do grupo de compatibilidade S), substâncias auto reagentes com risco subsidiário de explosivo e peróxidos orgânicos com risco subsidiário de explosivo.

EPI de uso exclusivo para equipe de atendimento a emergência:

Utilize EPI completo com luvas de proteção. Óculos de proteção contra respingos, sapato fechado e vestuário protetor adequado. Equipamento de proteção respiratória com pressão positiva.
 "O EPI do motorista está especificado na ABNT NBR 9735"

RISCOS

Fogo Muito perigoso quando exposto a calor excessivo ou outras fontes de ignição. Os cilindros podem romper ou explodir se aquecidos, podendo projetar-se violentamente. Risco de explosão, se a ignição for em área confinada. Os gases que são mais densos do que o ar pode espalhar-se pelo solo e acumular-se em áreas mais baixas ou confinadas, e podem se deslocar até uma fonte de ignição provocando retrocesso de chamas. A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono.

Saúde Se inalado pode provocar indisposição com náuseas, tosse e falta de ar. O contato com o produto pode causar queimadura pelo frio na pele e nos olhos (*frostbite*).

Meio Ambiente Pode causar efeitos prejudiciais ao meio ambiente. Espera-se que o produto apresente persistência e não seja rapidamente degradado. Parcialmente solúvel em água. Não é esperado potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.

EM CASO DE ACIDENTE

Vazamento Isole a área de vazamento em um raio de, no mínimo, 100 metros. Interrompa o escape do gás se for possível fazê-lo sem risco. Libere o conteúdo vagarosamente para a atmosfera. Permaneça a favor do vento. Não jogue água diretamente no ponto de vazamento. Não toque nos recipientes danificados sem o uso de vestimentas adequadas. Todo o equipamento utilizado no manuseio do produto deve ser eletricamente aterrado. Caso necessário, vede as rupturas das embalagens danificadas com material apropriado. Posteriormente, realize o transbordo das embalagens e/ou do conteúdo remanescente de modo seguro.

Fogo Isole o vazamento de fontes de ignição. Impeça faúlhas ou chamas. Não fume. Não combata o fogo em vazamentos de gás, a menos que o vazamento possa ser contido devido ao risco de explosão. Resfrie lateralmente, com grandes quantidades de água, os recipientes que estiverem expostos às chamas mesmo após a extinção do fogo. **Meios de extinção apropriados:** Compatível com pó químico seco ou dióxido de carbono. **Meios de extinção não recomendados:** Jatos d'água de forma direta. Todo o equipamento utilizado no manuseio do produto deve ser eletricamente aterrado.

Poluição Evite que o produto atinja sistemas de ventilação ou áreas confinadas. Devido à dispersão do produto no ambiente, recomenda-se que a área seja ventilada até a liberação do local.

Envolvimento de Pessoas Solicite atenção médica de emergência. Inalação – Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Contato com a pele – Lave a pele exposta com quantidade suficiente de água para remoção do material. Não remova a roupa que estiver aderida à pele. Contato com os olhos – Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos, mantendo as pálpebras abertas. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil e enxágue novamente. Ingestão – Não aplicável.

Informações ao Médico Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos, além de assistência respiratória.

Observações As instruções ao motorista, em caso de emergência, encontram-se descritas exclusivamente no envelope para transporte.



KELLDRIIN INDUSTRIAL LTDA
 Rua VP1D Qd. 2 Lt. 5 - DAIA
 Anápolis - GO / CEP: 75132-035
 CNPJ: 03.237.990/0001-74
 Tel.: (62) 3241-2727 (Goiânia-GO)
 (62) 3616-5206 (Anápolis-GO)
 FAX: (62) 3945-2727
 SAC: 0800 200 2727
 Tel. Emergência: 0800 6464 350
 Site: www.kelldrin.com.br
 E-mail: kelldrin@kelldrin.com.br

FICHA DE EMERGÊNCIA

Nome apropriado para embarque:

RATICIDA FORMULADO À BASE
 DE BRODIFACOUM

PRODUTO NÃO ENQUADRADO
 NA PORTARIA EM VIGOR
 SOBRE TRANSPORTE DE
 PRODUTOS PERIGOSOS

Nome Comercial:

KELLMAT SEMENTE DE CEREAIS

Aspecto Isca granulada sólida.

EPI de uso exclusivo para equipe de atendimento a emergência:

Utilize EPI completo com luvas de proteção. Óculos de proteção contra respingos, sapato fechado e vestuário protetor adequado. Equipamento de proteção respiratória com pressão positiva.

"O EPI do motorista está especificado na ABNT NBR 9735"

RISCOS

Fogo Produto estável em condições normais de utilização. Condições a evitar: Fontes de ignição, chamas, calor. Produtos Perigosos da decomposição: a queima produz monóxido de carbono, dióxido de carbono, óxidos nitrosos e outras substâncias orgânicas não identificáveis.

Saúde O produto é nocivo se ingerido. Se houver ingestão do produto, podem ocorrer náuseas, vômitos, dor abdominal, e sintomas tardios como: equimoses, sangramento excessivo após traumatismos, sangramento nasal e gengival, sangue nas fezes e urina, palidez. Em casos mais graves podem ocorrer hemorragias maciças nos casos mais graves, que podem levar a morte.

Meio Ambiente Muito tóxico ao meio ambiente aquático, com efeitos prolongados.

EM CASO DE ACIDENTE

Vazamento Isole a área de derramamento ou vazamento em um raio de, no mínimo, 50 metros. Se tanques ou carga estiverem envolvidos no fogo, isolar a área num raio de 200 metros em todas as direções. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Colete o produto com uma pá limpa ou outro instrumento que não disperse o produto. Coloque o material em recipientes apropriados e remova-os para local seguro.

Fogo Resfrie lateralmente os recipientes expostos às chamas com bastante água, mesmo após o fogo ter sido extinto. Apropriados: Compatível com jato ou neblina d'água, pó químico, espuma resistente ao álcool e dióxido de carbono (CO₂).
Não apropriados: Jatos d'água de forma direta.

Poluição Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos. O material proveniente do combate ao fogo pode causar poluição e deve ser contido. O produto remanescente deve ser adsorvido com areia, terra seca ou outro material não combustível, acondicionado em recipientes apropriados e removido para local seguro.

Envolvimento de Pessoas Solicite atenção médica de emergência. Inalação – Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Contato com a pele – Lave a pele exposta com quantidade suficiente de água para remoção do material. Contato com os olhos – Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil e enxágue novamente. Ingestão – Não induza o vômito. Lave a boca da vítima com água em abundância. Nunca forneça algo por via oral a uma pessoa inconsciente.

Informações ao Médico Grupo químico: Cumarínico. Nome comum: Brodifacoum. Antídoto: Vitaminã K1.

Observações As instruções ao motorista, em caso de emergência, encontram-se descritas exclusivamente no envelope para transporte.

FICHA DE EMERGÊNCIA

KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA
 Rua VP1D Qd. 2 Lt. 5 - DAIA
 Anápolis - GO / CEP: 75132-035
 CNPJ: 03.237.990/0001-74
 Tel.:(62) 3241-2727 (Goiânia-GO)
 (62) 3616-5206 (Anápolis-GO)
 FAX: (62) 3945-2727
 SAC: 0800 200 2727
 Tel. Emergência: 0800 6464 350
 Site: www.kelldrin.com.br
 E-mail: kelldrin@kelldrin.com.br

Nome apropriado para embarque:

RATICIDA FORMULADO À BASE
 DE BROMADIOLONE

PRODUTO NÃO ENQUADRADO
 NA PORTARIA EM VIGOR
 SOBRE TRANSPORTE DE
 PRODUTOS PERIGOSOS

Nome Comercial:
 KELLMAT GRANULADO

Aspecto Isca granulada sólida rosa.

EPI de uso exclusivo para equipe de atendimento a emergência:

Utilize EPI completo com luvas de proteção. Óculos de proteção contra respingos, sapato fechado e vestuário protetor adequado. Equipamento de proteção respiratória com pressão positiva.
 "O EPI do motorista está especificado na ABNT NBR 9735"

RISCOS

Fogo	Produto estável em condições normais. Condições a evitar: exposição direta à luz solar e altas temperaturas. Produtos perigosos da decomposição: a combustão do produto pode produzir gases tóxicos e irritantes como dióxido de carbono e monóxido de carbono.
Saúde	Inalação: Produto tóxico. Pele: pode causar irritação. Olhos: pode causar irritação. Ingestão: Se houver ingestão do produto, podem ocorrer náuseas, vômitos, dor abdominal, e sintomas tardios como: equimoses, sangramento excessivo após traumatismos, sangramento nasal e gengival, sangue nas fezes e urina, palidez. Em casos mais graves podem ocorrer hemorragias maciças, que podem levar a óbito.
Meio Ambiente	Não deixar verter na canalização ou no ambiente aquático.

EM CASO DE ACIDENTE

Vazamento	Isolar a área de derramamento ou vazamento em um raio de, no mínimo, 50 metros. Se tanques ou carga estiverem envolvidos no fogo, isolar a área num raio de 200 metros em todas as direções. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Colete o produto com uma pá limpa ou outro instrumento que não disperse o produto. Coloque o material em recipientes apropriados e remova-os para local seguro.
Fogo	Resfrie lateralmente os recipientes expostos às chamas com bastante água, mesmo após o fogo ter sido extinto. Apropriados: Compatível com jato ou neblina d'água, pó químico, espuma resistente ao álcool e dióxido de carbono (CO ₂). Não apropriados: Jatos d'água de forma direta.
Poliuição	Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos. O material proveniente do combate ao fogo pode causar poluição e deve ser contido. O produto remanescente deve ser adsorvido com areia, terra seca ou outro material não combustível, acondicionado em recipientes apropriados e removido para local seguro.
Envolvimento de Pessoas	Solicite atenção médica de emergência. Inalação – Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Contato com a pele – Lave a pele exposta com quantidade suficiente de água para remoção do material. Contato com os olhos – Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil e enxágue novamente. Ingestão – Não induza o vômito. Lave a boca da vítima com água em abundância. Nunca forneça algo por via oral a uma pessoa inconsciente.
Informações ao Médico	Em caso de ingestão recente de grandes quantidades, procedimentos de esvaziamento gástrico tais como lavagem gástrica, poderão ser realizados. O carvão ativado deverá ser administrado para diminuir a absorção gastrointestinal dos ativos devendo ser ministrado associado a laxantes salinos. O antídoto é a vitamina K1 que deverá ser administrada com a finalidade de proteger contra os efeitos anticoagulantes sempre que o tempo de protrombina (TP) estiver alterado (maior que 18 segundos). Doses da vitamina K1: adultos e crianças acima de 12 anos: 15 – 25 mg. Crianças menores que 12 anos: 5 – 10 mg. As doses deverão ser repetidas a cada 6 horas até a normalização do TP. Após este tratamento, manter que o paciente em observação por 4 a 5 dias após a ingestão.
Observações	As instruções ao motorista, em caso de emergência, encontram-se descritas exclusivamente no envelope para transporte.



FICHA TÉCNICA

NOME DO PRODUTO: CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO SIPROLIMP.

PRINCIPAIS USOS: Proteger e dar brilho em pisos de paviflex, vulcapisos, cerâmicas, mármore, ladrilhos sintéticos, madeira etc. Proporciona efeito antiderrapante.

MODO DE USAR: Aplicar sob a superfície previamente limpa, através de movimentos uniformes e na mesma direção.

NÃO REUTILIZAR A EMBALAGEM PARA OUTROS FINS.

PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. NÃO INGERIR. EVITE INALAÇÃO OU ASPIRAÇÃO, CONTATO COM OS OLHOS, CONTATO COM A PELE. Em caso de contato com os olhos lave-os imediatamente com água em abundância. Se ingerido, não provocar vômito e consultar de imediato o CENTRO DE INTOXICAÇÃO 0800 41 0148 ou o serviço de saúde mais próximo levando junto a embalagem ou o rótulo do produto. Não dê nada via oral a uma pessoa inconsciente.

ATENÇÃO: Recomenda-se o uso de luvas e manter o local ventilado durante a aplicação.

ARMAZENAGEM: Mantenha o produto em sua embalagem original fechada, ao abrigo de luz solar e calor.

COMPOSIÇÃO: Ativos, coadjuvante, espessante, conservante, corante (exceto a incolor), essência e veículo.

PRINCIPIO ATIVO: Cera de carnaúba.

PRAZO DE VALIDADE: 24 meses a partir da data de fabricação.



SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Endereço: Alameda Doze 1111, Parque Industrial – Mariópolis/PR - 85525000

CNPJ: 05.340.608/0001-89 – www.siprolimp.com.br

Resp. Técnico: Marioní Franciosi Simionato – CRQ: 09100697 – 9ª reg.

MARCA REGISTRADA.

Aut. Func/MS-nº 3.03275.5

Produto Notificado na ANVISA Nº 25351.592289/2015-16.

INDÚSTRIA BRASILEIRA.

Detalhes do Produto

Assunto	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
Produto	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO SIPROLIMP		
Empresa	05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
Processo	25351.592289/2015-16	Área	Saneantes
Situação do Produto	ATIVO		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	VERDE	
FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO	VERDE	
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	VERMELHA	
FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO	VERMELHA	
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE CARTOLINA	AMARELA	
FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO	AMARELA	
FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO	INCOLOR	
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	INCOLOR	

Rótulo

[Q Visualizar 1º Rótulo](#)[Q Visualizar 2º Rótulo](#)[Q Visualizar 3º Rótulo](#)[Voltar](#)

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: PODEROSO MULTI INSETICIDA AEROSSOL

Nome da Empresa	KELDRIN INDUSTRIAL LTDA - ME		
CNPJ	03.237.990/0001-74	Autorização	3.02.522-1
Nome Comercial	PODEROSO MULTI INSETICIDA AEROSSOL		
Classe Terapêutica	INSETICIDA DE VENDA LIVRE		
Registro	325220102		
Processo	25351.761561/2021-62		
Vencimento do registro	06/12/2031		
Situação do Produto	ATIVO		

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
LATA AEROSSOL + PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA	LIQUIDO PREMIDO	1	06/12/2021
Validade	24 meses	Registro	3252201020019
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">• Primária - LATA AEROSSOL• Secundária - PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none">• KELDRIN INDUSTRIAL LTDA - ME - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	[sem dados cadastrados]		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		

031492

12/08/2024, 16:05

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não
<input type="button" value="Voltar"/>	

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: ANTI MOFO SANIFECT

Nome da Empresa	SANILAR COMERCIAL LTDA		
CNPJ	69.198.356/0001-88	Autorização	3.02.370-6
Nome Comercial	ANTI MOFO SANIFECT		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE PARA USO ESPECÍFICO		
Registro	323700009		
Processo	25351.670161/2009-01		
Vencimento do registro	08/03/2030		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
CAIXA DE CARTOLINA	BLOCO	1	08/03/2010
Validade	24 meses	Registro	3237000090016
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - CAIXA DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • SANILAR COMERCIAL LTDA - GUARULHOS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		

Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

[Voltar](#)

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneante: Erro inesperado

x

Detalhe do Produto: DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTICIA

Nome da Empresa	LPL INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA		
CNPJ	14.622.908/0001-41	Autorização	3.05.775-5
Nome Comercial	DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTICIA		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS		
Registro	357750019		
Processo	25351.154482/2021-09		
Vencimento do registro	07/06/2031		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA 5L E 20L + BOMBONA PLASTICA + PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA	LIQUIDO	1	07/06/2021
Validade	12 meses	Registro	3577500190018
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">• Primária - BOMBONA PLASTICA• Secundária - PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none">• LPL INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA - ITAJAÍ - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		

Conservação	[sem dados cadastrados]	Erro inesperado		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]			
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]			
Destinação	[sem dados cadastrados]			
Restrito a hospitais	Não Informado			
Tarja	[sem dados cadastrados]			
Medicamento de referência	Não			
Apresentação fracionada	Não			
Apresentação	ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA 5L E 20L + GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO		LIQUIDO	2	07/06/2021
Validade	12 meses	Registro	3577500190026	
Princípio Ativo				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">Primária - GALAO PLASTICOSecundária - CAIXA DE PAPELAO			
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none">LPL INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA - ITAJAÍ - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]			
Via de Administração	[sem dados cadastrados]			
IFA único	Não			
Conservação	[sem dados cadastrados]			
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]			
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]			
Destinação	[sem dados cadastrados]			

Restrito a hospitais	Não Informado	Erro inesperado
Tarja	[sem dados cadastrados]	
Medicamento de referência	Não	
Apresentação fracionada	Não	

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA 300ML + FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	3	07/06/2021
Validade	12 meses	Registro	3577500190034
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> • LPL INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA - ITAJAÍ - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	[sem dados cadastrados]		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		

Op 1498

12/08/2024, 15:44

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**Apresentação
fracionada**

Não

Erro inesperado

Voltar

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: DESODORIZANTE SANITÁRIO SUAWE LAR

Nome da Empresa	GIÓCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ	86.552.429/0001-07	Autorização	3.00.744-6
Nome Comercial	DESODORIZANTE SANITÁRIO SUAWE LAR		
Classe Terapêutica	DESODORIZANTE PARA APARELHOS SANITÁRIOS		
Registro	307440030		
Processo	25351.191371/2015-14		
Vencimento do registro	27/06/2025		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Visualizar 2º rótulo

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SACO PLASTICO REFIL + CAIXA PAPEL CARTAO	DISCO	1	27/04/2015
Validade	2 anos	Registro	3074400300011
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">• Primária - SACO PLASTICO REFIL• Secundária - CAIXA PAPEL CARTAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none">• GIÓCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - FAZENDA RIO GRANDE - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		

081500

12/08/2024, 16:25

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SACO PLASTICO REFIL + CAIXA PAPEL CARTAO	DISCO	2	27/04/2015
Validade	2 anos	Registro	3074400300028
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - SACO PLASTICO REFIL Secundária - CAIXA PAPEL CARTAO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> GIÓCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - FAZENDA RIO GRANDE - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		

0 1501

Apresentação fracionada	Não		
Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SACO PLASTICO REFIL + CAIXA PAPEL CARTAO	DISCO	3	27/04/2015
Validade	2 anos	Registro	3074400300036
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - SACO PLASTICO REFIL Secundária - CAIXA PAPEL CARTAO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> GIÓCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - FAZENDA RIO GRANDE - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SACO PLASTICO REFIL + CAIXA PAPEL CARTAO	LIQUIDO	4	27/04/2015
Validade	24 meses	Registro	3074400300044
Princípio Ativo			

Embalagem	<ul style="list-style-type: none">• Primária - SACO PLASTICO REFIL• Secundária - CAIXA PAPEL CARTAO
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none">• GIÓCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - FAZENDA RIO GRANDE - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	CONSERVAR EM LOCAL FRESCO
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

[Voltar](#)

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: CERAS LIQUIDAS GIOCA

Nome da Empresa	GIÓCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ	86.552.429/0001-07	Autorização	3.00.744-6
Nome Comercial	CERAS LIQUIDAS GIOCA		
Classe Terapêutica	CERA		
Registro	307440003		
Processo	25023.021208/99		
Vencimento do registro	26/08/2004		
Situação do Produto	ATIVO		

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FR PLAST DE POLIET OPACO DE 800 ML	CERA	1	26/07/1999
Validade	3 anos	Registro	3074400030012
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO Secundária - CAIXA DE PAPELAO SEM COLMEIA 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMB PLAST DE POLIET TRANSP DE 05 L	CERA	2	26/07/1999
Validade	3 anos	Registro	3074400030020
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOMBONA PLASTICA 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	[sem dados cadastrados]		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMB PLAST DE POLIET TRANSP DE 20 L	CERA	3	26/07/1999
Validade	3 anos	Registro	3074400030039
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FR PLAST DE POLIET OPACO DE 800 ML	CERA	4	26/07/1999
Validade	3 anos	Registro	3074400030047
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO		

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	[sem dados cadastrados]
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMB PLAST DE POLIET TRANSP DE 05 L	CERA	5	26/07/1999
Validade	3 anos	Registro	3074400030055
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		

Conservação	[sem dados cadastrados]
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMB PLAST DE POLIET TRANSP DE 20 L	CERA	6	26/07/1999
Validade	3 anos	Registro	3074400030063
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	[sem dados cadastrados]		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		

03 15080

12/08/2024, 15:35

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FR PLAST DE POLIET OPACO DE 800 ML	CERA	7	26/07/1999
Validade	3 anos	Registro	3074400030071

Princípio Ativo	
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO Secundária - CAIXA DE PAPELAO SEM COLMEIA
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p> <p>Fabricantes Internacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p>
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	[sem dados cadastrados]
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMB PLAST DE POLIET TRANSP DE 05 L	CERA	8	26/07/1999

Validade	3 anos	Registro	3074400030081
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
ATIVA	CERA	9	26/07/1999
BOMB PLAST DE POLIET TRANSP DE 20 L			
Validade	3 anos	Registro	3074400030098
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA		

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	[sem dados cadastrados]
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FR PLAST DE POLIET OPACO DE 800 ML	CERA	10	26/07/1999
Validade	3 anos	Registro	3074400030101
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO SEM COLMEIA 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		

Conservação	[sem dados cadastrados]
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMB PLAST DE POLIET TRANSP DE 05 L	CERA	11	26/07/1999
Validade	3 anos	Registro	3074400030111
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BOMBONA PLASTICA • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	[sem dados cadastrados]		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		

Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMB PLAST DE POLIET TRANSP DE 20 L	CERA	12	26/07/1999
Validade	3 anos	Registro	3074400030128
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOMBONA PLASTICA Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA 		
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p> <p>Fabricantes Internacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p>		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	[sem dados cadastrados]		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Voltar

08 1513

08 1514

Detalhe do Produto: DESINFETANTE SIPROLIMP

Nome da Empresa	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
CNPJ	05.340.608/0001-89	Autorização	3.03.275-5
Nome Comercial	DESINFETANTE SIPROLIMP		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE PARA USO GERAL		
Registro	332750002		
Processo	25351.048308/2020-39		
Vencimento do Registro	16/03/2030		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	16/03/2020
Validade	24 meses	Registro	3327500020016
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO• Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none">• SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MARIÓPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		

03 1515

Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	2	16/03/2020
Validade	24 meses	Registro	3327500020024
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MARIÓPOLIS - BRASIL <p>Fabricantes Internacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p>		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	3	16/03/2020

0 1516

Validade	24 meses	Registro	3327500020032
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO Secundária - CAIXA DE PAPELAO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MARIÓPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
<input checked="" type="checkbox"/> ATIVA			
BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	4	16/03/2020
Validade	24 meses	Registro	3327500020040
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA Secundária - CAIXA DE PAPELAO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MARIÓPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		

081517

IFA único

Não

Conservação

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição

[sem dados cadastrados]

Restrição de uso

[sem dados cadastrados]

Destinação

[sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais

Não Informado

Tarja

[sem dados cadastrados]

Medicamento de referência

Não

Apresentação fracionada

Não

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	5	16/03/2020
Validade	24 meses	Registro	3327500020059

Princípio Ativo

Embalagem

- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MARIÓPOLIS - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]

IFA único

Não

Conservação

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição

[sem dados cadastrados]

Restrição de uso

[sem dados cadastrados]

Destinação

[sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais

Não Informado

Tarja

[sem dados cadastrados]

0 1518
B

Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	6	16/03/2020
Validade	24 meses	Registro	3327500020067
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">• Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA• Secundária - CAIXA DE PAPELÃO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none">• SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MARIÓPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	7	16/03/2020
Validade	24 meses	Registro	3327500020075
Princípio Ativo			

0 1514

Embalagem	<ul style="list-style-type: none">• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO• Secundária - CAIXA DE PAPELAO
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none">• SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MARIÓPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	8	16/03/2020
Validade	24 meses	Registro	3327500020083
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">• Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA• Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none">• SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MARIÓPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		

8 1520

Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	9	16/03/2020
Validade	24 meses	Registro	3327500020091
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> • SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MARIÓPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

03 1521

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	10	16/03/2020
Validade	24 meses	Registro	3327500020105
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MARIÓPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	11	16/03/2020
Validade	24 meses	Registro	3327500020113
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		

061522

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MARIÓPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	12	16/03/2020
Validade	24 meses	Registro	3327500020121
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MARIÓPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		

0 1523
8
Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais **Não Informado**

Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência **Não**

Apresentação fracionada **Não**

Apresentação **ATIVA** Forma Farmacêutica Nº Apres. Data de Publicação

FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO LIQUIDO 13 16/03/2020

Validade 24 meses Registro 3327500020131

Princípio Ativo

Embalagem

- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO
- Secundária - CAIXA DE PAPELAO

Local de Fabricação **Fabricantes Nacionais**

- SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MARIÓPOLIS - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração [sem dados cadastrados]

IFA único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição [sem dados cadastrados]

Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais **Não Informado**

Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência **Não**

Apresentação fracionada **Não**

Apresentação **ATIVA** Forma Farmacêutica Nº Apres. Data de Publicação

BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	14	16/03/2020
Validade	24 meses	Registro	3327500020148
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA • Secundária - CAIXA DE PAPELAO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> • SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MARIÓPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	15	16/03/2020
Validade	24 meses	Registro	3327500020156
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO 		

08 1525

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MARIÓPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	16	16/03/2020
Validade	24 meses	Registro	3327500020164
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MARIÓPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		

08 1520

Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Voltar



FICHA TÉCNICA

NOME DO PRODUTO: DESINFETANTE SIPROLIMP.

PRINCIPAIS USOS: Limpeza e desinfecção de superfícies laváveis como banheiros, cozinhas, paredes, portas, fórmicas, vasos sanitários, bancadas, pisos, pias e azulejos. Com ação germicida – bactericida.

MODO DE USAR: Para desinfecção, aplicar o produto puro e deixar agir por 10 minutos. Para higienização em geral aplique o produto puro e/ou diluído em proporção 1:40, 1L de produto para cada 39 litros de água, em todos os tipos de superfícies laváveis não necessita enxague.

NÃO REUTILIZAR A EMBALAGEM PARA OUTROS FINS.

PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. NÃO INGERIR. EVITE INALAÇÃO OU ASPIRAÇÃO, CONTATO COM OS OLHOS, CONTATO COM A PELE. Em caso de contato com os olhos lave-os imediatamente com água em abundância. Se ingerido, não provocar vômito e consultar de imediato o CENTRO DE INTOXICAÇÃO 0800 41 0148 ou o serviço de saúde mais próximo levando junto a embalagem ou o rótulo do produto. Não dê nada via oral a uma pessoa inconsciente.

ATENÇÃO: Recomenda-se o uso de luvas e manter o local ventilado durante a aplicação.

ARMAZENAGEM: Mantenha o produto em sua embalagem original fechada, ao abrigo de luz solar e calor.

COMPOSIÇÃO: Componentes ativos, sequestrantes, estabilizante, corante, perfume e veículo.

PRAZO DE VALIDADE: 24 meses a partir da data de fabricação.



SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Endereço: Alameda Doze 1111, Parque Industrial – Mariópolis/PR - 85525000

CNPJ: 05.340.608/0001-89 – www.siprolimp.com.br

Resp. Técnico: Marioní Franciosi Simionato – CRQ: 09100697 – 9ª reg.

MARCA REGISTRADA.

Aut. Func/MS-nº 3.03275.5

Produto Registrado na ANVISA Nº 332750002.

INDÚSTRIA BRASILEIRA.

AR GRADÁVEL

TALCO BABY, LAVANDA, AQUAMARINE, FLORES CAMPESTRES, CHÁ BRANCO E VERBENA

VENDA LIVRE



APRESENTAÇÕES: 400 mL/250g

INDICAÇÃO

O **AR GRADÁVEL (TALCO BABY, LAVANDA, AQUAMARINE, FLORES CAMPESTRES, CHÁ BRANCO E VERBENA)** foi desenvolvido e formulado com exclusiva fragrância para refrescar o seu ambiente, criando um ambiente suavemente perfumado. É recomendado o uso em locais como banheiros, quartos, salas e escritórios.

COMPOSIÇÃO

Álcool Etilico, Antioxidante, Fragrância, Veículo e Propelente.

INSTRUÇÕES DE USO

AGITE BEM ANTES DE USAR. Pulverize o jato para cima, evitando dirigir sobre pessoas, plantas, animais, alimentos, paredes, tecidos, chamas ou superfícies aquecidas.

ADVERTÊNCIAS

CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. CUIDADO INFLAMÁVEL!

RESTRIÇÕES DE USO

NÃO SE APLICA

PRECAUÇÕES

Mantenha longe do fogo, faíscas e de superfícies aquecidas. Não fume. Não perfurar a embalagem vazia. Não jogue no fogo ou incinerador. Não exponha à temperatura superior a 50 °C.

Recipiente Pressurizado: Pode romper se aquecido. Não pulverize sobre chama aberta ou outra fonte de ignição. Não perfure ou queime, mesmo após o uso. Mantenha o produto em sua embalagem original. Não reutilizar a embalagem vazia. Nocivo para organismos aquáticos, com efeitos prolongados. Lave as mãos cuidadosamente após o manuseio. Não ingerir. Evite a inalação ou aspiração, contato com os olhos e contato com a pele. Provoca irritação ocular grave. Pode provocar irritação das vias respiratórias. Pode provocar sonolência ou vertigem. Não deixar a embalagem de aerossol dentro de veículos / Risco de explosão e vazamento.

PRIMEIROS SOCORROS

Em caso de contato com os olhos e a pele, lave imediatamente com água em abundância. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil e continue enxaguando. Em caso de mal estar, consulte um médico. Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Disque-Intoxicação 0800-722-6001, CIT/GO-0800-6464-350 ou o médico levando o rótulo do produto.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: Líquido límpido, homogêneo, isento de partículas / Aerossol

Cor: Incolor a levemente amarelado

Odor: Característico

CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

pH: 8,0 a 10,0

Densidade: 0,70 a 1,10 g/mL

LOTE E VALIDADE

Lote/Fabricação: Verificar embalagem

Validade: 36 meses

PRODUTO NOTIFICADO/REGISTRADO ANVISA/MS

PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA Nº:
25351.375833/2019-91

TOXICOLOGIA

NÃO SE APLICA

RESPONSÁVEL TÉCNICA: QUÍMICA

Cássia Rodrigues da Silva - CRQ XII 12101345

GARANTIA

A qualidade dos produtos da **KELDRIN** é incondicionalmente garantida para a satisfação dos seus clientes. Nossos representantes estão aptos a lhe fornecer todas as informações e assistência técnica.

KELDRIN INDUSTRIAL LTDA

Rua VP1D Quadra 02 Lote 05 - DAIA - Anápolis-GO. CEP: 75132-035

CNPJ: 03.237.990/0001-74

FAX: (62) 3945-2727

Fone: (62) 33165206 (Anápolis) - (62) 3241-2727 (Goiânia)

Site: www.kelldrin.com.br E-mail: kelldrin@kelldrin.com.br

0815211

Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados

Detalhes do Produto

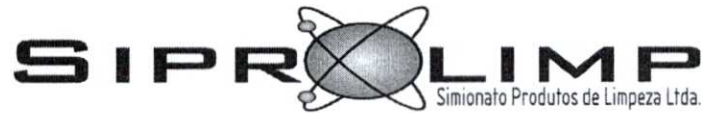
Assunto	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
Produto	LIMPA VIDROS GLAMOUR		
Empresa	19.634.481/0001-15 - LEANDRO APARECIDO DE PAULA - ME		
Processo	25351.017871/2018-41	Área	Saneantes
Situação	Notificação Aceita em 10/01/2018 16:21:49		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIMPA VIDROS GLAMOUR	

Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351017871201841/rotulo/10417520?Authorization=Guest)

Voltar



FICHA TÉCNICA

NOME DO PRODUTO: LUSTRA MÓVEIS SIPROLIMP.

PRINCIPAIS USOS: conserva, protege e dá brilho a móveis e pisos de madeira e emborrachados em geral.

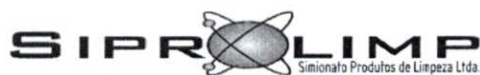
MODO DE USAR: aplique LUSTRA MÓVEIS SIPROLIMP puro sobre a superfície com o auxílio de um pano limpo e seco, em movimentos circulares de maneira a formar uma camada fina sobre o mesmo.

NÃO REUTILIZAR A EMBALAGEM PARA OUTROS FINS.

ARMAZENAGEM: Mantenha o produto em sua embalagem original fechada, ao abrigo de luz solar e calor.

COMPOSIÇÃO: Ativo, coadjuvante, espessante, essência, conservante e veículo.

PRAZO DE VALIDADE: 24 meses a partir da data de fabricação.



SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Endereço: Alameda Doze 1111, Parque Industrial – Mariópolis/PR - 85525000

CNPJ: 05.340.608/0001-89 – www.siprolimp.com.br

Resp. Técnico: Marioní Franciosi Simionato – CRQ: 09100697 – 9ª reg.

MARCA REGISTRADA.

Aut. Func/MS-nº 3.03275.5

Produto Notificado na ANVISA Nº 25351.714664/2018-38.

INDUSTRIA BRASILEIRA.

Detalhes do Produto

Assunto	30015 - Notificação de Produto Saneante Isento de Registro		
Produto	LUSTRA MÓVEIS		
Empresa	05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
Processo	25351.714664/2018-38	Área	Saneantes
Situação do Produto	ATIVO		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO + CAIXA DE PAPELÃO	LUSTRA	

Rótulo

[Q Visualizar 1º Rótulo](#)[Voltar](#)

Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados

Detalhes do Produto

Assunto	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
Produto	SAPONÁCEO CREMOSO GLAMOUR		
Empresa	19.634.481/0001-15 - LEANDRO APARECIDO DE PAULA - ME		
Processo	25351.028299/2018-45	Área	Saneantes
Situação	Notificação Aceita em 16/01/2018 15:27:54		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	SAPONÁCEO CREMOSO GLAMOUR	

Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351028299201845/rotulo/10423314?Authorization=Guest)

0,1533
6



Ficha de Dados de Segurança –FDS
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO FLORAL SANY MIX

Revisão: 01

SEÇÃO 1: Identificação do produto e da empresa

1.1. Nome do produto

Nome comercial: MULTIUSO FLORAL SANY MIX

1.2. Principais usos recomendados para a substância/mistura e utilizações desaconselhadas

Auxiliar na limpeza geral.

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança Fabricante/fornecedor:

Fabricante

Sany do Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Rua Loanda, 120 – Emiliano Pernetá – Pinhais/PR - CEP 83.325-020
Telefone (0xx41) 3668 3616 -

Internet : www.sanydobrasil.com.br - Email: sanydobrasil@sanydobrasil.com.br

Centro de Assistência Toxicológica: 0800 722 6001

1534



Ficha de Dados de Segurança –FDS
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO FLORAL SANY MIX

Revisão: 01

SEÇÃO 2: Identificação de perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Produto não classificado como perigoso.

2.2. Elementos de Rotulagem do GHS, incluindo as frases de precaução

Sistema de classificação utilizado: Norma ABNT - NBR 14725:2023.

Pictogramas: Não aplicável.

Palavra de Advertência: Não aplicável.

Frases de Perigo: Não aplicável.

Frases de Precaução:

P101 : Se for necessário, consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo.

P102 : Manter fora do alcance das crianças.

P303+P361+P353 : EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou cabelo) : Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água ou tomar uma ducha.

P305+P351+P338 : EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS : Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, removê-las se for fácil, continue enxaguando.

P337+P313 : Caso a irritação ocular persista : Consulte um médico.

2.3. Outros Perigos

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

SEÇÃO 3: Composição/informação sobre os ingredientes

3.1. Classificação da substância ou mistura

Este produto é uma MISTURA.

Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo:

Nome Químico	Número de Registro CAS	Faixa de concentração
Cloreto de Benzalconio 50%	8001-54-5	1 - <2,5 %



Ficha de Dados de Segurança –FDS
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO FLORAL SANY MIX

Revisão: 01

SEÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1. Descrição das medidas necessárias de primeiros socorros

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

Por inalação:

Trata-se de um produto que não contém substâncias classificadas como perigosas por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afectado do local de exposição e proporcionar ar fresco. Solicitar cuidados médicos se os sintomas agravarem ou persistirem

Por contacto com a pele:

Trata-se de um produto não classificado como perigoso em contacto com a pele. No entanto, em caso de contacto com a pele é recomendado tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele com água ou dar ducha ao afectado se for necessário, com abundante água fria e sabão neutro. Em caso de irritação importante consultar um médico.

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância pelo menos durante 15 minutos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

Não induzir o vômito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afeado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão. Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FDS.

Em todos os casos leve o acidentado imediatamente ao Centro de Intoxicações ou Centro de Saúde mais próximo levando o rótulo ou a embalagem do produto. Ação rápida é essencial em todas as classes de contato.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:

Dados não disponíveis.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Dados não disponíveis.

0 1578
8



Ficha de Dados de Segurança –FDS
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO FLORAL SANY MIX

Revisão: 01

SEÇÃO 5: Medidas de combate a incêndio

5.1. Meios de extinção:

Apropriados

Produto não é inflamável. Mas caso ocorra, utilizar água em jato de neblina, pó químico seco, dióxido de carbono ou espuma.

Inadequados

Não deve ser aplicado jato de água diretamente sobre fontes energizadas no local (se houver). Permanecer no local somente as pessoas estritamente necessárias e devidamente protegidas.

5.2. Riscos extraordinários de fogo e explosão:

A combustão de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono.

5.3. Medidas de proteção da equipe de combate à incêndio:

Adapte as medidas de combate a incêndios às condições locais e ao meio ambiente que está situado ao seu redor. Utilizar os equipamentos de proteção pessoal: luvas adequadas, óculos de segurança, roupas e se necessário, utilizar o equipamento de respiração autônomo para combate a incêndios.

5.4. Substâncias perigosas produzidas pela combustão:

A combustão de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono.

SEÇÃO 6: Medidas de controle para derramamento ou vazamento

6.1. Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Para o pessoal que não faz parte do serviço de emergência

Isolar fontes de ignição. Impeça fagulhas ou chamas. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme descrito na seção 8 deste documento. Evite inalação e contato com os olhos.

Para o pessoal do serviço de emergência

Evacuar da área do todo o pessoal não necessário. Eliminar fontes de ignição, impedir fagulhas, chamas e não fumar na área de risco. Isolar o vazamento/derramamento de todas as fontes de ignição. Para o recolhimento do produto usar equipamentos de proteção individual (EPI): macacão impermeável, óculos protetores, botas de borracha, luvas de nitrila ou PVC e máscaras semifaciais.

**Ficha de Dados de Segurança –FDS**
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO FLORAL SANY MIX

Revisão: 01

6.2. Precauções ao meio ambiente:

Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Utilize névoa de água ou espuma supressora de vapor para reduzir a dispersão dos vapores.
Utilize barreiras naturais ou de contenção de derrame.
Colete o produto derramado e coloque em recipientes próprios.
Adsorva o produto remanescente, com areia seca, terra, vermiculite, ou qualquer outro material inerte.
Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados e remova-os para local seguro.
Para destinação final, proceder conforme a Seção 13 desta FDS.

Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos:

Não há distinção entre as ações de grandes e pequenos vazamentos para este produto.

SEÇÃO 7: Manuseio e armazenamento**7.1. Precauções para manuseio seguro**

Medidas técnicas: Squeeze: Aplique o MULTIUSO com um pano, pulverizador, esponja ou papel absorvente. Espalhe sobre a superfície a ser limpa. Não é necessário enxaguar. Importante: É recomendável o uso de luvas ao manusear o produto.

Medidas de higiene:

Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro.

Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização.

Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.

7.2. Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade**Prevenção de incêndio e explosão:**

Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta e superfícies quentes. — Não fume.

Condições adequadas:

Armazene em local ventilado e protegido do calor.

Procurar manter o produto em ambientes com temperaturas entre 5 e 37 °C.

Mantenha os recipientes fechados após o uso.

Mantenha fora do alcance de crianças.

Não é necessária adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade do produto.

Materiais para embalagens:

Produto já embalado na embalagem adequada e original de PET.

SEÇÃO 8: Controle de Exposição e Proteção individual

3 1522



Ficha de Dados de Segurança –FDS
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO FLORAL SANY MIX

Revisão: 01

8.1 Parâmetros de controle

Limites de exposição ocupacional:

Nome do ingrediente	Limites de exposição
Não aplicável	Não aplicável

Indicadores biológicos:

Não estabelecidos.

8.2. Medidas de controle de engenharia

Não aplicável.

8.3. Medidas de proteção pessoal

Proteção respiratória:

Não é necessário em condições normais de uso.

Proteção das mãos:

Luvas de borracha ou de PVC.

Proteção dos olhos:

Não aplicável.

Proteção da pele e do corpo:

Não aplicável.

Precauções especiais:

Não é necessário em condições normais de uso.

Pictograma



SEÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas



Ficha de Dados de Segurança –FDS
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO FLORAL SANY MIX

Revisão: 01

Aspecto	Líquido límpido.
Estado físico	Líquido
Cor	Incolor a levemente amarelado
Odor	Característico.
Limite de odor	Não disponível.
pH	10,5- 11,7
Ponto de fusão	Não disponível.
Ponto de congelamento	Não disponível.
Ponto de ebulição inicial	Não disponível.
Faixa de temperatura de ebulição	Não disponível.
Ponto de fulgor	Não disponível.
Inflamabilidade (sólido; gás)	Não disponível.
Limites de explosividade / Inflamabilidade inferior e superior	Não disponível.
Pressão de vapor	Não disponível.
Densidade de vapor	Não disponível.
Densidade relativa	0,900 - 1,000 g/cm ³
Taxa de evaporação	Não disponível.
Solubilidade	Solúvel em água.
Coefficiente de partição –n-octanol/água	Não disponível.
Temperatura de autoignição	Não disponível.
Temperatura de decomposição	Não disponível.
Viscosidade	Não disponível.
Teor de aditivos:	Não disponível.

SEÇÃO 10: Estabilidade e Reatividade

10.1. Reatividade:

Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.

10.2. Estabilidade química:

Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.

10.3. Possibilidade de reações perigosas:

Sob as condições não são esperadas reações perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4. Condições a serem evitadas:

Temperaturas elevadas.

10.5. Materiais incompatíveis:

Agentes oxidantes fortes; bases e ácidos fortes a altas temperaturas.

10.6. Produtos perigosos da decomposição:

Pode gerar monóxido de carbono, além de CO₂.



Ficha de Dados de Segurança –FDS
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO FLORAL SANY MIX

Revisão: 01

SEÇÃO 11: Informações Toxicológicas

11.1. Toxicidade Aguda

Produto não classificado.

11.2. Corrosão/irritação da pele

Produto não classificado.

11.3. Lesões oculares graves/irritação ocular

Produto não classificado.

11.4. Sensibilização respiratória ou à pele

Produto não classificado.

11.5. Mutagenicidade em células germinativas

Produto não classificado.

11.6. Carcinogenicidade

Produto não classificado.

11.7. Toxicidade à reprodução

Produto não classificado.

11.8. Toxicidade para órgãos alvo específicos exposição única

Produto não classificado.

11.9. Toxicidade para órgãos – alvo específicos – exposição repetida

Produto não classificado.

11.10 Perigo por aspiração – –

Produto não classificado.

SEÇÃO 12: Informações Ecológicas



Ficha de Dados de Segurança –FDS
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO FLORAL SANY MIX

Revisão: 01

12.1. Ecotoxicidade:

Não é esperado que o produto apresente ecotoxicidade.

12.2. Persistência e degradabilidade:

É esperada rápida degradação e baixa persistência.

12.3. Potencial bioacumulativo:

O potencial de bioconcentração em organismos aquáticos é baixo.

12.4. Mobilidade no solo:

Mobilidade

Alta

12.5. Outros efeitos adversos:

Não são conhecidos outros efeitos ambientais para este produto.

SEÇÃO 13: Considerações sobre destinação final

13.1. Métodos recomendados para destinação final:

Produto:

Priorizar a não geração, redução, reutilização, reciclagem, co-processamento e incineração em instalações autorizadas, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde, à segurança e ao meio ambiente.

Realizar co-processamento ou incineração em instalações capazes de evitar a emissão de poluentes para a atmosfera.

A destinação final deve atender a legislação municipal, estadual e federal e estar de acordo com as normas dos órgãos ambientais locais.

Restos de Produtos:

O mesmo método indicado para o produto.

Embalagem:

A embalagem não deve ser reutilizada e sua destinação deve estar de acordo com todas as regulamentações locais e nacionais.

EPI necessário:

Conforme mencionado na Seção 8.

SEÇÃO 14: Informações sobre Transporte

Produto classificado como PRODUTO NÃO PERIGOSO, de acordo com as normas atuais de regulamentação de transportes de produtos perigosos.

14.1 Regulamentações Nacionais e Internacionais:



Ficha de Dados de Segurança –FDS
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO FLORAL SANY MIX

Revisão: 01

Terrestre:

Produto não classificado.

Resolução nº 5.998, de 3 de novembro de 2022 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e suas modificações.

Hidroviário:

Produto não classificado.

DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras) Normas de Autoridade Marítima (NORMAM) NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior IMO – "International Maritime Organization" (Organização Marítima Internacional) International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code).

Aéreo:

Produto não classificado.

DAC -Departamento de Aviação Civil: IAC 153-1001. Instrução de Aviação Civil – Normas para o transporte de artigos perigosos em aeronaves civis. IATA – "International Air Transport Association" (Associação Nacional de Transporte Aéreo) Dangerous Goods Regulation (DGR) – 51.

SEÇÃO 15: Informações sobre Regulamentações

15.1.Regulamentações específicas de segurança, saúde e meio ambiente para o produto

Disposições Nacionais

Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998.

Portaria nº 704, de 28 de maio de 2015 – Altera a Norma Regulamentadora nº 26.


Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Resolução nº 5.998, de 3 de novembro de 2022.

ABNT NBR 14725:2023.

Deve-se atentar para a possível existência Regulamentações locais

	Ficha de Dados de Segurança –FDS em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023	Data 12/06/2024
Versão: 01	MULTIUSO FLORAL SANY MIX	Revisão: 01

SEÇÃO 16: Outras Informações**16.1. Informações importantes, mas não especificamente descritas nas seções anteriores****O Disque-Intoxicação atende pelo número 0800-722-6001.**

A ligação é gratuita e o usuário é atendido por uma das 36 unidades da Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica (Renaciat).

Informações complementares:

As informações contidas nesta FDS são baseadas dentro do nosso conhecimento atual, sobre manuseio apropriado desse produto, sob condições normais e, de acordo com as recomendações apresentadas nas embalagens e nas literaturas técnica, não significando, porém, que esgotem totalmente o assunto e, não isentam os usuários de suas responsabilidades pelo referido manuseio e armazenamento.

0 1544
6



Ficha de Dados de Segurança –FDS
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO ORIGINAL SANY MIX

Revisão: 01

SEÇÃO 1: Identificação do produto e da empresa

1.1. Nome do produto

Nome comercial: MULTIUSO ORIGINAL SANY MIX

1.2. Principais usos recomendados para a substância/mistura e utilizações desaconselhadas

Auxiliar na limpeza geral.

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança Fabricante/fornecedor:

Fabricante

Sany do Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Rua Loanda, 120 – Emiliano Pernetá – Pinhais/PR - CEP 83.325-020
Telefone (0xx41) 3668 3616 -

Internet : www.sanydobrasil.com.br - Email: sanydobrasil@sanydobrasil.com.br

Centro de Assistência Toxicológica: 0800 722 6001

08 1545

**Ficha de Dados de Segurança –FDS**
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO ORIGINAL SANY MIX

Revisão: 01

SEÇÃO 2: Identificação de perigos**2.1. Classificação da substância ou mistura**

Produto não classificado como perigoso.

2.2. Elementos de Rotulagem do GHS, incluindo as frases de precaução

Sistema de classificação utilizado: Norma ABNT - NBR 14725:2023.

Pictogramas: Não aplicável.**Palavra de Advertência:** Não aplicável.**Frases de Perigo:** Não aplicável.**Frases de Precaução:****P101 :** Se for necessário, consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo.**P102 :** Manter fora do alcance das crianças.**P303+P361+P353 :** EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou cabelo) : Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água ou tomar uma ducha.**P305+P351+P338 :** EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS : Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, removê-las se for fácil, continue enxaguando.**P337+P313 :** Caso a irritação ocular persista : Consulte um médico.**2.3. Outros Perigos**

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

SEÇÃO 3: Composição/informação sobre os ingredientes**3.1. Classificação da substância ou mistura**

Este produto é uma MISTURA.

Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo:

Nome Químico	Número de Registro CAS	Faixa de concentração
Cloreto de Benzalconio 50%	8001-54-5	1 - <2,5 %



Ficha de Dados de Segurança –FDS
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO ORIGINAL SANY MIX

Revisão: 01

SEÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros**4.1. Descrição das medidas necessárias de primeiros socorros**

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

Por inalação:

Trata-se de um produto que não contém substâncias classificadas como perigosas por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afectado do local de exposição e proporcionar ar fresco. Solicitar cuidados médicos se os sintomas agravarem ou persistirem

Por contacto com a pele:

Trata-se de um produto não classificado como perigoso em contacto com a pele. No entanto, em caso de contacto com a pele é recomendado tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele com água ou dar ducha ao afectado se for necessário, com abundante água fria e sabão neutro. Em caso de irritação importante consultar um médico.

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância pelo menos durante 15 minutos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

Não induzir o vômito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afeado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão. Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FDS.

Em todos os casos leve o acidentado imediatamente ao Centro de Intoxicações ou Centro de Saúde mais próximo levando o rótulo ou a embalagem do produto. Ação rápida é essencial em todas as classes de contato.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:

Dados não disponíveis.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Dados não disponíveis.

01547
B**Ficha de Dados de Segurança –FDS**
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO ORIGINAL SANY MIX

Revisão: 01

SEÇÃO 5: Medidas de combate a incêndio**5.1. Meios de extinção:****Apropriados**

Produto não é inflamável. Mas caso ocorra, utilizar água em jato de neblina, pó químico seco, dióxido de carbono ou espuma.

Inadequados

Não deve ser aplicado jato de água diretamente sobre fontes energizadas no local (se houver). Permanecer no local somente as pessoas estritamente necessárias e devidamente protegidas.

5.2. Riscos extraordinários de fogo e explosão:

A combustão de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono.

5.3. Medidas de proteção da equipe de combate à incêndio:

Adapte as medidas de combate a incêndios às condições locais e ao meio ambiente que está situado ao seu redor. Utilizar os equipamentos de proteção pessoal: luvas adequadas, óculos de segurança, roupas e se necessário, utilizar o equipamento de respiração autônomo para combate a incêndios.

5.4. Substâncias perigosas produzidas pela combustão:

A combustão de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono.

SEÇÃO 6: Medidas de controle para derramamento ou vazamento**6.1. Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência****Para o pessoal que não faz parte do serviço de emergência**

Isolar fontes de ignição. Impeça fagulhas ou chamas. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme descrito na seção 8 deste documento. Evite inalação e contato com os olhos.

Para o pessoal do serviço de emergência

Evacuar da área do todo o pessoal não necessário. Eliminar fontes de ignição, impedir fagulhas, chamas e não fumar na área de risco. Isolar o vazamento/derramamento de todas as fontes de ignição. Para o recolhimento do produto usar equipamentos de proteção individual (EPI): macacão impermeável, óculos protetores, botas de borracha, luvas de nitrila ou PVC e máscaras semifaciais.

	Ficha de Dados de Segurança –FDS em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023	Data 12/06/2024
Versão: 01	MULTIUSO ORIGINAL SANY MIX	Revisão: 01

6.2. Precauções ao meio ambiente:

Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Utilize névoa de água ou espuma supressora de vapor para reduzir a dispersão dos vapores.
Utilize barreiras naturais ou de contenção de derrame.
Colete o produto derramado e coloque em recipientes próprios.
Adsorva o produto remanescente, com areia seca, terra, vermiculite, ou qualquer outro material inerte.
Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados e remova-os para local seguro.
Para destinação final, proceder conforme a Seção 13 desta FDS.

Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos:

Não há distinção entre as ações de grandes e pequenos vazamentos para este produto.

SEÇÃO 7: Manuseio e armazenamento

7.1. Precauções para manuseio seguro

Medidas técnicas: Squeeze: Aplique o MULTIUSO com um pano, pulverizador, esponja ou papel absorvente. Espalhe sobre a superfície a ser limpa. Não é necessário enxaguar. Importante: É recomendável o uso de luvas ao manusear o produto.

Medidas de higiene:

Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro.
Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização.
Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.

7.2. Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade

Prevenção de incêndio e explosão:

Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta e superfícies quentes. — Não fume.

Condições adequadas:

Armazene em local ventilado e protegido do calor.
Procurar manter o produto em ambientes com temperaturas entre 5 e 37 °C.
Mantenha os recipientes fechados após o uso.
Mantenha fora do alcance de crianças.
Não é necessária adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade do produto.

Materiais para embalagens:

Produto já embalado na embalagem adequada e original de PET.

SEÇÃO 8: Controle de Exposição e Proteção individual

08 154



Ficha de Dados de Segurança –FDS
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO ORIGINAL SANY MIX

Revisão: 01

8.1 Parâmetros de controle

Limites de exposição ocupacional:

Nome do ingrediente	Limites de exposição
Não aplicável	Não aplicável

Indicadores biológicos:

Não estabelecidos.

8.2. Medidas de controle de engenharia

Não aplicável.

8.3. Medidas de proteção pessoal

Proteção respiratória:

Não é necessário em condições normais de uso.

Proteção das mãos:

Luvas de borracha ou de PVC.

Proteção dos olhos:

Não aplicável.

Proteção da pele e do corpo:

Não aplicável.

Precauções especiais:

Não é necessário em condições normais de uso.

Pictograma



SEÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas



Ficha de Dados de Segurança –FDS
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO ORIGINAL SANY MIX

Revisão: 01

Aspecto	Líquido límpido.
Estado físico	Líquido
Cor	Incolor
Odor	Característico.
Limite de odor	Não disponível.
pH	10,5- 11,7
Ponto de fusão	Não disponível.
Ponto de congelamento	Não disponível.
Ponto de ebulição inicial	Não disponível.
Faixa de temperatura de ebulição	Não disponível.
Ponto de fulgor	Não disponível.
Inflamabilidade (sólido; gás)	Não disponível.
Limites de explosividade / Inflamabilidade inferior e superior	Não disponível.
Pressão de vapor	Não disponível.
Densidade de vapor	Não disponível.
Densidade relativa	0,900 - 1,000 g/cm ³
Taxa de evaporação	Não disponível.
Solubilidade	Solúvel em água.
Coefficiente de partição –n-octanol/água	Não disponível.
Temperatura de autoignição	Não disponível.
Temperatura de decomposição	Não disponível.
Viscosidade	Não disponível.
Teor de aditivos:	Não disponível.

SEÇÃO 10: Estabilidade e Reatividade

10.1. Reatividade:

Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.

10.2. Estabilidade química:

Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.

10.3. Possibilidade de reações perigosas:

Sob as condições não são esperadas reações perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4. Condições a serem evitadas:

Temperaturas elevadas.

10.5. Materiais incompatíveis:

Agentes oxidantes fortes; bases e ácidos fortes a altas temperaturas.

10.6. Produtos perigosos da decomposição:

Pode gerar monóxido de carbono, além de CO₂.

**Ficha de Dados de Segurança –FDS**
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO ORIGINAL SANY MIX

Revisão: 01

SEÇÃO 11: Informações Toxicológicas**11.1. Toxicidade Aguda**

Produto não classificado.

11.2. Corrosão/irritação da pele

Produto não classificado.

11.3. Lesões oculares graves/irritação ocular

Produto não classificado.

11.4. Sensibilização respiratória ou à pele

Produto não classificado.

11.5. Mutagenicidade em células germinativas

Produto não classificado.

11.6. Carcinogenicidade

Produto não classificado.

11.7. Toxicidade à reprodução

Produto não classificado.

11.8. Toxicidade para órgãos alvo específicos exposição única

Produto não classificado.

11.9. Toxicidade para órgãos – alvo específicos – exposição repetida

Produto não classificado.

11.10 Perigo por aspiração – –

Produto não classificado.

SEÇÃO 12: Informações Ecológicas



Ficha de Dados de Segurança –FDS
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO ORIGINAL SANY MIX

Revisão: 01

12.1. Ecotoxicidade:

Não é esperado que o produto apresente ecotoxicidade.

12.2. Persistência e degradabilidade:

É esperada rápida degradação e baixa persistência.

12.3. Potencial bioacumulativo:

O potencial de bioconcentração em organismos aquáticos é baixo.

12.4. Mobilidade no solo:

Mobilidade
Alta

12.5. Outros efeitos adversos:

Não são conhecidos outros efeitos ambientais para este produto.

SEÇÃO 13: Considerações sobre destinação final

13.1. Métodos recomendados para destinação final:

Produto:

Priorizar a não geração, redução, reutilização, reciclagem, co-processamento e incineração em instalações autorizadas, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde, à segurança e ao meio ambiente.

Realizar co-processamento ou incineração em instalações capazes de evitar a emissão de poluentes para a atmosfera.

A destinação final deve atender a legislação municipal, estadual e federal e estar de acordo com as normas dos órgãos ambientais locais.

Restos de Produtos:

O mesmo método indicado para o produto.

Embalagem:

A embalagem não deve ser reutilizada e sua destinação deve estar de acordo com todas as regulamentações locais e nacionais.

EPI necessário:

Conforme mencionado na Seção 8.

SEÇÃO 14: Informações sobre Transporte

Produto classificado como PRODUTO NÃO PERIGOSO, de acordo com as normas atuais de regulamentação de transportes de produtos perigosos.

14.1 Regulamentações Nacionais e Internacionais:

08 1553

**Ficha de Dados de Segurança –FDS**
em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023

Data 12/06/2024

Versão: 01

MULTIUSO ORIGINAL SANY MIX

Revisão: 01

Terrestre:

Produto não classificado.

Resolução nº 5.998, de 3 de novembro de 2022 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e suas modificações.

Hidroviário:

Produto não classificado.

DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras) Normas de Autoridade Marítima (NORMAM) NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior IMO – "International Maritime Organization" (Organização Marítima Internacional) International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code).

Aéreo:

Produto não classificado.

DAC -Departamento de Aviação Civil: IAC 153-1001. Instrução de Aviação Civil – Normas para o transporte de artigos perigosos em aeronaves civis. IATA – "International Air Transport Association" (Associação Nacional de Transporte Aéreo) Dangerous Goods Regulation (DGR) – 51.

SEÇÃO 15: Informações sobre Regulamentações**15.1.Regulamentações específicas de segurança, saúde e meio ambiente para o produto****Disposições Nacionais**

Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998.

Portaria nº 704, de 28 de maio de 2015 – Altera a Norma Regulamentadora nº 26.


Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Resolução nº 5.998, de 3 de novembro de 2022.

ABNT NBR 14725:2023.

Deve-se atentar para a possível existência Regulamentações locais

	Ficha de Dados de Segurança –FDS em conformidade com a ABNT NBR 14725:2023	Data 12/06/2024
Versão: 01	MULTIUSO ORIGINAL SANY MIX	Revisão: 01

SEÇÃO 16: Outras Informações**16.1. Informações importantes, mas não especificamente descritas nas seções anteriores****O Disque-Intoxicação atende pelo número 0800-722-6001.**

A ligação é gratuita e o usuário é atendido por uma das 36 unidades da Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica (Renaciat).

Informações complementares:

As informações contidas nesta FDS são baseadas dentro do nosso conhecimento atual, sobre manuseio apropriado desse produto, sob condições normais e, de acordo com as recomendações apresentadas nas embalagens e nas literaturas técnica, não significando, porém, que esgotem totalmente o assunto e, não isentam os usuários de suas responsabilidades pelo referido manuseio e armazenamento.



1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

ASPECTO.

Líquido transparente, com coloração e perfume conforme a versão.

COMPOSIÇÃO QUÍMICA.

Ácido glicólico, espessante, neutralizante, aditivo, emulsificante, essência (exceto a versão Clean), corante e veículo.

VERSÃO.

CLEAN: Frasco PET transparente, líquido levemente viscoso, coloração azul e sem fragrância.

MAÇÃ: Frasco PET transparente, líquido levemente viscoso, coloração vermelha e fragrância de maçã.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

ANÁLISES	ESPECIFICAÇÕES
Aspecto	Líquido
Cor	Conforme a versão
pH (25°C)	3,00 – 4,00
Densidade a 25°C (g/cm ³)	0,970 – 1,010

3. FINALIDADE E MODO DE USAR.

Brilha Alumínio e Inox Gióca é um produto destinado à limpeza e brilho em superfícies de alumínio e inox, principalmente em painéis e talheres. Sua fórmula moderna e eficiente limpa a sujeira e oleosidade sem manchar, restaurando o brilho original nos utensílios domésticos.

MODO DE USAR: Remova o excesso de gordura, aplique **Brilha Alumínio e Inox Gióca** com uma esponja úmida espalhando por toda a superfície. Deixe agir por alguns instantes e esfregue um pouco. Remova os resíduos com sabão ou detergente neutro e enxágue. **Importante:** Use luvas ao manusear o produto. **Água: pode faltar. Não desperdice. Recomendação:** Testar em uma pequena área escondida antes de usar.

NÃO DEIXAR SECAR SEM ENXAGUAR. NÃO APLICAR EM METAIS FERROSOS. NÃO DEIXAR O PRODUTO ENTRAR EM CONTATO COM MÁRMORE, GRANITO E SIMILARES. NÃO É RECOMENDADO APLICAR EM TAMPO DE FOGÃO E PIA DE INOX, DEVIDO A VARIEDADE DOS MATERIAIS NA QUAL ESTES SÃO FABRICADOS.

4. PRECAUÇÕES.

CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. Não ingerir. Evite inalação ou aspiração e contato com os olhos. Evite o contato prolongado com a pele. Depois de utilizar este produto, lave e seque as mãos. Em caso de contato com os olhos e pele, lave imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o CENTRO DE INTOXICAÇÕES (0800 722 6001) ou o médico levando o rótulo do produto. **CONSERVAÇÃO:** Mantenha o produto fechado e guarde o produto em local seco e fresco e ao abrigo de luz. Manter o produto em embalagem original e não reutilize a embalagem vazia para outros fins.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Embalagem primária.

Frasco confeccionado com material PEAD (Polietileno de Alta Densidade) e a tampa de PP (Polipropileno).

Embalagem secundária.

Caixa de papelão MCM.

Embalagens p/ caixa.

Caixa contendo 12 unidades / Unidade de 500mL

Prazo de Validade.

24 meses

Responsável Técnico.

Oliver Karil Helferich C.R.Q 09200953 9º Região

PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA Nº 25351388180201748.

Dimensões (cm):

Tipo	Comprimento	Largura	Altura
Caixa	34,6	28,6	28,7

Variações do Produto:

VERSÃO	EAN 13
Clean 12 x 500 ml	7896366211357
Maçã 12 x 500 ml	7896366211364

Rua Jatobá, 750 bairro Eucaliptos
Fazenda Rio Grande – PR
CEP 83820-096 fone (41) 2102-4200
AFE ANVISA Nº 3.00744-6
www.gioca.com.br

Envob

Gióca

GioPack

DIVA

Secabem

New Pack

Suave

0 1556
B

RE: Envio de amostras - Pregão 34/24 Município de Capanema/PR



De amarildo henrique <amarildoslo@hotmail.com>
Para Cleber Bridi <cleberbridi@hotmail.com>, selog.mara@capanema.pr.gov.br <selog.mara@capanema.pr.gov.br>
Data 2024-08-13 17:03

Ata_02_análise de comissão de amostras_PP 37-24.pdf (~249 KB) item 2a.jpg (~304 KB) item 2b.jpg (~104 KB) item 2c.jpg (~120 KB)
 item 2d.jpg (~107 KB) item 01 Ficha Técnica - Avental TNT v.10.pdf (~477 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo imagem dos respectivos itens, conforme conversado no dia da apresentação das amostras.
Lembrando que os dois itens, a empresa se comprometeu e se compromete em entregar os produtos de qualidade e que atende as exigências do edital.

Quaisquer dúvidas ficamos a disposição.

Atenciosamente,



Amarildo Henrique

Diretor

Rua Guilherme Hack, 432, Bairro Progresso
Cep: 89.990-000, São Lourenço Do Oeste - SC
 55 (49) 3388-2231
 amarildoslo@hotmail.com

De: Cleber Bridi <cleberbridi@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 13 de agosto de 2024 09:40
Para: amarildoslo@hotmail.com <amarildoslo@hotmail.com>
Assunto: ENC: Envio de amostras - Pregão 34/24 Município de Capanema/PR

Att:



Cleber Bridi

Diretor

Rua Guilherme Hack, 432, Bairro Progresso
Cep: 89.990-000, São Lourenço Do Oeste - SC
 55 (49) 3388-2231
 amarildoslo@hotmail.com

De: Mara - PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 13 de agosto de 2024 10:14
Para: cleberbridi@hotmail.com <cleberbridi@hotmail.com>
Assunto: Envio de amostras - Pregão 34/24 Município de Capanema/PR

Bom dia, senhor fornecedor.

08 1557

Informamos que a empresa Ecoopel participou do Pregão Presencial nº 37/2024 do município de Capanema/PR e sagrou-se vencedora dos lotes 04 e 06.

Ocorre que, durante a fase de amostras, a empresa deixou de apresentar **amostra dos itens 1 e 2 do Lote 06**, sendo que, a Comissão Avaliadora das Amostras acatou o pedido da empresa em enviar fotos desses dois produtos e de suas respectivas embalagens por e-mail, para análise dos produtos ofertados.

Dessa forma, informamos que a empresa tem até às **17h00 do dia de hoje, 13/08/2024**, para o **envio das fotografias dos produtos dos itens 1 e 2 do Lote 06**, bem como o **envio assinado da Ata em anexo, sob pena de desclassificação do certame**.

Atenciosamente,

Departamento de Contratações
Município de Capanema/PR

Item 2a.jpg



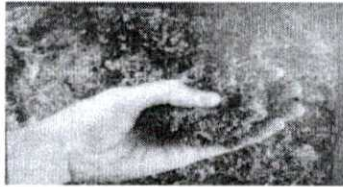
~304 KB

Item 2b.jpg



~104 KB

Item 2c.jpg



~120 KB

Item 2d.jpg



~107 KB



0,155''

Estopa Azul 25kg | Parcelamec | 36 | +
-azul-25kg-...JM#polycard_client=recommendations_vip_pads-up&reco_backend=vip_pads_up_ranker



...o no Mercado Livre. Consulte mais informações no nosso Centro de Atendimento. Aceite

08 15611



AVENTAL MANGA LONGA DE TNT

Versão 10 24/06/2024

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

Referência	1845	28284	28283
Cor	Branco	Preto	Rosa
NCM	6210.10.00		
Cadastro Anvisa	81818100002		
Composição	Polipropileno		
Validade	3 anos a partir da data de fabricação		
Medida do Produto (Comp. x Larg.)	130 cm x 100 cm		
Embalagem	10 aventais / pacote - 20 pacotes / caixa		
Medida do Pacote (Comp. x Larg. x Alt.)	41,5 cm x 30 cm x 3 cm		
Medida da Caixa (Comp. x Larg. x Alt.)	29 cm x 29 cm x 63,5 cm	35,5 cm x 29 x 62 cm	
Volume da Caixa	0,0534035 m ³	0,063829 m ³	
Peso Líq. da Caixa*	8,3 kg		
Peso Bruto da Caixa*	8,5 kg		
EAN 13	7898546005466	7898546004421	7898546004414
DUN 14 - Caixa	17898546005463	17898546004428	17898546004411

* variação ± 5% - Peso Líq. e Bruto

CARACTERÍSTICAS:

- ✓ - Modelo camisola manga longa
- ✓ - TNT antialérgico
- ✓ - Leve e confortável
- ✓ - Descartável

APLICAÇÕES:

- ✓ - Higiene em ambientes exigentes de limpeza estéreis.
- ✓ - Protege todo o corpo evitando contaminações cruzadas.
- ✓ - Indicado para uso doméstico, estético, gastronômico e industrial.

0,1562

INSTRUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO:

- ✓ - Descartar em local apropriado.
- ✓ - Conservar em local ao abrigo de calor, umidade e luz, preferencialmente na embalagem original.

IMAGENS RELACIONADAS:





08 1563

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26926117000194

2 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
GUARANIACU	26.926.117/0001-94	Ecoopel Comercio Varejista e Atacadista de Prod. de Limpeza Ltda	07/11/2018	07/11/2020		Expirado
PATO BRAGADO	26.926.117/0001-94	ECCOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	27/11/2018	20/11/2023		Expirado



08 156.4

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08225417000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



08 1565

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01229680000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



08 1566

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12144365000179

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



0 1567

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 037/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	1	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALAGEM DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MINUANO	1.000,00	1,31
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	2	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ALICLEAN	1.500,00	14,20
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	3	DETERGENTE LIMPA PISOS REMOVEDOR DE SUJEIRAS CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: REMOVEX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SUPER CLEAN	1.000,00	13,31
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	4	REMOVEDOR DE SUJEIRA. PARA LAVAR PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCARDIDOS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	ALICLEAN	100,00	20,77
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	5	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. AROMA: NEUTRO. PESO LÍQUIDO: 400 GRAMAS.	GAUCHO	1.000,00	2,54
SALVADORI	1	6	SABÃO EM PÓ INDICADO PARA	URCA	5.000,00	12,45



0 1568

B

Município de Capanema - PR

EMBALAGENS LTDA			LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E COLORIDA. EMBALAGE M DE 1,6 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: OMO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	7	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. EMBALAGEM: 1000 ML.	ALI CLEAN	1.000,00	5,88
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	8	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. EMBALAGEM: BOMBON A DE 5 LITROS.	HTH	1.500,00	14,22
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	9	SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM: PAC OTE COM 01 UNIDADE DE 90 GRAMAS.	NIPS	700,00	1,21
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM DE 1.000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: QBOA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CHEMIX	7.500,00	2,21
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	2	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM DE 5.000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: "QBOA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CHEMIX	6.000,00	8,72
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP. EMBALAGEM DE 500ML.	SUPER VALE	5.000,00	3,50
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM DE 1000ML. USO HOSPITALAR.	SUPER VALE	5.500,00	5,10
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	5	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	SUPER LAR	3.000,00	4,69
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	6	BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG.	KAMILLA	2.000,00	9,86
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	7	CLORO EM GEL. PARA LIMPAR PISOS DA COZINHA, BANHEIRO,	BARBARE X	1.000,00	36,54



Município de Capanema - PR

0 1561

B

			ÁREAS EXTERNAS, VARANDAS E PAREDES. EMBALAGEM DE 5 LITROS.			
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	8	COLORADO GRANULADO MULTIACÇÃO 10 EM 1 - ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO. INDICADO PARA ELIMINAR MICROORGANISMOS PRESENTES NA ÁGUA DA PISCINA, OXIDAR MATÉRIAS ORGÂNICAS. INIBIR ODORES DESAGRADÁVEIS E PREVENIR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS. EMBALAGEM: BALDE DE 10 KG.	SUPERVALE	50,00	173,51
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	9	INTERCAP - DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. LÍQUIDO OPACO ROXO, DENSIDADE, VISCOSIDADE E SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, VOLÁTEIS. GALÃO DE 20 LITROS.	VALE VERDE	50,00	87,49
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	10	QUEROSENE, SOLVENTE, LÍQUIDO, DERIVADO DO PETRÓLEO. INDICADO PARA REMOÇÃO DE GRAXAS, CERAS, GORDURAS, DILUIÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÓLEO E PARA USO DE LIMPEZA EM GERAL. LÍQUIDO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 900ML.	CANARIO	200,00	9,41
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	11	SODA CÁUSTICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCUMAS ESBANQUIÇAD AS. EMBALAGEM DE 1KG.	DEZ	50,00	12,52
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	12	SOLUPAN - DETERGENTE SUPERATIVADO A BASE DE ÁCIDO E SODA ALCALINO DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	VALE VERDE	30,00	101,03
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	1	AROMATIZANTE DE AMBIENTE PARA USO DOMICILIAR FEITO A BASE DE ÓLEO AROMÁTICO COM PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS, INCOLOR. ASPECTO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 140ML. MARCA DE REFERÊNCIA: COALA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	GLAMOUR	5.000,00	4,30
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	2	CERA LÍQUIDA AUTOBRILHANTE AMARELA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES (GRANITO, MÁRMORE,	GIOCA	300,00	6,56



Município de Capanema - PR

03 1570

			PAVIFLEX, PLURIGOMA, LAJOTAS NÃO VITRIFICADAS, GRANILITE, CIMENTO QUEIMADO E CONCRETO) COM SECAGEM RÁPIDA. PRODUTO ISENTO DE FORMALDEÍDO (FORMOL). EMBALAGEM DE 750 ML.			
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	3	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICO S, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA. CORES: AMARELO OU INCOLOR OU VERMELHO OU GRAFITE /PRETA. EMBALAGEM DE 750ML.	SIPROLIM P	3.000,00	5,91
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	4	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM DE 2000 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: DA ILHA, GIRANDO SOL, KALIPTO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SIPROLIM P	4.000,00	3,77
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	5	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM DE 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: DA ILHA, GIRANDO SOL, KALIPTO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SIPROLIM P	3.000,00	1,33
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	6	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS. EMBALAGEM DE 300ML.	NOBRE	200,00	5,69
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	7	DESODORIZADOR/ AROMATIZADOR/ NEUTRALIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 360 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: GLADE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KELLDRIN	7.000,00	5,77
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	8	INSETICIDA AEROSOL. EMBALAGEM DE 400 ML.	KELLDRIN	800,00	5,75
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	9	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO. EMBALAGEM DE 500 ML.	GIOCA	2.500,00	2,23
A.E.M.OESTE	3	10	LIMPA VIDRO LÍQUIDO. COR	GLAMOUR	1.000,00	4,04



0,1571

Município de Capanema - PR

COMERCIAL EIRELI-ME			INCOLOR OU AZUL. EMBALAGEM DE 500ML.			
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	11	LIMPADOR INSTANTÂNEO DE USO GERAL, INDICADO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR HIGIENIZAR E PERFUMAR, COM TAMPA FLIPTOP. EMBALAGEM DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANY	5.000,00	2,10
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	12	LUSTRA MÓVEIS. ASPECTO FÍSICO LEITOSO; FRAGRÂNCIA: SUAVE; COR: BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML.	SIPROLIM P	200,00	5,61
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	13	PEDRA SANITÁRIA PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA. ARREDONDADA COM SUPORTE. AROMÁTICO. CONSISTÊNCIA: SÓLIDA. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS.	SUAVE LAR	1.500,00	1,44
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	14	PEDRAS DE NAFTALINA, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.	GOTA LIMPA	500,00	1,86
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	15	SAPONÁCEO CREMOSO, USADO NA APLICAÇÃO DE LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. EMBALAGEM DE 300 ML.	GLAMOUR	3.000,00	4,71
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	16	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE (CLÁSSICO), COM TAMPA ABRE-FECHA. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	SANY	50,00	2,32
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	1	COPOS DESCARTÁVEIS, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML. ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 25 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES.	IBRASD	500,00	58,28
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	2	COPOS DESCARTÁVEIS, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 25 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES.	IBRASD	100,00	48,82
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS	4	3	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 63 CM (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM	PROPRIA	12.000,00	7,21



Município de Capanema - PR

DE LIMPEZA LTDA - ME			RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 25 UNIDADES.			
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	4	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 cm (LARGURA) X 58 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 60 UNIDADES.	PROPRIA	450,00	5,79
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	5	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 cm (LARGURA) X 62 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 30 UNIDADES.	PROPRIA	2.500,00	5,85
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	6	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO	PROPRIA	5.000,00	7,73



Município de Capanema - PR

0 1573

			ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 APRESENTADO EM ROLO COM 50 UNIDADES.			
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	7	SACO DE LIXO PRETO. CAPACIDADE 200LITROS. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E POLIETILENO RECICLADO. SUPER REFORÇADO. TAMANHO: 90CMX110CM. SANFONA: 40CM. ESPESSURA: 0,14 MICRAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PROPRIA	1.000,00	24,87
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	8	SACO DE LIXO PRETO. CAPACIDADE 200LITROS. MATERIAL: POLIETILENO. SUPER REFORÇADO. TAMANHO: 90CMX100CM. ESPESSURA: 8 MICRAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PROPRIA	1.500,00	57,94
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	9	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 3 KG. ROLO COM 100 UNIDADES.	VABEN	500,00	3,29
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	10	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 7 KG. ROLO COM 100 UNIDADES.	VABEN	1.000,00	5,10
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER	POLAX	600,00	5,81



Município de Capanema - PR

03 1574

			IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.			
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	2	BOTA DE BORRACHA; CANO MÉDIO, NA COR BRANCA, ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA. ESPESSURA DO SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULAO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLÍMERO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL. DIVERSOS TAMANHOS.	NOVE54	100,00	29,00
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	3	CALÇADO PROFISSIONAL PARA COZINHA COR BRANCA CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ERGONÔMICO E ORTOPÉDICO. PARTE DA FRENTE FECHADO, COBERTURA NO CALCANHAR, MODELO CONFORTÁVEL, LEVE E FLEXÍVEL. ESPESSURA GROSSA COM TECNOLOGIA BACTERICIDA. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MODELO TIPO CROCS OU SIMILAR. TAMANHOS DIVERSOS.	VULCABR AS AZALEIA	100,00	37,66
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	4	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	SUPER PRO	100,00	5,92
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	5	ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, USO GERAL, BASE EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO E CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 CM DE ALTURA.	TOQ	300,00	1,63
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	6	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO. CERDAS:	TOQ	300,00	4,49



Município de Capanema - PR

001575
6

			COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO. CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.			
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	7	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	NOBRE	3.000,00	1,66
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	8	ESPONJA DE LIMPEZA DE LÃ DE AÇO - MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 9 CM, LARGURA MÍNIMA 4CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42 G - APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	LUSTRO	1.000,00	1,55
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	9	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PACOTE COM 3 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E DURABILIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AO PRODUTO DA MARCA SCOTCH-BRITE, FABRICANTE 3M COMPROVADO POR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO.	CONDOR	8.000,00	2,43
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	10	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISO 9994: 1999.	BIC	500,00	2,52
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	11	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. COMPRIMENTO DE 40 CM E ACOMPANHA CABO COM 120CM. COM CANTOS ARREDONDADOS.	LOCATELL	300,00	8,29
A.E.M.OESTE	5	12	RODO PARA PISO, COM	LOCATELL	300,00	8,54



Município de Capanema - PR

COMERCIAL EIRELI-ME			BORRACHA DE EVA, BASE EM MADEIRA COM 40 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEÁVEL, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %. AS BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 1 CM.			
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	13	VASSOURA DE PALHA NATURAL, COM 60CM, CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME. CABO DE MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	COLONIAL	400,00	16,75
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	14	VASSOURA DE PELO, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 30 CM, ALTURA CEPO: 6 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADA, COM CABO PERFEITAMENTE RETO E LIXADO E ENCAPADO.	TOQ	50,00	8,95
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	1	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR COM MANGA LONGA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 160CMX100CM. CONFECCIONADO EM TNT BRANCO COM GRAMATURA 30. POSSUI MANGA LONGA COM ELÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	CLEAN	120,00	25,16
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	2	ESTOPA DE PRIMEIRA QUALIDADE. MATERIAL FIO ALGODÃO ALVEJADO. PACOTE COM 01 QUILO.	CRTEX	100,00	8,39
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS	6	3	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO, OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, NA COR LARANJA,	CRTEX	650,00	2,30



0 1577

8

Município de Capanema - PR

DE LIMPEZA LTDA - ME			NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 40CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.			
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	4	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO. TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X 0,70CM, COR BRANCA; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5 UNIDADES.	CRTEX	800,00	8,66
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	5	PANÃO CRU, EXTRA GRANDE DE LIMPEZA PESADA, USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, TAMANHO 80CM X 90CM, COM NO MINIMO 85% DE ALGODÃO.	BRI	500,00	9,91
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	6	PANO DE PRATO LISO COR BRANCA - MATERIAL 100% ALGODÃO (FIBRA NATURAL), COR BRANCA, LAVÁVEL, DURÁVEL, ALVEJADO, COM BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO MÍNIMO DE 120GR, COMPRIMENTO DE 70CM (COM TOLERÂNCIA DE 3CM), LARGURA DE 40CM (COM TOLERÂNCIA DE 3CM. COM ETIQUETA ORIGINAL DA MARCA.	CRTEX	4.000,00	3,30
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	7	RETALHOS DE MALHA 100% ALGODÃO. COSTURADO TAMANHO MÁXIMO DE 16 X 22 CM (TOLERÂNCIA + OU - 2CM). MÚLTIPLAS CORES; COSTURA DE 12 A 15 PEÇAS; EMBALADOS EM SACOS DE 5 KG. O MATERIAL NÃO DEVE SOLTAR	CRTEX	50,00	26,70



Município de Capanema - PR

			RETALHOS/LINHAS/FIAPOS DURANTE A UTILIZAÇÃO.			
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	8	TOALHA PARA BANHO FELPUDA PRÉ-LAVADA, FELPUDAS E PRÉ-ENCOLHIDAS; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; MEDINDO (LXC) (0,80X140) CM; DEVE TER ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DIVERSAS CORES.	CHARME	1.500,00	24,35
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	9	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA PRÉ-LAVADAS, FELPUDAS E PRÉ-ENCOLHIDAS; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; MEDINDO (LXC) (0,45X0,80) CM; DEVE TER ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DIVERSAS CORES.	CHARME	1.000,00	9,71
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	1	FILME PLÁSTICO EM PVC, INDICADO PARA EMBALAR, PROTEGER E CONSERVAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, INCLUSIVE AQUELES QUE NECESSITAM DE RESFRIAMENTO, DEVE SER ESTICÁVEL, ATÓXICO, INODORO, ADERENTE E ANTI-EMBAÇANTE, BOBINA MEDINDO 28CMX300CM, COM ESPESSURA DE 10MICRAS, BOBINA, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX SEM SERRILHA. COM RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NO INMETRO.	ORLEPLAS T	650,00	23,14
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	2	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA E 7,5 MT DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FUROS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	GLOBOPA CK	900,00	5,70



Município de Capanema - PR

061574

			EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.			
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	3	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 76%, OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PALOMA, PERSONAL, NESS OU MILI.	FOLHA LEV	3.000,00	39,43
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	4	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO EM ATÉ +/- 2% (DOIS POR CENTO), PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO). PICOTADO. ISENTO DE PARTÍCULAS METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODORE. EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM2/M2 CONFORME NBR	FOFINHO	4.000,00	49,93



Município de Capanema - PR

0 B 1580

			8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PERSONAL, TENDERLY, BOB OU FOFINHO.			
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	5	PAPEL, TOALHA, EM BOBINA, (COZINHA) COR BRANCA, FOLHA DUPLA, LARGURA MÍNIMA 19CM, COMPRIMENTO DA FOLHA 22CM. QUANTIDADE DE FOLHAS POR ROLO: 60 FOLHAS. COM VARIAÇÃO EM ATÉ - 2% (MENOS DOIS POR CENTO), SEM ODORE, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM: CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 02 UNIDADES.	FOLHA LEV	700,00	3,38
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	6	PAPEL, TOALHA, INTERFOLHADO (PARA DISPENSER), 02 DOBRAS, BRANCO, SEM ODORE, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 11X22,5X11,5CM. PESO APROXIMADO: 400GRS. EMBALAGEM: COM A MARCA DO	LIPEL PREMIUM	12.000,00	9,36



0 1581

Município de Capanema - PR

			FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 200 FOLHAS.			
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	7	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLIADA DE 2 DOBRAS COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. TAMANHO APROXIMADO: 22X20,5CM. SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO À LARGURA E COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	LIPEL	5.500,00	14,57
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	1	LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTO DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. FORRADA, COM NO MÍNIMO: 30CM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E PUNHO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE CADA. TAMANHO EG.	VOLK	100,00	10,12
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	2	LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTO DOS DEDOS,	VOLK	250,00	10,21



1582

Município de Capanema - PR

			REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. FORRADA, COM NO MÍNIMO: 30CM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E PUNHO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE CADA. TAMANHO G.			
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	3	LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTO DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. FORRADA, COM NO MÍNIMO: 30CM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E PUNHO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE CADA. TAMANHO M.	VOLK	500,00	10,12
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	4	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO P.	INOVEN	150,00	18,57
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	5	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO	INOVEN	650,00	18,39

0 158301
b**Município de Capanema - PR**

			ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO G.			
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	6	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO M.	INOVEN	650,00	20,12
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	7	LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA CONFECCIONADA EM TECIDO GRAFATEX EXTERNO EM FIBRA DE ARAMIDA/CARBONO MALHA GROSSA SEM COSTURA, COM FORRAÇÃO INTERNA DUPLA DE LÃ, COM PUNHO CONFECCIONADO COM TECIDO DE ARAMIDA FORRADO EM LONA COM COMPRIMENTO DE 20 CM FORRO INTERNO DE GRAFATEX DE ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO; PARA TRABALHO EM CONTATO COM TEMPERATURAS DE ATÉ 400° C.	INOVEN	100,00	38,83
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	8	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	TALGE	1.000,00	9,18

0 1584



Município de Capanema - PR

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 14 de agosto de 2024.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



PORTARIA Nº 8.734 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 37/2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **37/2024**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSORIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	1	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALAGEM DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MINUANO	1.000,00	1,31
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	2	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ALI CLEAN	1.500,00	14,20
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	3	DETERGENTE LIMPA PISOS REMOVEDOR DE SUJEIRAS CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: REMOVEX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SUPER CLEAN	1.000,00	13,31
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	4	REMOVEDOR DE SUJEIRA. PARA LAVAR PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCRUSTADOS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	ALI CLEAN	100,00	20,77
SALVADORI	1	5	SABÃO EM BARRA	GAUCHO	1.000,00	2,54



Município de Capanema - PR

EMBALAGENS LTDA			GLICERINADO. AROMA: NEUTRO. PESO LÍQUIDO: 400 GRAMAS.			
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	6	SABÃO EM PÓ INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E COLORIDA. EMBALAGE M DE 1,6 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: OMO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	URCA	5.000,00	12,45
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	7	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. EMBALAGEM: 1000 ML.	ALI CLEAN	1.000,00	5,88
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	8	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. EMBALAGEM: BOMBON A DE 5 LITROS.	HTH	1.500,00	14,22
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	9	SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM: PAC OTE COM 01 UNIDADE DE 90 GRAMAS.	NIPS	700,00	1,21
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM DE 1.000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: QBOA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CHEMIX	7.500,00	2,21
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	2	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM DE 5.000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: "QBOA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CHEMIX	6.000,00	8,72
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP. EMBALAGEM DE 500ML.	SUPER VALE	5.000,00	3,50
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM DE 1000ML. USO HOSPITALAR.	SUPER VALE	5.500,00	5,10
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	5	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	SUPER LAR	3.000,00	4,69
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	6	BICARBONATO DE SÓDIO.	KAMILLA	2.000,00	9,86

0.1587
8**Município de Capanema - PR**

CIA LTDA			EMBALAGEM DE 1KG.			
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	7	CORO EM GEL. PARA LIMPAR PISOS DA COZINHA, BANHEIRO, ÁREAS EXTERNAS, VARANDAS E PAREDES. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	BARBARE X	1.000,00	36,54
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	8	CORO GRANULADO MULTIAÇÃO 10 EM 1 - ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO. INDICADO PARA ELIMINAR MICROORGANISMOS PRESENTES NA ÁGUA DA PISCINA, OXIDAR MATÉRIAS ORGÂNICAS. INIBIR ODORES DESAGRADÁVEIS E PREVENIR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS. EMBALAGEM: BALDE DE 10 KG.	SUPER VALE	50,00	173,51
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	9	INTERCAP - DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. LÍQUIDO OPACO ROXO, DENSIDADE, VISCOSIDADE E SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, VOLÁTEIS. GALÃO DE 20 LITROS.	VALE VERDE	50,00	87,49
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	10	QUEROSENE, SOLVENTE, LÍQUIDO, DERIVADO DO PETRÓLEO. INDICADO PARA REMOÇÃO DE GRAXAS, CERAS, GORDURAS, DILUIÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÓLEO E PARA USO DE LIMPEZA EM GERAL. LÍQUIDO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 900ML.	CANARIO	200,00	9,41
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	11	SODA CÁUSTICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇAD AS. EMBALAGEM DE 1KG.	DEZ	50,00	12,52
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	12	SOLUPAN - DETERGENTE SUPERATIVADO A BASE DE ÁCIDO E SODA ALCALINO DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	VALE VERDE	30,00	101,03
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	1	AROMATIZANTE DE AMBIENTE PARA USO DOMICILIAR FEITO A BASE DE ÓLEO AROMÁTICO COM PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS, INCOLOR. ASPECTO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 140ML. MARCA DE REFERÊNCIA: COALA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	GLAMOUR	5.000,00	4,30
A.E.M.OESTE COMERCIAL	3	2	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHANTE AMARELA, INDICADO PARA	GIOCA	300,00	6,56

0 1588
8

Município de Capanema - PR

EIRELI-ME			TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES (GRANITO, MÁRMORE, PAVIFLEX, PLURIGOMA, LAJOTAS NÃO VITRIFICADAS, GRANILITE, CIMENTO QUEIMADO E CONCRETO) COM SECAGEM RÁPIDA. PRODUTO ISENTO DE FORMALDEÍDO (FORMOL). EMBALAGEM DE 750 ML.			
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	3	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICO S, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MÁRMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA. CORES: AMARELO OU INCOLOR OU VERMELHO OU GRAFITE /PRETA. EMBALAGEM DE 750ML.	SIPROLIMP	3.000,00	5,91
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	4	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM DE 2000 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: DA ILHA, GIRANDO SOL, KALIPTO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SIPROLIMP	4.000,00	3,77
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	5	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM DE 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: DA ILHA, GIRANDO SOL, KALIPTO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SIPROLIMP	3.000,00	1,33
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	6	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS. EMBALAGEM DE 300ML.	NOBRE	200,00	5,69
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	7	DESODORIZADOR/ AROMATIZADOR/ NEUTRALIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 360 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: GLADE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KELLDRIN	7.000,00	5,77
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	8	INSETICIDA AEROSOL. EMBALAGEM DE 400 ML.	KELLDRIN	800,00	5,75
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	9	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO. EMBALAGEM DE 500 ML.	GIOCA	2.500,00	2,23



081581

Município de Capanema - PR

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	10	LIMPA VIDRO LÍQUIDO. COR INCOLOR OU AZUL. EMBALAGEM DE 500ML.	GLAMOUR	1.000,00	4,04
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	11	LIMPADOR INSTANTÂNEO DE USO GERAL, INDICADO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR HIGIENIZAR E PERFUMAR, COM TAMPA FLIPTOP. EMBALAGEM DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANY	5.000,00	2,10
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	12	LUSTRA MÓVEIS. ASPECTO FÍSICO LEITOSO; FRAGRÂNCIA: SUAVE; COR: BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML.	SIPROLIMP	200,00	5,61
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	13	PEDRA SANITÁRIA PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA. ARREDONDADA COM SUPORTE. AROMÁTICO. CONSISTÊNCIA: SÓLIDA. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS.	SUAVE LAR	1.500,00	1,44
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	14	PEDRAS DE NAFTALINA, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.	GOTA LIMPA	500,00	1,86
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	15	SAPONÁCEO CREMOSO, USADO NA APLICAÇÃO DE LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. EMBALAGEM DE 300 ML.	GLAMOUR	3.000,00	4,71
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	16	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE (CLÁSSICO), COM TAMPA ABRE-FECHA. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	SANY	50,00	2,32
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	1	COPOS DESCARTÁVEIS, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML. ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 25 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES.	IBRASD	500,00	58,28
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	2	COPOS DESCARTÁVEIS, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 25 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES.	IBRASD	100,00	48,82
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA	4	3	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 63 CM (LARGURA) X 80 cm (ALTURA	PROPRIA	12.000,00	7,21

0 1590
B



Município de Capanema - PR

DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 25 UNIDADES.			
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	4	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 cm (LARGURA) X 58 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 60 UNIDADES.	PRÓPRIA	450,00	5,79
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	5	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 cm (LARGURA) X 62 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 30 UNIDADES.	PRÓPRIA	2.500,00	5,85
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	6	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE	PRÓPRIA	5.000,00	7,73



Município de Capanema - PR

0.1591
B

			RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 APRESENTADO EM ROLO COM 50 UNIDADES.			
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	7	SACO DE LIXO PRETO. CAPACIDADE 200LITROS. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E POLIETILENO RECICLADO. SUPER REFORÇADO. TAMANHO: 90CMX110CM. SANFONA: 40CM. ESPESSURA: 0,14 MICRAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PROPRIA	1.000,00	24,87
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	8	SACO DE LIXO PRETO. CAPACIDADE 200LITROS. MATERIAL: POLIETILENO. SUPER REFORÇADO. TAMANHO: 90CMX100CM. ESPESSURA: 8 MICRAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PROPRIA	1.500,00	57,94
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	9	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 3 KG. ROLO COM 100 UNIDADES.	VABEN	500,00	3,29
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	10	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 7 KG. ROLO COM 100 UNIDADES.	VABEN	1.000,00	5,10
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE	POLAX	600,00	5,81



Município de Capanema - PR

			BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.			
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	2	BOTA DE BORRACHA; CANO MÉDIO, NA COR BRANCA, ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA. ESPESSURA DO SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULAO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLÍMERO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL. DIVERSOS TAMANHOS.	NOVE54	100,00	29,00
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	3	CALÇADO PROFISSIONAL PARA COZINHA COR BRANCA AS CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ERGONÔMICO E ORTOPÉDICO. PARTE DA FRENTE FECHADO, COBERTURA NO CALCANHAR, MODELO CONFORTÁVEL, LEVE E FLEXÍVEL. ESPESSURA GROSSA COM TECNOLOGIA BACTERICIDA. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MODELO TIPO CROCS OU SIMILAR. TAMANHOS DIVERSOS.	VULCABR AZALEIA	100,00	37,66
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	4	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	SUPER PRO	100,00	5,92
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	5	ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, USO GERAL, BASE EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO E CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 CM DE ALTURA.	TOQ	300,00	1,63
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	6	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO. CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM,	TOQ	300,00	4,49



0-1593

Município de Capanema - PR

			COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO. CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.			
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	7	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	NOBRE	3.000,00	1,66
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	8	ESPONJA DE LIMPEZA DE LÃ DE AÇO - MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 9 CM, LARGURA MÍNIMA 4CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42 G - APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	LUSTRO	1.000,00	1,55
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	9	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PACOTE COM 3 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E DURABILIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AO PRODUTO DA MARCA SCOTCH-BRITE, FABRICANTE 3M COMPROVADO POR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO.	CONDOR	8.000,00	2,43
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	10	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISO 9994: 1999.	BIC	500,00	2,52
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	11	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. COMPRIMENTO DE 40 CM E ACOMPANHA CABO COM 120CM. COM CANTOS ARREDONDADOS.	LOCATELL	300,00	8,29
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	12	RODO PARA PISO, COM BORRACHA DE EVA, BASE EM MADEIRA COM 40 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEÁVEL, COM 120 CM DE COMPRIMENTO,	LOCATELL	300,00	8,54



Município de Capanema - PR

			PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %. AS BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 1 CM.			
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	13	VASSOURA DE PALHA NATURAL, COM 60CM, CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME. CABO DE MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	COLONIAL	400,00	16,75
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	14	VASSOURA DE PELO, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 30 CM, ALTURA CEPO: 6 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADA, COM CABO PERFEITAMENTE RETO E LIXADO E ENCAPADO.	TOQ	50,00	8,95
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	1	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR COM MANGA LONGA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 160CMX100CM. CONFECCIONADO EM TNT BRANCO COM GRAMATURA 30. POSSUI MANGA LONGA COM ELÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	CLEAN	120,00	25,16
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	2	ESTOPA DE PRIMEIRA QUALIDADE. MATERIAL FIO ALGODÃO ALVEJADO. PACOTE COM 01 QUILO.	CRTEX	100,00	8,39
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	3	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO, OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 40CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CRTEX	650,00	2,30
ECOOPEL COMERCIO	6	4	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO. TAMANHO	CRTEX	800,00	8,66



08.1595

Município de Capanema - PR

VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			APROXIMADO 0,69CM X 0,70CM, COR BRANCA; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5 UNIDADES.			
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	5	PANÃO CRU, EXTRA GRANDE DE LIMPEZA PESADA, USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, TAMANHO 80CM X 90CM, COM NO MINIMO 85% DE ALGODÃO.	BRI	500,00	9,91
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	6	PANO DE PRATO LISO COR BRANCA - MATERIAL 100% ALGODÃO (FIBRA NATURAL), COR BRANCA, LAVÁVEL, DURÁVEL, ALVEJADO, COM BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO MÍNIMO DE 120GR, COMPRIMENTO DE 70CM (COM TOLERÂNCIA DE 3CM), LARGURA DE 40CM (COM TOLERÂNCIA DE 3CM. COM ETIQUETA ORIGINAL DA MARCA.	CRTEX	4.000,00	3,30
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	7	RETALHOS DE MALHA 100% ALGODÃO. COSTURADO TAMANHO MÁXIMO DE 16 X 22 CM (TOLERÂNCIA + OU - 2CM). MÚLTIPLAS CORES; COSTURA DE 12 A 15 PEÇAS; EMBALADOS EM SACOS DE 5 KG. O MATERIAL NÃO DEVE SOLTAR RETALHOS/LINHAS/FIAPÓS DURANTE A UTILIZAÇÃO.	CRTEX	50,00	26,70
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	6	8	TOALHA PARA BANHO FELPUDA PRÉ-LAVADA, FELPUDAS E PRÉ-ENCOLHIDAS; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; MEDINDO (LXC) (0,80X140) CM; DEVE TER ÓTIMA ABSORÇÃO E	CHARME	1.500,00	24,35



Município de Capanema - PR

LTDA - ME			MACIEZ. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DIVERSAS CORES.			
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	9	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA PRÉ-LAVADAS, FELPUDAS E PRÉ-ENCOLHIDAS; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; MEDINDO (LXC) (0,45X0,80) CM; DEVE TER ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DIVERSAS CORES.	CHARME	1.000,00	9,71
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	1	FILME PLÁSTICO EM PVC, INDICADO PARA EMBALAR, PROTEGER E CONSERVAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, INCLUSIVE AQUELES QUE NECESSITAM DE RESFRIAMENTO, DEVE SER ESTICÁVEL, ATÓXICO, INODORO, ADERENTE E ANTI-EMBAÇANTE, BOBINA MEDINDO 28CMX300CM, COM ESPESSURA DE 10MICRAS, BOBINA, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX SEM SERRILHA. COM RÓTULO DESCRIVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NO INMETRO.	ORLEPLAS T	650,00	23,14
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	2	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA E 7,5 MT DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FUROS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	GLOBOPA ECK	900,00	5,70
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	3	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 76%, OS PACOTES	FOLHA DE LEV	3.000,00	39,43



08/1597

Município de Capanema - PR

			DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PALOMA, PERSONAL, NESS OU MILI.			
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	4	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO EM ATÉ +/- 2% (DOIS POR CENTO), PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO). PICOTADO. ISENTO DE PARTÍCULAS METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODOR. EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM	FOFINHO	4.000,00	49,93



Município de Capanema - PR

			PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PERSONAL, TENDERLY, BOB OU FOFINHO.			
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	5	PAPEL, TOALHA, EM BOBINA, (COZINHA) COR BRANCA, FOLHA DUPLA, LARGURA MÍNIMA 19CM, COMPRIMENTO DA FOLHA 22CM. QUANTIDADE DE FOLHAS POR ROLO: 60 FOLHAS. COM VARIAÇÃO EM ATÉ - 2% (MENOS DOIS POR CENTO), SEM ODORE, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM: CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 02 UNIDADES.	FOLHA LEV	700,00	3,38
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	6	PAPEL, TOALHA, INTERFOLHADO (PARA DISPENSER), 02 DOBRAS, BRANCO, SEM ODORE, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 11X22,5X11,5CM. PESO APROXIMADO: 400GRS. EMBALAGEM: COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 200 FOLHAS.	LIPEL PREMIUM	12.000,00	9,36
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	7	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLIADA DE 2 DOBRAS COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. TAMANHO APROXIMADO:	LIPEL	5.500,00	14,57



0 1591

Município de Capanema - PR

			22X20,5CM. SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO À LARGURA E COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.			
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	1	LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTO DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. FORRADA, COM NO MÍNIMO: 30CM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E PUNHO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE CADA. TAMANHO EG.	VOLK	100,00	10,12
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	2	LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTO DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. FORRADA, COM NO MÍNIMO: 30CM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E PUNHO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE CADA. TAMANHO G.	VOLK	250,00	10,21
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	3	LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTO DOS DEDOS,	VOLK	500,00	10,12

08 1600



Município de Capanema - PR

			REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. FORRADA, COM NO MÍNIMO: 30CM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E PUNHO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE CADA. TAMANHO M.			
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	4	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO P.	INOVEN	150,00	18,57
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	5	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO G.	INOVEN	650,00	18,39
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	6	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO	INOVEN	650,00	20,12



0,1601

Município de Capanema - PR

			ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO M.			
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	7	LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA CONFECCIONADA EM TECIDO GRAFATEX EXTERNO EM FIBRA DE ARAMIDA/CARBONO MALHA GROSSA SEM COSTURA, COM FORRAÇÃO INTERNA DUPLA DE LÃ, COM PUNHO CONFECCIONADO COM TECIDO DE ARAMIDA FORRADO EM LONA COM COMPRIMENTO DE 20 CM FORRO INTERNO DE GRAFATEX DE ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO; PARA TRABALHO EM CONTATO COM TEMPERATURAS DE ATÉ 400° C.	INOVEN	100,00	38,83
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	8	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	TALGE	1.000,00	9,18

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 37/2024, é de R\$ 1.486.643,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono quatorze dias de agosto de 2024

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Ata nº 217/2024

Última atualização 15/08/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 15/08/2024 **Data de assinatura:** 14/08/2024 **Vigência:** de 14/08/2024 a 13/08/2025

Id ata PNCP: 75972760000160-1-000101/2024-000001 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000101/2024

Objeto:

AQUISICAO DE MATERIAIS E ACESSORIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	15/08/2024 - 14:13:09	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

0 1603
B



Texto destinado a edição de informações relacionadas a licença de uso.

Ata nº 218/2024

Última atualização 15/08/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 15/08/2024 **Data de assinatura:** 14/08/2024 **Vigência:** de 14/08/2024 a 13/08/2025

Id ata PNCP: 75972760000160-1-000101/2024-000002 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [75972760000160-1-000101/2024](#)

Objeto:

AQUISICAO DE MATERIAIS E ACESSORIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	15/08/2024 - 14:27:43	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



081605

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Ata nº 219/2024

Última atualização 15/08/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 15/08/2024 **Data de assinatura:** 14/08/2024 **Vigência:** de 14/08/2024 a 13/08/2025

Id ata PNCP: 75972760000160-1-000101/2024-000003 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [75972760000160-1-000101/2024](#)

Objeto:

AQUISICAO DE MATERIAIS E ACESSORIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	15/08/2024 - 14:36:05	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



03 1607

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Atas](#)

Ata nº 220/2024

Última atualização 15/08/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial**Data de divulgação no PNCP:** 15/08/2024 **Data de assinatura:** 14/08/2024 **Vigência:** de 14/08/2024 a 13/08/2025**Id ata PNCP:** 75972760000160-1-000101/2024-000004 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Id contratação PNCP:** [75972760000160-1-000101/2024](#)**Objeto:**

AQUISICAO DE MATERIAIS E ACESSORIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	15/08/2024 - 14:43:49	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comite.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



03 160''

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 15/08/2024, 15:54

Para: amarildoslo@hotmail.com

0,1610

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000

Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Anexos:

ATA 217 - ECOPEL.pdf

498KB

Assunto: Entregue: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

De: <postmaster@outlook.com>

Data: 15/08/2024, 15:53

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

0 1611
B

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

amarildoslo@hotmail.com

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

Original-Envelope-Id: <28adb50b-d93d-4725-a420-7ce25811615f@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;SCZPR80MB7321.lamprd80.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Thu, 15 Aug 2024 18:53:38 +0000

Final-Recipient: rfc822;amarildoslo@hotmail.com

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState-V4: NE

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False

Received: from AS9PR0301CA0052.eurprd03.prod.outlook.com

(2603:10a6:20b:469::7) by SCZPR80MB7321.lamprd80.prod.outlook.com

(2603:10d6:300:6b::10) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,

cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7875.19; Thu, 15 Aug

2024 18:53:38 +0000

Received: from AMS1EPF0000048.eurprd04.prod.outlook.com

(2603:10a6:20b:469:cafe::86) by AS9PR0301CA0052.outlook.office365.com

(2603:10a6:20b:469::7) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,

cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7849.24 via Frontend

Transport; Thu, 15 Aug 2024 18:53:36 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229)

smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)

header.d=none; dmarc=bestguesspass action=none

header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=pass reason=109

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br

designates 177.220.151.229 as permitted sender)

receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;

helo=mailserver2.softsul.net; pr=C

Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by

AMS1EPF0000048.mail.protection.outlook.com (10.167.16.132) with Microsoft

SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id

15.20.7849.8 via Frontend Transport; Thu, 15 Aug 2024 18:53:34 +0000

X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum: 79E47816588BA8395A511B851F0F61D643423F2BC3D4F9C3953ACE00290C3D80; UpperCasedCheck

Received: from [192.168.0.52] ([187.49.135.78])

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 47FIrVnf016540

for <amarildoslo@hotmail.com>; Thu, 15 Aug 2024 15:53:31 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Tfp8suhXjQwpc5IuKMRoicG"

Message-ID: <28adb50b-d93d-4725-a420-7ce25811615f@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 15 Aug 2024 15:54:04 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla Thunderbird

Content-Language: pt-BR

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 15/08/2024, 16:06

Para: atendimento@centralweber.com.br

08 1612

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2024 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000

Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-132 | E-mail: apoiolicitacao | @capanema.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Anexos:

ATA 218 - M. N. WEBER.pdf

468KB

Assunto: Successful Mail Delivery Report

De: MAILER-DAEMON@arnie0109.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)

Data: 15/08/2024, 16:05

Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

08 1613

This is the mail system at host arnie0109.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<atendimento@centralweber.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250
2.0.0 <atendimento@centraldembalage1hospedagemdesitesws67628621>
6EnaNH1RvmaUcgAAa9HSvQ Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0109.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <087d2f7f-f82d-43ee-ac82-51426b57e976@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: D09052002FF
Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Thu, 15 Aug 2024 16:05:33 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; atendimento@centralweber.com.br
Original-Recipient: rfc822;atendimento@centralweber.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0
<atendimento@centraldembalage1hospedagemdesitesws67628621>
6EnaNH1RvmaUcgAAa9HSvQ Saved

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <atendimento@centralweber.com.br>
Received: from arnie0109.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0109.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id D09052002FF
for <atendimento@centralweber.com.br>; Thu, 15 Aug 2024 16:05:33 -0300 (-03)
Received: from burns0032.correio.biz (bob0013.email.locaweb.com.br [10.31.68.217])
by arnie0109.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id AAE8B20026C
for <atendimento@centralweber.com.br>; Thu, 15 Aug 2024 16:05:33 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0109.email.locaweb.com.br AAE8B20026C
Received: from mailserver2.softsul.net (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
by burns0032.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4W1F225fcRz3Y
for <atendimento@centralweber.com.br>; Thu, 15 Aug 2024 16:05:30 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.52] ([187.49.135.78])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 47FJ5SVV019290
for <atendimento@centralweber.com.br>; Thu, 15 Aug 2024 16:05:28 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----IcMM2b6XNDpIqMNdAIimmHeC"
Message-ID: <087d2f7f-f82d-43ee-ac82-51426b57e976@capanema.pr.gov.br>
Date: Thu, 15 Aug 2024 16:06:01 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla Thunderbird
Content-Language: pt-BR
To: atendimento@centralweber.com.br
From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes
Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=C3=87OS_PARA_ASSINATURA?=
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 15/08/2024, 16:17

Para: salvadoriedinei@hotmail.com

0 1614
B

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-132 | E-mail: apoiolicitacao | @capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

ATA 219 - SALVADORI.pdf

530KB

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2024

De: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 15/08/2024, 16:42

Para: SECRETARIAS@CAPANEMA.PR.GOV.BR

08 1618

BOA TARDE,

O PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESTÁ PRONTO E PODERÁ SER UTILIZADO À PARTIR DE 16/08/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao I @capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

Classificação por Fornecedor PP 37-2024.pdf

592KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 15/08/2024, 16:42

Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

0 16111
B

The original message was received at Thu, 15 Aug 2024 16:42:08 -0300
from [187.49.135.78]

----- Transcript of session follows -----

<SECRETARIAS@CAPANEMA.PR.GOV.BR>... expanded to multiple addresses
adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
rubensengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
amandaengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
agricultura@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
assessoria.convenios@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
notasgaragem@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
notasacaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered

Original-Envelope-Id: <b63b62f7-2856-4039-92e9-d24661aadb18@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; [187.49.135.78]

Arrival-Date: Thu, 15 Aug 2024 16:42:08 -0300

Return-Path: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.52] ([187.49.135.78])

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 47FJg7VT027187

for <SECRETARIAS@CAPANEMA.PR.GOV.BR>; Thu, 15 Aug 2024 16:42:08 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----p823ioJFuusxM0fflYtFuOQa"

Message-ID: <b63b62f7-2856-4039-92e9-d24661aadb18@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 15 Aug 2024 16:42:40 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla Thunderbird

Content-Language: pt-BR

To: SECRETARIAS@capanema.pr.gov.br

From: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?PREG=C3=83O_PRESENCIAL_N=C2=B0_37/2024?=>

Disposition-Notification-To: "licitacao@capanema.pr.gov.br"

<licitacao@capanema.pr.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.229.680/0001-82, sediado(a) no seguinte endereço: R PERNAMBUCO, 1096 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico: salvadoriedinei@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 9 9937-2737, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). EDINEI ROGERIO SALVADORI, CPF Nº 029.514.669-94, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Presencial nº 37/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Todas as Secretarias Municipais.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **RESUMO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. **DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	68195	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇA S, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALAGEM DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MINUANO	UN	1.000,00	1,31	1.310,00



Município de Capanema – PR

01	2	68194	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ALICLEAN	UN	1.500,00	14,20	21.300,00
01	3	68964	DETERGENTE LIMPA PISOS REMOVEDOR DE SUJEIRAS CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: REMOVEX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SUPERCLEAN	UN	1.000,00	13,31	13.310,00
01	4	68965	REMOVEDOR DE SUJEIRA. PARA LAVAR PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCRUSTADOS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	ALICLEAN	UN	100,00	20,77	2.077,00
01	5	68966	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. AROMA: NEUTRO. PESO LÍQUIDO: 400 GRAMAS.	GAUCHO	UN	1.000,00	2,54	2.540,00
01	6	68967	SABÃO EM PÓ INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E COLORIDA. EMBALAGEM DE 1,6 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: OMO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	URCA	UN	5.000,00	12,45	62.250,00
01	7	68969	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. EMBALAGEM: 1000 ML.	ALICLEAN	UN	1.000,00	5,88	5.880,00
01	8	68968	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS.	ALICLEAN	UN	1.500,00	14,22	21.330,00
01	9	68970	SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90 GRAMAS.	NIPS	UN	700,00	1,21	847,00
07	1	56723	FILME PLÁSTICO EM PVC, INDICADO PARA EMBALAR, PROTEGER E CONSERVAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, INCLUSIVE AQUELES QUE NECESSITAM DE RESFRIAMENTO, DEVE SER	ORLEPLAST	BOB	650,00	23,14	15.041,00





Município de Capanema – PR

0 1622
B

			ESTICÁVEL, ATÓXICO, INODORO, ADERENTE E ANTI-EMBAÇANTE, BOBINA MEDINDO 28CMX300CM, COM ESPESSURA DE 10MICRAS, BOBINA, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX SEM SERRILHA. COM RÓTULO DESCRREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NO INMETRO.					
07	2	56747	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA E 7,5 MT DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FUROS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	GLOBOPROLO ROLO ACK	900,00	5,70	5.130,00	
07	3	56748	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 76%, OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PALOMA, PERSONAL, NESS OU MILI.	FOLHA FARDO LEV	3.000,00	39,43	118.290,00	



Município de Capanema – PR

07	4	56749	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO EM ATÉ +/- 2% (DOIS POR CENTO), PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO). PICOTADO. ISENTO DE PARTÍCULAS METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODOR. EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PERSONAL, TENDERLY, BOB OU FOFINHO.	FOFINH	FARDO	4.000,00	49,93	199.720,00
07	5	62787	PAPEL, TOALHA, EM BOBINA. (COZINHA) COR BRANCA, FOLHA DUPLA, LARGURA MÍNIMA 19CM, COMPRIMENTO DA FOLHA 22CM. QUANTIDADE DE FOLHAS POR ROLO: 60 FOLHAS. COM VARIAÇÃO EM ATÉ - 2% (MENOS DOIS POR CENTO), SEM ODOR, TEXTURA COM	FOLHA LEV	PCT	700,00	3,38	2.366,00



Município de Capanema – PR

08 162.1

			RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM: CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 02 UNIDADES.					
07	6	62788	PAPEL, TOALHA, LIPEL INTERFOLHADO (PARA DISPENSER), 02 DOBRAS, M BRANCO, SEM ODOR, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 11X22,5X11,5CM. PESO APROXIMADO: 400GRS. EMBALAGEM: COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO. TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 200 FOLHAS.	LIPEL PCT	12.000,00	9,36	112.320,00	
07	7	62789	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLIADA DE 2 DOBRAS COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. TAMANHO APROXIMADO: 22X20,5CM. SEM FRAGRÂNCIA. COM ALTA ABSORÇÃO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO À LARGURA E COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	LIPEL PCT	5.500,00	14,57	80.135,00	
08	1	62794	LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX	VOLK UN	100,00	10,12	1.012,00	



06 1625

Município de Capanema – PR

			NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTO DOS DEDOS. REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. FORRADA, COM NO MÍNIMO: 30CM. REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E PUNHO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE CADA. TAMANHO EG.					
08	2	62793	LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTO DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. FORRADA, COM NO MÍNIMO: 30CM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E PUNHO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE CADA. TAMANHO G.	VOLK	UN	250,00	10,21	2.552,50
08	3	62792	LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTO DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. FORRADA, COM NO MÍNIMO: 30CM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E PUNHO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE CADA. TAMANHO M.	VOLK	UN	500,00	10,12	5.060,00
08	4	61658	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO	INOVEN	CX	150,00	18,57	2.785,50





Município de Capanema – PR

1620
6

			ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO P.					
08	5	61660	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA. LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO G.	INOVEN	CX	650,00	18,39	11.953,50
08	6	61659	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA. LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO M.	INOVEN	CX	650,00	20,12	13.078,00
08	7	56741	LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA CONFECCIONADA EM TECIDO GRAFATEX EXTERNO EM FIBRA DE ARAMIDA/CARBONO MALHA GROSSA SEM COSTURA, COM FORRAÇÃO INTERNA DUPLA DE LÃ, COM PUNHO CONFECCIONADO COM TECIDO DE ARAMIDA FORRADO EM LONA COM COMPRIMENTO DE 20 CM FORRO INTERNO DE GRAFATEX DE ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO; PARA	INOVEN	PAR	100,00	38,83	3.883,00



Município de Capanema – PR

			TRABALHO EM CONTATO COM TEMPERATURAS DE ATÉ 400° C.					
08	8	56779	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	TALGE	PCT	1.000,00	9,18	9.180,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a *Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s)*;
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.



Município de Capanema – PR

0
B 1628

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **713.350,50 (Setecentos e Treze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

①



Município de Capanema – PR

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;



Município de Capanema – PR

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.7. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência,** é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.7.1.a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.7.2.b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1.5.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando



Município de Capanema – PR

houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	520	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1010	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1450	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1790	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



Município de Capanema – PR

2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2140	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2260	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3320	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4210	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4420	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4620	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4710	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4770	11.002.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5220	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5330	11.003.08.243.0802.6058	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	5330	11.003.08.243.0802.6058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5420	11.003.08.243.0802.6372	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5600	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5760	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5890	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6190	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6531	12.003.27.695.2301.2529	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.10.10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.11.10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Capanema – PR

1636

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do



Município de Capanema – PR

pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.



1638
b

Município de Capanema – PR

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas previstas acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Município de Capanema – PR

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:





6411

Município de Capanema – PR

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

⓪



Município de Capanema – PR

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) EDINEI ROGERIO SALVADORI**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br EDINEI ROGERIO SALVADORI
Data: 16/08/2024 08:44:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDINEI ROGERIO SALVADORI
Representante Legal
SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preços

Assunto: ATA ASSINADA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/08/2024, 14:52

Para: salvadoriedinei@hotmail.com

Boa tarde!

Segue em anexo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219/2024, referente ao pregão presencial 37/2024, assinada por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

Anexos:

CCO_003372.pdf

5,5MB

Assunto: Entregue: ATA ASSINADA
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 16/08/2024, 14:52
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

salvadoriedinei@hotmail.com

Assunto: ATA ASSINADA

Original-Envelope-Id: <a1855348-5304-499d-b6bb-a884ff454155@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;CPUPR80MB6131.lamprd80.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Fri, 16 Aug 2024 17:52:41 +0000

Final-Recipient: rfc822;salvadoriedinei@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState-V4: FC
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from AMSPR1001CA0018.EURPRD10.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10a6:206:2::31)
by CPUPR80MB6131.lamprd80.prod.outlook.com (2603:10d6:103:ba::8) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7875.17; Fri, 16 Aug
2024 17:52:41 +0000
Received: from AMS0EPF000001B4.eurprd05.prod.outlook.com
(2603:10a6:206:2:cafe::c5) by AMSPR1001CA0018.outlook.office365.com
(2603:10a6:206:2::31) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7875.19 via Frontend
Transport; Fri, 16 Aug 2024 17:52:40 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229)
smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none
header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br
designates 177.220.151.229 as permitted sender)
receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;
helo=mailserver2.softsul.net; pr=C
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
AMS0EPF000001B4.mail.protection.outlook.com (10.167.16.168) with Microsoft
SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
15.20.7849.8 via Frontend Transport; Fri, 16 Aug 2024 17:52:38 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:BD1BD397F410B1142AF518DBCE3202109E7DFE91495877682BE1C29F7397EE73;UpperCas
Received: from [192.168.0.53] ([187.49.135.78])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 47GHqYF4017437
for <salvadoriedinei@hotmail.com>; Fri, 16 Aug 2024 14:52:34 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Ci4X55ND8oysP4sd3baYl608"
Message-ID: <a1855348-5304-499d-b6bb-a884ff454155@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 16 Aug 2024 14:52:35 -0300



1644

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024

**“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) M.N. WEBER & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.225.417/0001-64, sediado(a) no seguinte endereço: RUA GUAIRACAS, 708 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico: ATENDIMENTO@CENTRALWEBER.COM.BR, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 3552-3274, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). FELIPE MATEUS WEBER, CPF Nº 088.256.819-17, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Presencial nº 37/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Todas as Secretarias Municipais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
02	1	68197	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM DE 1.000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: QBOA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CHEMIX	UN	7.500,00	2,21	16.575,00	
02	2	68198	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM DE	CHEMIX	UN	6.000,00	8,72	52.320,00	

1645
B



Município de Capanema – PR

			5.000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: "QBOA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
02	3	68971	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME). PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP. EMBALAGEM DE 500ML.	SUPER VALE	UN	5.000,00	3,50	17.500,00
02	4	68972	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM DE 1000ML. USO HOSPITALAR.	SUPER VALE	UN	5.500,00	5,10	28.050,00
02	5	68973	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	SUPER VALAR	UN	3.000,00	4,69	14.070,00
02	6	68974	BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG.	KAMILL A	UN	2.000,00	9,86	19.720,00
02	7	68975	CORO EM GEL. PARA LIMPAR PISOS DA COZINHA, BANHEIRO, ÁREAS EXTERNAS, VARANDAS E PAREDES. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	BARBAR EX	UN	1.000,00	36,54	36.540,00
02	8	68976	CORO GRANULADO MULTIAÇÃO 10 EM 1 ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO. INDICADO PARA ELIMINAR MICROORGANISMOS PRESENTES NA ÁGUA DA PISCINA, OXIDAR MATÉRIAS ORGÂNICAS. INIBIR ODORES DESAGRADÁVEIS E PREVENIR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS. EMBALAGEM: BALDE DE 10 KG.	SUPER VALE	BALDE	50,00	173,51	8.675,50
02	9	68977	INTERCAP - DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. LÍQUIDO OPACO ROXO, DENSIDADE, VISCOSIDADE	VALE VERDE	GL	50,00	87,49	4.374,50





1646
8

Município de Capanema – PR

			SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, VOLÁTEIS. GALÃO DE 20 LITROS.					
02	10	68978	QUEROSENE. SOLVENTE. LÍQUIDO, DERIVADO DO PETRÓLEO. INDICADO PARA REMOÇÃO DE GRAXAS, CERAS, GORDURAS, DILUIÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÓLEO E PARA USO DE LIMPEZA EM GERAL. LÍQUIDO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 900ML.	CANARI O	UN	200,00	9,41	1.882,00
02	11	68979	SODA CÁUSTICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS. EMBALAGEM DE 1KG.	DEZ	UN	50,00	12,52	626,00
02	12	68980	SOLUPAN - DETERGENTE SUPER ATIVADO A BASE DE ÁCIDO E SODA ALCALINO DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	VALE VERDE	GL	30,00	101,03	3.030,90

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a *Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s)*;
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;



Município de Capanema – PR

- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **203.363,90 (Duzentos e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:





Município de Capanema – PR

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Município de Capanema – PR

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



0 1650

Município de Capanema – PR

1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.7. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência,** é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.7.1.a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.7.2.b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1. **5.2.3.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;



Município de Capanema – PR

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	520	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1010	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema – PR

1652

2024	1450	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1790	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2140	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2260	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3320	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4210	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4420	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4620	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4710	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4770	11.002.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5220	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5330	11.003.08.243.0802.6058	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	5330	11.003.08.243.0802.6058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5420	11.003.08.243.0802.6372	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5600	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5760	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5890	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6190	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6531	12.003.27.695.2301.2529	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



Município de Capanema – PR

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.10.10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.11.10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.



Município de Capanema – PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

①



6.1653

Município de Capanema – PR

14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Ⓟ



17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas previstas acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



Município de Capanema – PR

0 1658

§

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços;
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.



0 1660

Município de Capanema – PR

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) FELIPE MATEUS WEBER**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

M N WEBER E
CIA
LTDA:08225417
000164
FELIPE MATEUS WEBER
Representante Legal
M.N. WEBER & CIA LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preços

Assinado digitalmente por M N WEBER E CIA
LTDA:08225417000164
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=
41309062000134, OU=AC SyngularID
Multisig, CN=M N WEBER E CIA
LTDA:08225417000164
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.15 16:26:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

61661

Assunto: ATA ASSINADA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/08/2024, 14:55

Para: atendimento@centralweber.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2024, referente ao pregão presencial 37/2024, assinada por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

— Anexos: —

CCO_003373.pdf

4,6MB

Assunto: Successful Mail Delivery Report

De: MAILER-DAEMON@arnie0109.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)

Data: 16/08/2024, 14:55

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

8 1662

This is the mail system at host arnie0109.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<atendimento@centralweber.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250
2.0.0 <atendimento@centraldembalage1hospedagemdesitesws67628621>
QMVUHouSv2ZjDgAAa9HSvQ Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0109.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <b5627bfd-675f-4e43-8156-1edadd4168e8@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 68A01200650
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Fri, 16 Aug 2024 14:55:23 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; atendimento@centralweber.com.br
Original-Recipient: rfc822;atendimento@centralweber.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0
<atendimento@centraldembalage1hospedagemdesitesws67628621>
QMVUHouSv2ZjDgAAa9HSvQ Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <atendimento@centralweber.com.br>
Received: from arnie0109.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0109.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id 68A01200650
for <atendimento@centralweber.com.br>; Fri, 16 Aug 2024 14:55:23 -0300 (-03)
Received: from burns0032.correio.biz (bob0013.email.locaweb.com.br [10.31.68.217])
by arnie0109.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id CFB87200B09
for <atendimento@centralweber.com.br>; Fri, 16 Aug 2024 14:55:22 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0109.email.locaweb.com.br CFB87200B09
Received: from mailserver2.softsul.net (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
by burns0032.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4WlqQK3gFcz29
for <atendimento@centralweber.com.br>; Fri, 16 Aug 2024 14:55:05 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.53] ([187.49.135.78])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 47GHt2is018044
for <atendimento@centralweber.com.br>; Fri, 16 Aug 2024 14:55:03 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----U7i2rcwQ4bfx3efuxo2QiU7Q"
Message-ID: <b5627bfd-675f-4e43-8156-1edadd4168e8@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 16 Aug 2024 14:55:03 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla Thunderbird
Content-Language: pt-BR
To: atendimento@centralweber.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024

**“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.926.117/0001-94, sediado(a) no seguinte endereço: AV DAS CASTANHEIRAS, 81 - CEP: 85520000 - BAIRRO: LOTEAMENTO ARAUCÁRIA PARK II, no Município de Vitorino/PR, com o seguinte endereço eletrônico: amarildoslo@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 4933882231, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **CLEBER TADEU BRIDI**, CPF Nº 064.943.309-24, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Presencial nº 37/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Administração - SECAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Todas as Secretarias Municipais

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
04	1	68994	COPOS DESCARTÁVEIS, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML. ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 25 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES.	IBRASD	CX	500,00	58,28	29.140,00

0 1664



Município de Capanema – PR

04	2	68995	COPOS DESCARTÁVEIS, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 25 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES.	IBRASD	CX	100,00	48,82	4.882,00
04	3	68996	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 63 CM (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 25 UNIDADES.	PRÓPRIA	ROLO	12.000,00	7,21	86.520,00
04	4	68192	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 cm (LARGURA) X 58 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 60 UNIDADES.	PRÓPRIA	ROLO	450,00	5,79	2.605,50
04	5	68193	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 cm (LARGURA) X 62 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 30 UNIDADES.	PRÓPRIA	ROLO	2.500,00	5,85	14.625,00
04	6	68997	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm	PRÓPRIA	ROLO	5.000,00	7,73	38.650,00





Município de Capanema – PR

0001 0 1665
6

			(LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 APRESENTADO EM ROLO COM 50 UNIDADES.					
04	7	68998	SACO DE LIXO PRETO. CAPACIDADE 200LITROS. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E POLIETILENO RECICLADO. SUPER REFORÇADO. TAMANHO: 90CMX110CM. SANFONA: 40CM. ESPESSURA: 0,14 MICRAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PRÓPRIA	EMB	1.000,00	24,87	24.870,00
04	8	68999	SACO DE LIXO PRETO. CAPACIDADE 200LITROS. MATERIAL: POLIETILENO. SUPER REFORÇADO. TAMANHO: 90CMX100CM. ESPESSURA: 8 MICRAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PRÓPRIA	EMB	1.500,00	57,94	86.910,00
04	9	69000	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 3 KG. ROLO COM 100 UNIDADES.	VABEN	ROLO	500,00	3,29	1.645,00
04	10	69001	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 7 KG. ROLO COM 100 UNIDADES.	VABEN	ROLO	1.000,00	5,10	5.100,00
06	1	61661	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR COM MANGA LONGA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 160CMX100CM. CONFECCIONADO EM TNT BRANCO COM GRAMATURA 30. POSSUI MANGA LONGA COM ELÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	CLEAN	PCT	120,00	25,16	3.019,20



Município de Capanema – PR

06	2	61670	ESTOPA DE PRIMEIRA QUALIDADE. MATERIAL FIO ALGODÃO ALVEJADO. PACOTE COM 01 QUILO.	CRTEX	PCT	100,00	8,39	839,00
06	3	56724	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO, OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 40CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CRTEX	UN	650,00	2,30	1.495,00
06	4	56726	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO. TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X 0,70CM, COR BRANCA; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5 UNIDADES.	CRTEX	CX	800,00	8,66	6.928,00
06	5	56744	PANÃO CRU, EXTRA GRANDE DE LIMPEZA PESADA, USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, TAMANHO 80CM X 90CM, COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO.	BRI	UN	500,00	9,91	4.955,00
06	6	56746	PANO DE PRATO LISO COR BRANCA - MATERIAL 100% ALGODÃO (FIBRA NATURAL), COR BRANCA, LAVÁVEL, DURÁVEL, ALVEJADO, COM BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO MÍNIMO DE 120GR, COMPRIMENTO DE 70CM (COM TOLERÂNCIA DE 3CM), LARGURA DE 40CM (COM TOLERÂNCIA DE 3CM, COM ETIQUETA ORIGINAL DA	CRTEX	UN	4.000,00	3,30	13.200,00





Município de Capanema – PR

			MARCA.					
06	7	61669	RETALHOS DE MALHA 100% ALGODÃO. COSTURADO TAMANHO MÁXIMO DE 16 X 22 CM (TOLERÂNCIA + OU - 2CM). MÚLTIPLAS CORES; COSTURA DE 12 A 15 PEÇAS; EMBALADOS EM SACOS DE 5 KG. O MATERIAL NÃO DEVE SOLTAR RETALHOS/LINHAS/FIAPÓS DURANTE A UTILIZAÇÃO.	CRTEX	UN	50,00	26,70	1.335,00
06	8	56777	TOALHA PARA BANHO FELPUDA PRÉ-LAVADA, FELPUDAS E PRÉ-ENCOLHIDAS; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; MEDINDO (LXC) (0,80X140) CM; DEVE TER ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DIVERSAS CORES.	CHARME	UN	1.500,0 0	24,35	36.525,00
06	9	56778	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA PRÉ-LAVADAS, FELPUDAS E PRÉ-ENCOLHIDAS; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; MEDINDO (LXC) (0,45X0,80) CM; DEVE TER ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DIVERSAS CORES.	CHARME	UN	1.000,0 0	9,71	9.710,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência;
- a *Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s)*;
- a Proposta do contratado;
- eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:



Município de Capanema – PR

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **372.953,70 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,





0 16611
B 15.01

Município de Capanema – PR

materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

①



Município de Capanema – PR

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**Município de Capanema – PR**

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.7. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência**, é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.7.1.a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.7.2.b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1.5.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na

081672



Município de Capanema – PR

gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

①



0 1673

Município de Capanema – PR

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	520	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1010	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1450	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1790	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2140	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2260	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3320	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4210	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4420	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4620	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4710	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4770	11.002.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5220	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5330	11.003.08.243.0802.6058	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	5330	11.003.08.243.0802.6058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5420	11.003.08.243.0802.6372	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5600	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5760	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5890	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6190	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6531	12.003.27.695.2301.2529	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:



a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. **Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.**

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Município de Capanema – PR

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.



11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.



Município de Capanema – PR

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.



Município de Capanema – PR

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.





Município de Capanema – PR

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas previstas acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e



b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.





B 1681

Município de Capanema – PR

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) CLEBER TADEU BRIDI**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CLEBER TADEU
BRIDI:06494330924

Assinado de forma digital por
CLEBER TADEU
BRIDI:06494330924
Dados: 2024.08.16 11:07:20 -03'00'

CLEBER TADEU BRIDI
Representante Legal
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E
ATACADISTA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA - ME
Detentora da Ata de Registro de Preços

Assunto: ATA ASSINADA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/08/2024, 14:59

Para: aMarildoslo@hotmail.com

Boa tarde!

Segue em anexo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217/2024, referente ao pregão presencial 37/2024, assinada por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

— Anexos: —

CCO_003374.pdf

5,0MB

100

11



Assunto: Entregue: ATA ASSINADA
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 16/08/2024, 14:59
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

1683

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

aMarildoslo@hotmail.com

Assunto: ATA ASSINADA

Original-Envelope-Id: <0e9f0cc2-4572-40ce-bd41-37a6790f06c3@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;CPWPR80MB7385.lamprd80.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Fri, 16 Aug 2024 17:59:11 +0000

Final-Recipient: rfc822;aMarildoslo@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState-V4: FC
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from CY8PR22CA0023.namprd22.prod.outlook.com (2603:10b6:930:45::28)
by CPWPR80MB7385.lamprd80.prod.outlook.com (2603:10d6:103:247::15) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7849.23; Fri, 16 Aug
2024 17:59:11 +0000
Received: from CY4PEPF0000EE37.namprd05.prod.outlook.com
(2603:10b6:930:45:cafe::ae) by CY8PR22CA0023.outlook.office365.com
(2603:10b6:930:45::28) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7875.20 via Frontend
Transport; Fri, 16 Aug 2024 17:59:10 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229)
smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none
header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br
designates 177.220.151.229 as permitted sender)
receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;
helo=mailserver2.softsul.net; pr=C
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
CY4PEPF0000EE37.mail.protection.outlook.com (10.167.242.43) with Microsoft
SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
15.20.7849.8 via Frontend Transport; Fri, 16 Aug 2024 17:59:08 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:0396B19184F8443007BAD2F1BD84FD7B0C5DC76C50125334069B9649B27EC01B;UpperCa:
Received: from [192.168.0.53] ([187.49.135.78])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 47GHx5dS019037
for <aMarildoslo@hotmail.com>; Fri, 16 Aug 2024 14:59:05 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Q0pxWRcoTanN0aSa0P4aARZg"
Message-ID: <0e9f0cc2-4572-40ce-bd41-37a6790f06c3@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 16 Aug 2024 14:59:06 -0300

13012





06168.1

LOTE: 002	18	60587	VEÍCULO ONIBUS MARCO-POLO VOLARE 8L BO DIESEL, PLACA RCN 3862, ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 116.839314-8, CHASSIS 93PB54M10KC098278	UN	1,00	1.118,86	1.164,76
LOTE: 002	19	60597	VEÍCULO ONIBUS MARCO-POLO VOLARE V8L4XEO DIESEL, PLACA AYO 3F57 ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 104.506962-8, CHASSIS 93PB58M-1MEC049982	UN	1,00	1.074,15	1.118,22
LOTE: 002	20	60595	VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEN 15190EODEHDRE DIESEL, PLACA AYO 3F23 ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 102.504215-5, CHASSIS 9532F82W7ER433274	UN	1,00	1.100,95	1.146,12
LOTE: 002	21	60596	VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEN 15190EODEHDRE DIESEL, PLACA AYO 3F54 ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 104.509199-2, CHASSIS 9532F82W5ER433337	UN	1,00	1.110,59	1.156,15
LOTE: 002	22	60617	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BBL 3378, ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.335398-8, CHASSIS 9BGKI48U0JB125848	UN	1,00	587,03	611,11
LOTE: 002	23	60615	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BBL 3380, ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.335569-7, CHASSIS 9BGKI48U0JB124109	UN	1,00	584,13	608,09
LOTE: 002	24	60605	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BBL 3376 ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 112.335616-2, CHASSIS 9BGKI48U0JB126489	UN	1,00	584,13	608,09
LOTE: 002	25	60601	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BCZ 6F61, ANO MODELO 2019/2019, RENAVAM 119.798887-9, CHASSIS 9BGKI48U0KB213205	UN	1,00	603,30	628,05
LOTE: 002	26	60602	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX, PLACA BDC 0C48 ANO MODELO 2019/2019, RENAVAM 119.168848-5, CHASSIS 9BGKI48U0KB213042	UN	1,00	587,63	611,74
LOTE: 002	27	60599	VEÍCULO VAN IVECO/FLAT DAILY VETRATO 45517 4X4 ES, PLACA BCZ 1F21 ANO MODELO 2019/2020, RENAVAM 118.676206-0, CHASSIS 93ZK42C01L8485460	UN	1,00	1.712,05	1.782,29

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte do Contratado.

Parágrafo único. Na hipótese de homologação de nova licitação geral do mesmo objeto ou que inclua o objeto da presente contratação, durante a vigência deste contrato, decorrente da presente prorrogação, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com eventual encerramento antecipado do contrato em razão do disposto na cláusula 2ª deste instrumento, acarretará na obrigação de o contratado restituir proporcionalmente o prêmio ao contratante, no prazo de até 30 dias após a publicação do termo de extinção.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 14 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCELO WAIS
Representante Legal
GENTE SEGURADORA SA
Contratada

PORTARIA Nº 8.734 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 37/2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 37/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos, §1, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por Lote;

Fornecedor		Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	1	1	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALAGEM DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÉ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MINUANO	1.000,00	1,31
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	2	2	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS, MARCA DE REFERÊNCIA: YPÉ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ALI CLEAN	1.500,00	14,20
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	3	3	DETERGENTE LIMPA PISOS REMOVEDOR DE SUJEIRAS CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: REMOVOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SUPER CLEAN	1.000,00	13,31
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	4	4	REMOVEDOR DE SUJEIRA PARA LAVAR PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCRUSTADOS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	ALI CLEAN	100,00	20,77
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	5	5	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. AROMA: NEUTRO. PESO LÍQUIDO: 400 GRAMAS.	GAUCHO	1.000,00	2,54
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	6	6	SABÃO EM PÓ INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E COLORIDA. EMBALAGEM DE 1,6 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: OMO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	URCA	5.000,00	12,45
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	7	7	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. EMBALAGEM: 1000 ML	ALI CLEAN	1.000,00	5,88
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	8	8	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. EMBALAGEM: BOMBON A DE 5 LITROS.	HTH	1.500,00	14,22
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	9	9	SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90 GRAMAS.	NIPS	700,00	1,21
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	1	1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM DE 1.000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: A: QBOA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CHEMIX	7.500,00	2,21
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	2	2	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM DE 5.000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: A: QBOA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CHEMIX	6.000,00	8,72
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	3	3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ALCÓOLS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP. EMBALAGEM DE 500ML.	SUPER VALE	5.000,00	3,50



1685

M.N. WEBER & CIA LTDA	2	4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM DE 1000ML USO HOSPITALAR	SUPER VALE	5.500,00	5,10
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	5	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	SUPER LAR	3.000,00	4,69
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	6	BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG.	KAMILLA	2.000,00	9,86
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	7	CLORO EM GEL PARA LIMPAR PISOS DA COZINHA, BANHEIRO, ÁREAS EXTERNAS, VARANDAS E PAREDES. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	BARBAREX	1.000,00	36,54
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	8	CLORO GRANULADO MULTIAÇÃO 10 EM 1 - ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO. INDICADO PARA ELIMINAR MICROORGANISMOS PRESENTES NA ÁGUA DA PISCINA. OXIDAR MATÉRIAS ORGÂNICAS. INIBIR ODORES DESAGRADÁVEIS E PREVENIR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS. EMBALAGEM: BALDE DE 10 KG.	SUPER VALE	50,00	173,51
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	9	INTERCAP - DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. LÍQUIDO OPACO ROXO, DENSIDADE, VISCOSIDADE E SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, VOLÁTEIS. GALÃO DE 20 LITROS.	VALE VERDE	50,00	87,49
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	10	QUEROSENE, SOLVENTE, LÍQUIDO, DERIVADO DO PETRÓLEO. INDICADO PARA REMOÇÃO DE GRAXAS, CERAS, GORDURAS, DILUIÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÓLEO E PARA USO DE LIMPEZA EM GERAL. LÍQUIDO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 900ML.	CANARIO	200,00	9,41
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	11	SODA CAUSTICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCUMAS ESBRAQUICADAS. EMBALAGEM DE 1KG.	DEZ	50,00	12,52
M.N. WEBER & CIA LTDA	2	12	SOLUPAN - DETERGENTE SUPER ATIVADO À BASE DE ÁCIDO E SODA ALCALINO DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	VALE VERDE	30,00	101,03
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	1	AROMATIZANTE DE AMBIENTE PARA USO DOMICILIAR FEITO À BASE DE ÓLEO AROMÁTICO COM PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS, INCOLOR. ASPECTO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 140ML. MARCA DE REFERÊNCIA: COALA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	GLAMOUR	5.000,00	4,30
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	2	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHANTE AMARELA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES (GRANITO, MÁRMORE, PAVIFLEX, PLURIGO, MA, LAJOTAS NÃO VTRIFICADAS, CONCRETO, CIMENTO QUEIMADO E CONCRETO) COM SECAGEM RÁPIDA. PRODUTO ISENTO DE FORMALDEÍDO (FORMOL). EMBALAGEM DE 750 ML.	GIOCA	300,00	6,56
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	3	CERA LÍQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MÁRMORE, MOSAICO, CERÂMICA, MÁRMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA. CORES: AMARELO OU INCOLOR OU VERMELHO OU GRAFITE / PRETA. EMBALAGEM DE 750ML.	SIPROLIMP	3.000,00	5,91
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	4	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM DE 2000 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: DA ILHA, GRANDO SOL, KALIPTO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SIPROLIMP	4.000,00	3,77
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	5	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM DE 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: DA ILHA, GRANDO SOL, KALIPTO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SIPROLIMP	3.000,00	1,33
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	6	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS. EMBALAGEM DE 300ML.	NOBRE	200,00	5,69
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	7	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR/NEUTRALIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 360 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: GLADE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KELLDRIIN	7.000,00	5,77
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	8	INSETICIDA AEROSOL. EMBALAGEM DE 400 ML.	KELLDRIIN	800,00	5,75
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	9	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 500 ML.	GIOCA	2.500,00	2,23
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	10	LIMPA VIDRO LÍQUIDO. COR INCOLOR OU AZUL. EMBALAGEM DE 500ML.	GLAMOUR	1.000,00	4,04
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	11	LIMPADOR INSTANTÂNEO DE USO GERAL, INDICADO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR, HIGIENIZAR E PERFUMAR, COM TAMPÃO FLIPOTO. EMBALAGEM DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANY	5.000,00	2,10
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	12	LUSTRA MÓVEIS. ASPECTO FÍSICO LETTOSO; FRAGRÂNCIA: SUAVE; COR: BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML.	SIPROLIMP	200,00	5,61
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	13	PEDRA SANITÁRIA PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA. ARREDONDADA COM SUPORTE. AROMÁTICO. CONSISTÊNCIA: SÓLIDA. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS.	SUAVE LAR	1.500,00	1,44
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	14	PEDRAS DE NAFTALINA, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS. DE ODORE CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.	GOTA LIMPA	500,00	1,86
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	15	SAPONÁCEO CREMOSO, USADO NA APLICAÇÃO DE LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. EMBALAGEM DE 300 ML.	GLAMOUR	3.000,00	4,71
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	16	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE (CLÁSSICO), COM TAMPÃO ABRE-FECHA. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	SANY	50,00	2,32
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	1	COPOS DESCARTÁVEIS, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML. ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 25 MANGAS/ PACOTES DE 100 UNIDADES.	IBRASD	500,00	58,28
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	2	COPOS DESCARTÁVEIS, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 25 MANGAS/ PACOTES DE 100 UNIDADES.	IBRASD	100,00	48,82
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	3	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 63 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA MÍNIMA). FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATIVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 25 UNIDADES.	PROPRIA	12.000,00	7,21
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	4	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 cm (LARGURA) X 58 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATIVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 60 UNIDADES.	PROPRIA	450,00	5,79
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	5	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 cm (LARGURA) X 62 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATIVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 30 UNIDADES.	PROPRIA	2.500,00	5,85
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	6	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATIVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 50 UNIDADES.	PROPRIA	5.000,00	7,73
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	7	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 200LITROS. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E POLIETILENO RECICLADO. SUPER REFORÇADO. TAMANHO: 90CMX110CM. SANFONA: 40CM. ESPESURA: 0,14 MICRAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PROPRIA	1.000,00	24,87



01686

ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	8	SACO DE LIXO PRETO. CAPACIDADE 200LITROS. MATERIAL: POLIETILENO, SUPER REFORÇADO. TAMANHO: 90CMX100CM. ESPESSURA: 8 MICRAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PRÓPRIA	1.500,00	57,94
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	9	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 7 KG. ROLO COM 100 UNIDADES.	VABEN	500,00	3,29
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4	10	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 7 KG. ROLO COM 100 UNIDADES.	VABEN	1.000,00	5,10
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA). PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	POLAX	600,00	5,81
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	2	BOTA DE BORRACHA; CANO MÉDIO, NA COR BRANCA. ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA. ESPESSURA DO SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO. FORMULAO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLÍMERO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL. DIVERSOS TAMANHOS.	NOVE54	100,00	29,00
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	3	CALÇADO PROFISSIONAL PARA COZINHA COR BRANCA CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ERGONÓMICO E ORTOPÉDICO. PARTE DA FRENTE FECHADO, COBERTURA NO CALCANHAR, MODELO CONFORTÁVEL, LEVE E FLEXÍVEL. ESPESSURA GROSSA COM TECNOLOGIA BACTERICIDA. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MODELO TIPO CROCS OU SIMILAR. TAMANHOS DIVERSOS.	VULCABRAS AZALEIA	100,00	37,66
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	4	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS. COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	SUPER PRO	100,00	5,92
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	5	ESCOVA PARA LIMPEZA. OVAL, USO GERAL, BASE EM POLIPROPILENO. RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO E CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 CM DE ALTURA.	TOQ	300,00	1,63
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	6	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO. CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO. CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	TOQ	300,00	4,49
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	7	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	NOBRE	3.000,00	1,66
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	8	ESPONJA DE LIMPEZA DE LÃ DE AÇO - MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 9 CM, LARGURA MÍNIMA 4CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42 G - APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	LUSTRO	1.000,00	1,55

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	9	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PACOTE COM 3 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E DURABILIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AO PRODUTO DA MARCA SCOTCH-BRITE, FABRICANTE 3M COMPROVADO POR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO.	CONDOR	8.000,00	2,43
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	10	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISO 9994: 1999.	BIC	500,00	2,52
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	11	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. COMPRIMENTO DE 40 CM E ACOMPANHA CABO COM 120CM. COM CANTOS ARREDONDADOS.	LOCATELLI	300,00	8,29
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	12	RODO PARA PISO, COM BORRACHA DE EVA, BASE EM MADEIRA COM 40 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEÁVEL, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%. AS BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 1 CM.	LOCATELLI	300,00	8,54
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	13	VASSOURA DE PALHA NATURAL, COM 60CM, CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME. CABO DE MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	COLONIAL	400,00	16,75
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	5	14	VASSOURA DE PELO, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 30 CM, ALTURA CEPO: 6 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADA, COM CABO PERFEITAMENTE RETO E LIXADO E ENCAPADO.	TOQ	50,00	8,95
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	1	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR COM MANGA LONGA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 160CMX100CM. CONFECCIONADO EM TNT BRANCO COM GRAMATURA 30. POSSUI MANGA LONGA COM ELÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	CLEAN	120,00	25,16
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	2	ESTOPA DE PRIMEIRA QUALIDADE. MATERIAL FIO ALGODÃO ALVEIADO. PACOTE COM 01 QUILO.	CRTEX	100,00	8,39
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	3	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO, OVERLOCKEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 40CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CRTEX	650,00	2,30
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	4	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO. TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X 0,70CM. COR BRANCA; EM FIBRAS NATURAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE, MEDINDO (LX) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5 UNIDADES.	CRTEX	800,00	8,66
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	5	PANÃO CRU, EXTRA GRANDE DE LIMPEZA PESADA, USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, TAMANHO 86CM X 96CM, COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO.	BRI	500,00	9,91
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	6	PANO DE PRATO LISO COR BRANCA - MATERIAL 100% ALGODÃO (FIBRA NATURAL), COR BRANCA, LAVAVEL, DURÁVEL, ALVEIADO, COM BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM ALTA ABSORÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO MÍNIMO DE 120GR, COMPRIMENTO DE 70CM (COM TOLERÂNCIA DE 3CM), LARGURA DE 40CM (COM TOLERÂNCIA DE 3CM. COM ETIQUETA ORIGINAL DA MARCA.	CRTEX	4.000,00	3,30



OB 1687

ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	7	RETALHOS DE MALHA 100% ALGODÃO. COSTURADO TAMANHO MÁXIMO DE 16 X 22 CM. (TOLERÂNCIA + OU - 2CM). MÚLTIPLAS CORES; COSTURA DE 12 A 15 PEÇAS; EMBALADOS EM SACOS DE 5 KG. O MATERIAL NÃO DEVE SOLTAR RETALHOS/LINHAS/PIAPOS DURANTE A UTILIZAÇÃO.	CRTEX	50,00	26,70
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	8	TOALHA PARA BANHO FELPUDA PRÉ-LAVADA, FELPUDAS E PRÉ-ENCOLHIDAS; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; MEDINDO (LX) (0,80X1,40) CM; DEVE TER ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DIVERSAS CORES.	CHARME	1.500,00	24,35
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6	9	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA PRÉ-LAVADA, FELPUDAS E PRÉ-ENCOLHIDAS; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; MEDINDO (LX) (0,45X0,80) CM; DEVE TER ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DIVERSAS CORES.	CHARME	1.000,00	9,71
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	1	FILME PLÁSTICO EM PVC, INDICADO PARA EMBALAR, PROTEGER E CONSERVAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, INCLUSIVE AQUELES QUE NECESSITAM DE RESFRIAMENTO. DEVE SER ESTICÁVEL, ATOXICO, INODORO, ADERENTE E ANTI-EMBAÇANTE, BOBINA MEDINDO 28CMX300CM, COM ESPESSURA DE 10MICRAS, BOBINA, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX SEM SERRILHA. COM RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. REGISTRO NO INMETRO.	ORLEPLAST	650,00	23,14
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	2	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA E 7,5 MT DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FURROS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	GLOBOPACK	900,00	5,70
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	3	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 76%, OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO. AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PALOMA, PERSONAL, NESS OU MILL.	FOLHA LEV	3.000,00	39,43
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	4	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO EM ATÉ +/- 2% (DOIS POR CENTO), PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO). PICOTADO. ISENTOS DE PARTÍCULAS METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODORE. EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM 1850 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PERSONAL, TENDERLY, BOB OU FOFINHO.	FOFINHO	4.000,00	49,93
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	5	PAPEL, TOALHA, EM BOBINA, (COZINHA) COR BRANCA, FOLHA DUPLA, LARGURA MÍNIMA 19CM, COMPRIMENTO DA FOLHA 22CM. QUANTIDADE DE FOLHAS POR ROLO: 60 FOLHAS. COM VARIAÇÃO EM ATÉ - 2% (MENOS DOIS POR CENTO), SEM ODORE, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM: CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 02 UNIDADES.	FOLHA LEV	700,00	3,38
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	6	PAPEL, TOALHA, INTERFOLIADA (PARA DISPENSER), 02 DOBRAS, BRANCO, SEM ODORE, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 11X22,5X11,5CM. PESO APROXIMADO: 400GRS. EMBALAGEM: COM A MARCA DO FABRICANTE. QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 200 FOLHAS.	LIPEL PRÉ-MIUM	12.000,00	9,36
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	7	7	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLIADA DE 2 DOBRAS COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. TAMANHO APROXIMADO: 22X20,5CM. SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO À LARGURA E COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	LIPEL	5.500,00	14,57
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	1	LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTO DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. FORRADA, COM NO MÍNIMO: 30CM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E PUNHO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE CADA. TAMANHO EG.	VOLK	100,00	10,12



1688

SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	2	LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTO DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. FORRADA, COM NO MÍNIMO: 30CM. REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E FUNHO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE CADA. TAMANHO G.	VOLK	250,00	10,21
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	3	LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTO DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. FORRADA, COM NO MÍNIMO: 30CM. REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E FUNHO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE CADA. TAMANHO M.	VOLK	500,00	10,12
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	4	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO P.	INOVEN	150,00	18,57
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	5	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO G.	INOVEN	650,00	18,39
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	6	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO M.	INOVEN	650,00	20,12
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	7	LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA CONFECCIONADA EM TECIDO GRAFATEX EXTERNO EM FIBRA DE ARAMIDA/CARBONO MALHA GROSSA SEM COSTURA, COM FORRAÇÃO INTERNA DUPLA DE LÃ, COM PUNHO CONFECCIONADO COM TECIDO DE ARAMIDA FORRADO EM LONA COM COMPRIMENTO DE 20 CM FORRO INTERNO DE GRAFATEX DE ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, PARA TRABALHO EM CONTATO COM TEMPERATURAS DE ATÉ 400° C.	INOVEN	100,00	38,83
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	8	8	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, PACOTES COM 100 TOUCAS.	TALGE	1.000,00	9,18

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 37/2024, é de R\$ 1.486.643,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 14 de agosto de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024

Pregão Presencial Nº 37/2024

Data da Assinatura: 14/08/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 372.953,70 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024

Pregão Presencial Nº 37/2024

Data da Assinatura: 14/08/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M.N. WEBER & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 203.363,90 (Duzentos e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024

Pregão Presencial Nº 37/2024

Data da Assinatura: 14/08/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SALVADORI EMBALAGENS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 713.350,50 (Setecentos e Treze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024

Pregão Presencial Nº 37/2024

Data da Assinatura: 14/08/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



1681
B

Valor total: R\$ 196.975,50 (Cento e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.736, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Termo de Adjucação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 32/2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 954566/2023 CELEBRADO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos, §1, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por Item;

		Vencedores			
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
STRONGFER AGRÍCOLA LTDA	1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, CABINE DO TIPO PLATAFORMA COM ARCO DE PROTEÇÃO E TOLDO, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2023/2023, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL MÍNIMO DE 4 CILINDROS QUE ATENDE AS NORMAS VIGENTES DE EMISSÃO DE POLUENTES, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, TRACÇÃO 4X4 (EIXO DIANTEIRO TRACIONADO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, FREIOS DE SERVIÇO COM ACIONAMENTO MECÂNICO OU HIDRÁULICO E AUTO AJUSTÁVEL, A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, FREIOS DE ESTACIONAMENTO, EQUIPADO COM TOMADA DE POTENCIA INDEPENDENTE, ROTAÇÃO NOMINAL DA TDP NO MÍNIMO 540 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA NA TDP 80 CV, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO DE 03 PONTOS COM COMANDO DUPL0, INDEPENDENTE, CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 3.800 KG; EQUIPADO COM PNEUS NO MÍNIMO DE 06 LONAS DIANTEIRO NO MÍNIMO COM A BITOLA 12.4-24 R1 E, TRASEIROS NO MÍNIMO 10 LONAS COM BITOLA 18.4-34 R1; EQUIPADO COM NO MÍNIMO 08 CONTRAFESOS DIANTEIROS (MÍNIMO DE 30 KG CADA UM OU EQUIVALENTE) E, 02 PESOS TRASEIRO CADA LADO (MÍNIMO DE 30 KG CADA UM OU EQUIVALENTE); KIT DE LUZ DE RÉ, LUZ DE FREIO, LUZ NEBLINA, FARÓIS DE SERVIÇO, (DIANTEIRO E TRASEIRO), BUZINA, ESPELHO, RETROVISORES, PISCA ALERTA E SETAS DE DIREÇÃO, SINALIZADOR SONORO DE RÉ, PARA LAMAS TRASEIROS E, DIANTEIROS, ASSENTO DO OPERADOR AJUSTÁVEL, COM SUSPENSÃO, APOIO DE BRAÇO E CINTO, DE SEGURANÇA, JOGO DE FERRAMENTAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES SEM LIMITES DE HORAS TRABALHADAS ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA.	ZOOMLION	1,00	200.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 32/2024, é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 14 de agosto de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024

Pregão Eletrônico Nº 32/2024

Data da Assinatura: 14/08/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: STRONGFER AGRÍCOLA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 954566/2023 CELEBRADO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Valor total: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024

**“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79, sediado(a) no seguinte endereço: R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de São Miguel do Oeste/SC, com o seguinte endereço eletrônico: MOISÉS_BOFF@HOTMAIL.COM, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (49) 3622-1248, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). MOISÉS LUIZ BOFF, CPF Nº 017.039.059-46, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Presencial nº 37/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Administração - SECAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Todas as Secretarias Municipais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
03	1	68981	AROMATIZANTE DE AMBIENTE PARA USO DOMICILIAR FEITO A BASE DE ÓLEO AROMÁTICO COM PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS, INCOLOR. ASPECTO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 140ML. MARCA DE REFERÊNCIA:	GLAMO UR	UN	5.000,00	4,30	21.500,00



Município de Capanema – PR

0 1691

			COALA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
03	2	68982	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHANTE AMARELA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES (GRANITO, MÁRMORE, PAVIFLEX, PLURIGOMA, LAJOTAS NÃO VITRIFICADAS, GRANILITE, CIMENTO QUEIMADO E CONCRETO) COM SECAGEM RÁPIDA. PRODUTO ISENTO DE FORMALDEÍDO (FORMOL). EMBALAGEM DE 750 ML.	GIOCA	UN	300,00	6,56	1.968,00
03	3	68983	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICO S, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MÁRMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA. CORES: AMARELO OU INCOLOR OU VERMELHO OU GRAFITE /PRETA. EMBALAGEM DE 750ML.	SIPROLI MP	UN	3.000,00	5,91	17.730,00
03	4	68200	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM DE 2000 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: DA ILHA, GIRANDO SOL, KALIPTO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SIPROLI MP	UN	4.000,00	3,77	15.080,00
03	5	68199	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM DE 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: DA ILHA, GIRANDO SOL, KALIPTO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SIPROLI MP	UN	3.000,00	1,33	3.990,00
03	6	68201	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS. EMBALAGEM DE 300ML.	NOBRE	UN	200,00	5,69	1.138,00
03	7	68984	DESODORIZADOR/ AROMATIZADOR/ NEUTRALIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 360 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: GLADE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KELLDR IN	UN	7.000,00	5,77	40.390,00



Município de Capanema – PR

0 1692

03	8	68985	INSETICIDA AEROSOL. EMBALAGEM DE 400 ML.	KELDR UN	800,00	5,75	4.600,00
03	9	68986	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO. EMBALAGEM DE 500 ML.	GIOCA UN	2.500,00	2,23	5.575,00
03	10	68987	LIMPA VIDRO LÍQUIDO. COR INCOLOR OU AZUL. EMBALAGEM DE 500ML.	GLAMO UN	1.000,00	4,04	4.040,00
03	11	68988	LIMPADOR INSTANTÂNEO DE USO GERAL, INDICADO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR HIGIENIZAR E PERFUMAR, COM TAMPA FLIPTOP. EMBALAGEM DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANY UN	5.000,00	2,10	10.500,00
03	12	68989	LUSTRA MÓVEIS. ASPECTO FÍSICO LEITOSO; FRAGRÂNCIA: SUAVE; COR: BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML.	SIPROLI UN	200,00	5,61	1.122,00
03	13	68990	PEDRA SANITÁRIA PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA. ARREDONDADA COM SUPORTE. AROMÁTICO. CONSISTÊNCIA: SÓLIDA. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS.	SUAVE UN	1.500,00	1,44	2.160,00
03	14	68991	PEDRAS DE NAFTALINA, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.	GOTA PCT	500,00	1,86	930,00
03	15	68992	SAPONÁCEO CREMOSO, USADO NA APLICAÇÃO DE LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. EMBALAGEM DE 300 ML.	GLAMO UN	3.000,00	4,71	14.130,00
03	16	68993	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE (CLÁSSICO), COM TAMPA ABRE-FECHA. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	SANY UN	50,00	2,32	116,00
05	1	56690	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO	POLAX CX	600,00	5,81	3.486,00



Município de Capanema – PR

			80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.					
05	2	56696	BOTA DE BORRACHA; CANO MÉDIO, NA COR BRANCA, ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA. ESPESSURA DO SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULAO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLÍMERO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL. DIVERSOS TAMANHOS.	NOVE54	PAR	100,00	29,00	2.900,00
05	3	56706	CALÇADO PROFISSIONAL PARA COZINHA COR BRANCA CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ERGONÔMICO E ORTOPÉDICO. PARTE DA FRENTE FECHADO, COBERTURA NO CALCANHAR, MODELO CONFORTÁVEL, LEVE E FLEXÍVEL. ESPESSURA GROSSA COM TECNOLOGIA BACTERICIDA. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MODELO TIPO CROCS OU SIMILAR. TAMANHOS DIVERSOS.	VULCAS	PAR	100,00	37,66	3.766,00
05	4	56716	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	SUPER PRO	UN	100,00	5,92	592,00
05	5	56717	ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, USO GERAL, BASE EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO E CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 CM DE ALTURA.	TOQ	UN	300,00	1,63	489,00
05	6	56718	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU	TOQ	UN	300,00	4,49	1.347,00



Município de Capanema – PR

0 1694

			POLIPROPILENO. CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO. CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.					
05	7	56720	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	NOBRE	UN	3.000,00	1,66	4.980,00
05	8	56721	ESPONJA DE LIMPEZA DE LÃ DE AÇO - MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 9 CM, LARGURA MÍNIMA 4CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42 G – APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	LUSTRO	EMB	1.000,00	1,55	1.550,00
05	9	62780	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PACOTE COM 3 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E DURABILIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AO PRODUTO DA MARCA SCOTCH-BRITE, FABRICANTE 3M COMPROVADO POR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO.	CONDO	UN	8.000,00	2,43	19.440,00
05	10	56730	ISQUEIRO DESCARTÁVEL GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISO 9994: 1999.	ABIC	UN	500,00	2,52	1.260,00
05	11	56758	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. COMPRIMENTO DE 40 CM E ACOMPANHA CABO COM 120CM. COM CANTOS ARREDONDADOS.	LOCATE	UN	300,00	8,29	2.487,00



05	12	56760	RODO PARA PISO, COM BORRACHA DE EVA, BASE EM MADEIRA COM 40 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEÁVEL, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %. AS BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 1 CM.	LOCATELLI	UN	300,00	8,54	2.562,00
05	13	56781	VASSOURA DE PALHA NATURAL, COM 60CM, CEPAL EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME. CABO DE MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	COLONIAL	UN	400,00	16,75	6.700,00
05	14	68303	VASSOURA DE PELO, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 30 CM, ALTURA CEPO: 6 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADA, COM CABO PERFEITAMENTE RETO E LIXADO E ENCAPADO.	TOQ	UN	50,00	8,95	447,50

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a *Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s)*;
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

**Município de Capanema – PR**

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **196.975,50 (Cento e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,



materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.7. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência**, é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.7.1.a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.7.2.b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1. **5.2.3.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na



gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	520	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1010	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1450	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1790	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2140	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2260	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3320	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4210	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4420	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4620	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4710	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4770	11.002.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5220	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5330	11.003.08.243.0802.6058	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	5330	11.003.08.243.0802.6058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5420	11.003.08.243.0802.6372	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5600	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5760	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5890	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6190	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6531	12.003.27.695.2301.2529	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem



8

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.10.10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.11.10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. **Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.**

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8



10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será



publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação



do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;

d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.



17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas previstas acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação,



707

Município de Capanema – PR

para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria;



(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.



1700
8

Município de Capanema – PR

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) MOISÉS LUIZ BOFF**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

A.E.M OESTE
COMERCIAL
EIRELI:1214436500017
9

Assinado de forma digital
por A.E.M OESTE COMERCIAL
EIRELI:12144365000179
Dados: 2024.08.20 08:24:11
-03'00'

MOISES LUIZ BOFF
Representante Legal
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME
Detentora da Ata de Registro de Preços



Município de Capanema - PR

1710

DESPACHO

Com relação ao pregão presencial 37/2024: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> o processo licitatório na íntegra.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de agosto de 2024.


Fabiana Schulz Padilha
Assessora da SELOG



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

1711

PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO

1 mensagem

Daniela Schlindwein Blasi <contabil02@blume.com.br>
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br, salvadoriedinei@hotmail.com

10 de setembro de 2024 às 16:47

Boa tarde, segue em anexo requerimento e notas para pedido de reequilíbrio de preço da licitação n° 37/2024.

Favor confirmar recebimento

Obrigada.

Atenciosamente,

THAYLA EMANUELE REIMANN



Escritório Contábil Blume

Fone (46)3552-1288

Cel. (46)99911-4898

Rua Rio de Janeiro, 1445, centro,

Capanema-PR

3 anexos

 **NOTA 1.pdf**
121K

1712  **NOTA 2.pdf**
905K

  **SALVADORI.pdf**
375K

Capanema/PR, 10 de setembro de 2024.

**EXMA.
ROSELIA KRIEGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA DO MUNICIPIO
CAPANEMA – PR**

A empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.229.680/0001-82, com sede e foro à Rua Pernambuco, nº1096, Centro, Capanema/PR, através do seu representante Edinei Rogerio Salvadori, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER O REAJUSTE DE PREÇOS no PREGÃO Nº37/2024 nos itens 3 e 4 do lote nº7. Em virtude do significativo preço de custo, desta forma pedimos um reequilíbrio de preço para um percentual de 30% sobre valor licitado do item 3 e 81% sobre o item 4 para equivaler ao custo do produto pago ao fornecedor. Em anexo notas comprobatórias que o preço de custo está mais elevado que o preço que consta no preço ganho na licitação.

Nestes termos,

Pede Deferimento

SALVADORI
EMBALAGENS
LTDA:01229680
000182

Assinado de forma
digital por SALVADORI
EMBALAGENS
LTDA:01229680000182
Dados: 2024.09.10
16:43:49 -03'00'

PLANILHA COM COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA PARA CONVECÇÃO DE PROPOSTA - DEFINIÇÃO DO PREÇO MÁXIMO	
PREÇO DE CUSTO DO ITEM 3	R\$43,14
PREÇO DE CUSTO DO ITEM 4	R\$83,73
PREÇO GANHO NA LICITAÇÃO ITEM 3	R\$39,43
PREÇO GANHO NA LICITAÇÃO ITEM 4	R\$49,93
DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS	11%
DESPESAS COM FRETE (LOGISTICA)	5%
IMPOSTOS PAGOS PARA VENDA:	4,85%

SALVADORI
EMBALAGENS
LTDA:01229680000
182

Assinado de forma digital
por SALVADORI
EMBALAGENS
LTDA:01229680000182
Dados: 2024.09.10 16:44:01
-03'00'

**COMERCIAL DESTRO LTDA**

AV BRASIL, 333
 PACAEMBU - Cascavel - PR
 Fone: (45) 2101-3000 CEP: 85816-302

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 68724
 Série 006
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4124 0876 0624 8800 0739 5500 6000 0687 2416 3315 8620

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA MERC ADO TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141.240.258.489.004 28/08/2024 04:19:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 4100050779

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
 9067098053

CNPJ
 76.062.488/0007-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SALVADORI EMBALAGENS LTDA		CNPJ / CPF 01.229.680/0001-82	DATA DA EMISSÃO 28/08/2024
ENDEREÇO RUA PERNAMBUCO, 1096		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	TELEFONE / FAX 4635521523	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9012747460
			DATA DA SAÍDA 28/08/2024
			HORA DA SAÍDA 06:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 23.690,20	VALOR DO ICMS 2.842,82	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 30.280,60	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 3.061,89	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 23.690,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 26.752,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL MOVISTAR OPER LOGISTICAS LTDA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEICULO ATP3106	UF PR	CNPJ / CPF 35.829.681/0001-80
ENDEREÇO BRASIL, 333 SALA 4 PACAEMBU		MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	RE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086637992	
QUANTIDADE	ESPECIE CAIXAS/PACOTES	MARCA LETREIRO	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2.356,00	PESO LÍQUIDO 2.294,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODU	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
653416	PH FOLHALEV FS NEUTRO 16X4X30MT CEST:20.042.00 ##CHAVENATURAL:~417565572000019455001000710792>## ##nItem:~001>## V BaseST: 30.280,60 ValorST: 3.061,89	48181000	010	5403	FD	620,00	38,21	23.690,20	23.690,20	2.842,82	0,00	12,00	9,50	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Origem: 298026 Vend: 620-0 Ped: 19352 TpVen: 4 Desc: 0,00 Bco: 00 Pagamento: Deposito Bancario. B.CALC. C/DEDUÇÃO DO PIS E DA COFINS, IN 40/2001 CONV. ICMS NR 24/01 - 34/06 ICMS retido antecipadamente nos termos do RICMS/PR, Artigo 536-E Base de calculo reduzida nos termos do item 21-A do Anexo II do RICMS/PR *** ATENCAO: CONFIRA SUA MERCADORIA NA ENTREGA, NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES. *** Local Entrega: SALVADORI EMBALAGENS Substituicao Tributaria calculada conforme Regime Especial 7356/22 PR. Operacao destinada a contribuinte enquadrado no Simples Nacional. MVA reduzida - Art.12-D do Anexo X do RICMS/12	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
--	----------------------------

RECEBEMOS DE COMERCIAL DESTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 68724
 Série 006

NOTA FISCAL Nº

935754

41 ANOS

Cia Canoinhas

SÃO PAULO - SP
Fone: (11) 5642-3700
E-mail: vendas@canoinhas.com.br

CIA CANOINHAS DE PAPEL
RÓD. BR 280, PARQUE INDL II
C.P.: 131 CANOINHAS - SC
CEP: 89466-900
FONE: (47) 3621-7000
E-mail: canoinhas@canoinhas.com.br

ESCRITÓRIOS DE VENDAS:

CURITIBA - PR
Fone: (41) 3402-1733
E-mail: vendas.cwb@canoinhas.com.br

www.canoinhas.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAIDA

Nº 935754
SERIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4224 0876 8273 4400 0130 5500 1000 9357 5411 5958 4333

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA PROD ESTAB PROD SUBST TRIBUT
PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO: 242240105902919 02/08/2024 08:31:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.966.875
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 09902303-15
CNPJ: 76.827.344/0001-30

DESTINATÁRIO REMETENTE: NOME / RAZÃO SOCIAL: SALVADORI EMBALAGENS LTDA (70447)
CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82
DATA DA EMISSÃO: 02/08/2024
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, 1096
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 85760-000
DATA DA ENTRADA/SAIDA: 02/08/2024
MUNICÍPIO: CAPANEMA
FONE/FAX: 4635521523
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9012747460
HORA DA SAÍDA:

FATURA: 001
DATA: 02/08/2024
VALOR: 17.050,80

CÁLCULO IMPOSTO: BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 14.400,00
VALOR DO ICMS: 1.728,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 22.455,36
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 2.650,80
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 14.400,00
VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO:
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR TOTAL DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 17.050,80

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.: NOME / RAZÃO SOCIAL: COTRAPLAN COOP. TRANSP. DO PL.NO
FRETE POR CONTA: 0 - DO EMITENTE
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
CNPJ/CPF: 07703404000190
ENDEREÇO: RUA CORONEL ALBUQUERQUE,, 22
MUNICÍPIO: CANOINHAS
UF: SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255114320
QUANTIDADE: 150
ESPÉCIE: FARDOS
MARCA:
NÚMERO:
PESO BRUTO: 1.492,20
PESO LÍQUIDO: 1.376,10

COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/CH	CST	CFOP	UN	QTD	V.UNIT BRT	DESC UNI	%DES	V.UNIT LIQ	V.TOTAL	BC ST	VLR ST	BC ICMS	V.IPI	V.ICMS	AL ICMS	AL IPI
1329	PAPEL HIG.FOPINHO ABSOLUTE F.DUPLA 24X4ROLOS 30M <i>16x4 = 64 rolos</i>	48181000	010	6401	FD	150	134,26 <i>89,50</i>	38,26	28,50	96,00	14.400,00	22.455,36	2.650,80	14.400,00	0,00	1.728,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.F.48181000-IPI Reduzido aliq.0, Cfme Dec.5282,anexo II de 23/11/04
ITEM 1 ICMS RETIDO NA FONTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME DECRETO 5993/17, " PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELO REGIME ESPECIAL n° 7.932/2024 ESTADO DO PARANA"
PREVISAO ENTREGA: (ENTREGA IMEDIATA) - PEDIDO EMPRESA: 1764454 REPR.: 1106-03/16-CANOINHAS-1106/GER - PRAZO: ANTECIPADO
DADOS DE LOGISTICA: Hora de entrega: SEG A SEX DAS 8H AS 11H E DAS 13:30 AS 17H - Carga Paletizada: Nao - Agendar Entrega: Nao - Levam Ajudante: Sim
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CIA CANOINHAS DE PAPEL OS PRODUTOS/SERVIÇOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1716

NOTA FISCAL Nº

943939



Cia Canoinhas

SÃO PAULO - SP
Fone: (11) 5642-3700
E-mail: vendas@canoinhas.com.br

CIA CANOINHAS DE PAPEL
ROD. BR 280, PARQUE INDL II
C.P.: 131 CANOINHAS - SC
CEP: 89466-900
FONE (47) 3621-7000
E-mail: canoinhas@canoinhas.com.br

ESCRITÓRIOS DE VENDAS:

CURITIBA - PR
Fone: (41) 3402-1733
E-mail: vendas.cwb@canoinhas.com.br

www.canoinhas.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAIDA

Nº 943939
SERIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4224 0976 8273 4400 0130 5500 1000 9439 3911 1776 8498

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PROD ESTAB PROD SUBST TRIBUT

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
242240157251565 10/09/2024 10:32:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL
250.966.875

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
09902303-15

CNPJ
76.827.344/0001-30

DESTINATÁRIO REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL SALVADORI EMBALAGENS LTDA (70447)			CNPJ/CPF 01.229.680/0001-82		DATA DA EMISSÃO 10/09/2024	
	ENDEREÇO RUA PERNAMBUCO, 1096			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000	
	MUNICÍPIO CAPANEMA			FONE/FAX 4635521523		UF PR	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 9012747460		HORA DA SAIDA	

FATURA	001	01/10/2024	6.279,78				
--------	-----	------------	----------	--	--	--	--

CÁLCULO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	5.303,50	VALOR DO ICMS	636,42	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	8.270,28	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	976,28	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.303,50
	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
									VALOR TOTAL DA NOTA	6.279,78

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.	NOME / RAZÃO SOCIAL COTRAPLAN COOP. TRANSP.DO PL.NO			FRETE POR CONTA 0 - DO EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF SC		CNPJ/CPF 07703404000190	
	ENDEREÇO RUA CORONEL ALBUQUERQUE,, 22			MUNICÍPIO CANOINHAS		UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL 255114320					
	QUANTIDADE	50	ESPÉCIE	FARDOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		497,40	PESO LÍQUIDO		458,70	

COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/CH	CST	CFOP	UN	QTD	V.UNIT BRT	DESC UNI	%DES	V.UNIT LIO	V.TOTAL	BC ST	VLR ST	BC ICMS	V.IPI	V.ICMS	AL ICMS	AL IPI
1329	PAPEL HIG.FOFINHO ABSOLUTE F.DUPLA 24X4ROLOS 30M <i>16x4</i>	48181000	010	6401	FD	50	134,26 <i>69.50</i>	28,19	21,00	106,07	5.303,50	8.270,28	976,28	5.303,50	0,00	636,42	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 C.F.49181000=IPI Reduzido aliq.0, Cfms Dec.5282,anexo II de 23/11/04
 ITEM 1 LHM RETIDO NA FONTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONFORME DECRETO 5993/17, " PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELO REGIME ESPECIAL N° 7.932/2024 ESTADO DO PARANÁ"
 PREVISAO ENTREGA: (ENTREGA IMEDIATA) - PEDIDO EMPRESA: 1773583 REFR.: 668-06/14-VMB/SANTIN - PRAZO: 21 DD COM BOLETO
 DADOS DE LOGISTICA: Hora de entrega: SEG A SEX DAS 8H AS 11H E DAS 13:30 AS 17H - Carga Paletizada: Nao - Agendar Entrega: Nao - Levar Ajudante: Sim

RESERVADO AO FISCO

8
1717

RECEBEMOS DE CIA CANOINHAS DE PAPEL OS PRODUTOS/SERVIÇOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

1719



CNPJ: 75.972.760/0001-60 Responsável: Felipe Carvalho Romero Departamento: Secretário Municipal de Contratações Públicas

Relatório de Cotação: REEQUILÍBRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024

Pesquisa realizada entre 11/09/2024 08:28:00 e 11/09/2024 10:03:44

Relatório gerado no dia 11/09/2024 10:24:33 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: 56748 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 6	1	R\$ 52,46 (un)	-	R\$ 52,46	R\$ 52,46
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Pedra	328268	21/08/2024	R\$ 49,85	
2	Prefeitura Municipal de Mantena	35681-Prefeitura Municipal de Mantena-302024-092024	14/08/2024	R\$ 45,00	
3	MUNICIPIO DE FLORANIA	08181562000190-1-000076/2024	14/08/2024	R\$ 57,90	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	37358-PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA-542024-122024	06/08/2024	R\$ 45,10	
5	MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR	99331	15/07/2024	R\$ 64,89	
6	PM DE FARROUPILHA	47800-108-2024-PCE	15/07/2024	R\$ 52,00	
Valor Unitário					R\$ 52,46
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,93					Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,46

Item 2: 56749 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 96,28 (un)	-	R\$ 96,28	R\$ 96,28



1710

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Capanema	MC-232024- Processo dispensa	21/05/2024	R\$ 95,04 R\$ 96,28
Valor Unitário				R\$ 96,28
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 96,28			Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,28	

Valor Global: R\$ 148,74

Detalhamento dos Itens

Item 1: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES.

Preço Estimado: R\$ 52,46 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 52,46 Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Fardo	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO REICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 76%, OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PALOMA, PERSONAL, NESS OU MILI.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 49,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/03/2024 à 11/09/2024; Palavra Chave: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO EM ROLO FOLHA SIMPLES; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedra

Data: 21/08/2024 15:59

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE, CONFORME...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 328268

Lote/Item: 1/31

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Papel higiênico folha simples, branco, macio, alta qualidade, rolo 30m X 10cm, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos - Papel higiênico folha simples, branco, macio, alta qualidade, rolo 30m X 10cm, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 450

Unidade: FD

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.309.666/0001-40	SUZETE COSTA EIRELI	R\$ 49,85
VENCEDOR		
Marca: BRASILEIRINHO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Papel higiênico		
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 11/09/2024 10:24:33 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: IgftuDqanMJDIOTnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhu5WGG0BDsEu8qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IgftuDqanMJDIOTnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhu5WGG0BDsEu8qHU8nPtm6WA%253d%253d

2 / 7

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/03/2024 à 11/09/2024; Palavra Chave: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO EM ROLO FOLHA SIMPLES; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Mantena

Data: 14/08/2024 13:30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANTENA/MG

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM OU APARAS EXCELENTE QUALIDADE, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM, TIPO:FOLHA SIMPLES, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO. FARDO C/64 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM OU APARAS EXCELENTE QUALIDADE, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM, TIPO:FOLHA SIMPLES, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO. FARDO C/64 ROLOS

Identificação: 35681-Prefeitura Municipal de Mantena-302024-092024

Lote/Item: 4/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 27/08/2024 14:06

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 550

Unidade: FARDO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.786.237/0001-45	E. ALVES PEREIRA	R\$ 45,00
VENCEDOR		
Marca: PAPOULA Fabricante: PAPELEIRA SANTA RITA Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (33) 3241-1359		Email: arycontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 57,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/03/2024 à 11/09/2024; Palavra Chave: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO EM ROLO FOLHA SIMPLES; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE FLORANIA

Data: 14/08/2024 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, EPI'S E CORRELATOS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, folha picotada, fardo c/ 64 rolos, medindo 10 cm X 30 Mts, gofrado, branco, 100% celulose, folhas simples. - PAPEL HIGIÊNICO, folha picotada, fardo c/ 64 rolos, medindo 10 cm X 30 Mts, gofrado, branco, 100% celulose, folhas simples.

Identificação: 08181562000190-1-000076/2024

Lote/Item: 1/14271

Ata: N/A

Homologação: 16/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 555

Unidade: FARDO

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.675.852/0001-59	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	R\$ 57,90
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço

R\$ 45,10

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



1721

Filtros Utilizados: Período: 15/03/2024 à 11/09/2024; Palavra Chave: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO EM ROLO FOLHA SIMPLES; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza destinado a diversos setores da administração pelo período de 12(doze) meses."

Descrição: Papel higiênico rolo 30 metros por 10 centímetros, 100% fibra celulósicas, 1ª qualidade, branco, picotado, em folha simples, embalado em fardo de 16 pacotes com 04 rolos cada pacote. Apresentar, juntamente com as amostras, laudo microbiológico dentro da validade e laudo técnico emitido pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, com os seguintes ensaios: gramatura mínima 19 g/m2, alvura superior a 85 UV calibrado e 80 Uv excluído, resistência à tração a seco superior a 108 N/m, absorção (método cestinha) inferior a 5 segundos, pintas máximo de 10 por mm2/m2 e furos máximo de 160 por mm2/m2 e NBR 14129:1998. Apresentar documento emitido pela ANVISA, informando se o produto é passível de registro ou se o mesmo é isento.

Data: 06/08/2024 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 37358-PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA-542024-122024

Lote/Item: 42/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 07/08/2024 14:08

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 800

Unidade: FD

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.693.321/0001-50	SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA	R\$ 45,10
VENCEDOR		
Marca: JUMU		
Fabricante: JUMU		
Modelo: JUMU		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço

R\$ 64,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/03/2024 à 11/09/2024; Palavra Chave: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO EM ROLO FOLHA SIMPLES; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza

Descrição: Papel higiênico branco, folha simples rolo 10cm x 30mt produto absorvente fabricado com fibras virgens 100% celulose (não reciclado) conforme Abnt Nbr Nm Isso 2470. pintas inferior 17m m2/m2 nbr 8259 2002 e conforme nbr 15134.2007 índice de maciez 10,7 n - Papel higiênico branco, folha simples rolo 10cm x 30mt produto absorvente fabricado com fibras virgens 100% celulose (não reciclado) conforme Abnt Nbr Nm Isso 2470. pintas inferior 17m m2/m2 nbr 8259 2002 e conforme nbr 15134.2007 índice de maciez 10,7 n m e tempo e absorção 4.3 fardo com 64 rolos 30m x 10cm.

Data: 15/07/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 99331

Lote/Item: /52

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.050.287/0001-56	IARGAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 64,89
VENCEDOR		
Marca: folha leve		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Menor Preço

R\$ 52,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/03/2024 à 11/09/2024; Palavra Chave: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO EM ROLO FOLHA SIMPLES; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



1722

Órgão: PM DE FARROUPILHA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de produtos de higiene e limpeza, para eventual e futura aquisição. Processo SEI 0.016825/2024-21
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCA, FARDO COM 64 ROLOS FOLHA BRANCA SIMPLES, PICOTADO, COMPOSIÇÃO: FIBRAS CELULÓSICAS.60M X 10 CM CADA. APRESENTAR AMOSTRA. - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCA, FARDO COM 64 ROLOS FOLHA BRANCA SIMPLES, PICOTADO, COMPOSIÇÃO: FIBRAS CELULÓSICAS.60M X 10 CM CADA. APRESENTAR AMOSTRA.

Data: 15/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 47800-108-2024-PCE
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 02/08/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 400
Unidade: FD
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.188.256/0001-14 *VENCEDOR*	ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 52,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (54) 9916-0000		Email: empenhos.odimed@hotmail.com

Item 2: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS.

Preço Estimado: R\$ 96,28 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 96,28	Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,28
---------------------------------------	----------------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Fardo	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO COM VARIÇÃO EM ATÉ +/- 2% (DOIS POR CENTO), PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO), PICOTADO. ISENTO DE PARTÍCULAS METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODORE. EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUALISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PERSONAL, TENDERLY, BOB OU FOFINHO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 95,04
 Valor corrigido em 0,46% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024) R\$ 96,28
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/03/2024 à 11/09/2024; Palavra Chave: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA EM ROLO 10 CM X 30 MTS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



1723

Orgão: Município de Capanema

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA - X 30 MTS DE COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO EM ATÉ +/- 2% (DOIS POR CENTO). PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO REICLADO). PICOTADO. ISENTO DE PARTÍCULAS METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODORE. EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82.8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO. AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PERSONAL, TENDERLY, BOB OU FOFINHO.

Data: 21/05/2024 00:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: SIM

Identificação: MC-232024-Processo dispensa

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Fonte: capanemapr.equiplano.com.br:8443/transparencia/licitacoes

Quantidade: 10

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.225.417/0001-64 *VENCEDOR*	M.N. WEBER & CIA LTDA	R\$ 95,84
Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado	
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (46) 3552-3274/ (46) 9917-4146	Email: atendimento@centralweber.com.br	



Relatório gerado no dia 11/09/2024 10:24:33 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: IghftuDqanMJDI0tnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhu5WGG0BDsEu8qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanMJDI0tnC6cga%252f2%252fhu5WGG0BDsEu8qHU8nPtm6WA%253d%253d



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 08/08/2024 09:25:36 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 06/09/2024 08:36:42 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Capanema/PR capanemapr.equiplano.com.br:8443/transparencia/licitacoes	Data: 11/06/2024 15:04:09 Acessar a fonte aqui
4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 11/09/2024 09:37:35 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 11/09/2024 09:37:46 Acessar a fonte aqui
6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 26/08/2024 08:06:54 Acessar a fonte aqui



b 1725



Digite a sua busca...



Bem-vindo(a) Minha conta



Carrinho de Compras

Todos os departamentos

Sachês/Individuais Cesta Básica Dispensers Popelaria Informática Manutenção Limpeza

PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA FOFINHO - FARDO COM 64 ROLOS

Papel Higiênico Folha Dupla Fofinho - Fardo Com 64 Rolos

Seja o primeiro a avaliar este produto



RS 187,99

3x de R\$ 65,12 com juros*

Papel Higiênico Folha Dupla - Marca Fofinho - Fardo com 64 Rolos Macio e resistente, o Papel Higiênico Folha Dupla Fofinho é a opção ideal para você e para a sua família!

Disponibilidade: Em Estoque

SKU: 58

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular frete e prazo de entrega:

85760-000

Calcular

Não sei meu CEP

PAC - 13 dia(s) útil(eis) R\$ 144,52

Sedex - 10 dia(s) útil(eis) R\$ 224,14

Atenção! Os prazos de entrega se iniciam no 1º dia útil após a confirmação do pagamento.

o parcel e frete junto devido ao valor muito elevado

DETALHES AVALIAÇÕES

Papel Higiênico Folha Dupla - Marca Fofinho - Fardo com 64 Rolos

Informações:

Papel Higiênico Folha Dupla Fofinho é fabricado com alta tecnologia, a partir de fibras especiais que garantem maciez e resistência indiscutíveis.

O Papel Higiênico Folha Dupla Fofinho é um produto de alta qualidade e ótimo preço, sendo um dos mais reconhecidos e recomendados do mercado!

Papel Higiênico Folha Dupla Fofinho é um produto ótimo para ser usado:

- * No escritório e na empresa;
- * Na escola;
- * Em casa, e muito mais!

Google

papel higiênico folha dupla 30 mts x 10 cm 64 rolos fofinho



Sobre esses resultados



Papel Hig Fofinho FD 30m 4rl 16pc

- Por perto
- Entrega gratuita
- Novo
- Recondicionados/usados

in some e frete, empresa e de Coponema

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Central Weber	Entrega de R\$ 50,00 até qua., 2 de out.	R\$ 170,00	R\$ 220,00 ⓘ	Acessar o site
Magazine Luiza	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 221,00	R\$ 221,00 ⓘ Frete não incluído	Acessar o site
Americanas.com	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 272,00	R\$ 272,00 ⓘ Frete não incluído	Acessar o site

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024

LOTE 07

Item	Código do Produto	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Preço ganho pela empresa na licitação	Preço solicitado pela empresa	Preço obtido na pesquisa de preços
3	56748	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 76%, OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PALOMA, PERSONAL, NESS OU MILI.	FARDO	R\$ 39,43	R\$ 51,25	R\$ 52,46
4	56749	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO EM ATÉ +/- 2% (DOIS POR CENTO), PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO). PICOTADO. ISENTO DE PARTÍCULAS METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODOR. EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PERSONAL, TENDERLY, BOB OU FOFINHO.	FARDO	R\$ 49,93	R\$ 90,37	R\$ 150,09

R\$ 92,28	R\$ 170,00	R\$ 187,99	R\$ 150,09
DL 23/2024 ATA 140/2024 – CAPANEMA/PR	SÍTIO ELETRÔNICO PREÇO 1	SÍTIO ELETRÔNICO PREÇO 2	PREÇO MÉDIO

6

1727

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Com relação ao Pregão Presencial nº 37/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado pela empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
7	3	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 76%, OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PALOMA, PERSONAL, NESS OU MILI.	39,43	51,25
7	4	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO EM ATÉ +/- 2% (DOIS POR CENTO), PRODUTO	49,93	90,37



Município de Capanema - PR

	<p>ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO). PICOTADO. ISENTO DE PARTÍCULAS METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODOR. EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM²/M² CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PERSONAL, TENDERLY, BOB OU FOFINHO.</p>		
--	---	--	--

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **24 dias do mês de setembro de 2024**


Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 37/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 3 e 4 do lote 7.

Solicito ao Departamento de Contratações Públicas para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **24 dias do mês de setembro de 2024**

Américo Belle
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Reequilíbrio de Preços da Ata de Registro de Preços nº 219/2024 do Pregão Presencial nº 37/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da **existência de dotação(ões) orçamentária(s)** para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque **cumpre** o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, **informamos a existência** de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	520	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1010	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1450	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1790	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2140	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2260	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3320	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4210	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4420	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4620	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4710	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4770	11.002.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5220	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema – PR

2024	5330	11.003.08.243.0802.6058	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	5330	11.003.08.243.0802.6058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5420	11.003.08.243.0802.6372	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5600	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5760	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5890	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6190	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6531	12.003.27.695.2301.2529	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) **serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s)** – quando aplicável –, ou pela **etapa de empenho**.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o *Fisco* a um *Déficit Orçamentário e Financeiro*.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, **salvo** se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 10 de outubro de 2024.


Marcelo Rosa Junior
 Contador
 CRC PR 073799/O



Município de Capanema - P¹⁷³³

CERTIDÃO NEGATIVA 4442/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/11/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SALVADORI EMBALAGENS LTDA CNPJ: 01.229.680/0001-82

ENDEREÇO: R PERNAMBUCO, 1096 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
18708	90127474 - 60	62

CNAE/ATIVIDADES

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Capanema, 06 de Setembro de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1734

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034601233-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.229.680/0001-82**

Nome: **SALVADORI EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALVADORI EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 01.229.680/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:59 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: **10E5.1D83.859E.73BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

1736



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.229.680/0001-82
Razão Social: SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Endereço: - R PERNAMBUCO 1096 - / - / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2024 a 05/10/2024

Certificação Número: 2024090618440103848888

Informação obtida em 11/09/2024 10:34:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - 2024

Saldo do contrato

Equipiano

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 6042 - Ata de registro de preços: 219/2024				Licitação: Pregão - 50 000037/2024				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 2085 - 1 Nome: SALVADORI EMBALAGENS LTDA				CPF/CNPJ: 01.229.680/0001-82 Telefone: (46) 9 9937-2737				14/08/2024		13/08/2025			
Lote: 001													
Item: 001	1.000,00	1,31	1.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.310,00	0,00	0,00
Produto: 68195 DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	1.500,00	14,20	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,00	10.181,40	783,00	11.118,60
Produto: 68194 DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 003	1.000,00	13,31	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	6.921,20	480,00	6.388,80
Produto: 68964 DETERGENTE LIMPA PISOS REMOVEDOR DE SUJEIRAS CONCENTRADO PARA LIMPEZA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 004	100,00	20,77	2.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	2.077,00	0,00	0,00
Produto: 68965 REMOVEDOR DE SUJEIRA. PARA LAVAR PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 005	1.000,00	2,54	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	482,60	810,00	2.057,40
Produto: 68966 SABÃO EM BARRA GLICERINADO. AROMA: NEUTRO. PESO LÍQUIDO: 400 GRAMAS.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 006	5.000,00	12,45	62.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,00	22.659,00	3.180,00	39.591,00
Produto: 68967 SABÃO EM PÓ INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E COLORIDA. EMBALAGE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 007	1.000,00	5,88	5.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,00	1.564,08	734,00	4.315,92
Produto: 68969 SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. EMBALAGEM: 1000										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 008	1.500,00	14,22	21.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,00	15.286,50	425,00	6.043,50
Produto: 68968 SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. EMBALAGEM: BOMBON										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 009	700,00	1,21	847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00	125,84	596,00	721,16
Produto: 68970 SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM: PAC										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

1737



Equiplano

Município de Capanema - 2024

Saldo do contrato

1738

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 007													
Item: 001	650,00	23,14	15.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00	5.322,20	420,00	9.718,80
Produto: 56723 FILME PLÁSTICO EM PVC, INDICADO PARA EMBALAR, PROTEGER E CONSERVAR										Unidade de medida: BOB		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	900,00	5,70	5.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,00	1.339,50	665,00	3.790,50
Produto: 56747 PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA E 7,5 MT DE										Unidade de medida: ROLO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	3.000,00	39,43	118.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	27.601,00	2.300,00	90.689,00
Produto: 56748 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE										Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	4.000,00	49,93	199.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00	50.529,16	2.988,00	149.190,84
Produto: 56749 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X										Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 005	700,00	3,38	2.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,00	496,86	553,00	1.869,14
Produto: 62787 PAPEL, TOALHA, EM BOBINA, (COZINHA) COR BRANCA, FOLHA DUPLA, LARGURA										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 006	12.000,00	9,36	112.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.615,00	52.556,40	6.385,00	59.763,60
Produto: 62788 PAPEL, TOALHA, INTERFOLHADO (PARA DISPENSER), 02 DOBRAS, BRANCO, SEM										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 007	5.500,00	14,57	80.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,00	19.013,85	4.195,00	61.121,15
Produto: 62789 TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLIADA DE 2 DOBRAS										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 008													
Item: 001	100,00	10,12	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	708,40	30,00	303,60
Produto: 62794 LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	250,00	10,21	2.552,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	2.552,50	0,00	0,00
Produto: 62793 LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2024

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO													Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração	
Item: 003	500,00	10,12	5.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,00	3.562,24	148,00	1.497,76	
Produto: 62792 LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO													Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração	
Item: 004	150,00	18,57	2.785,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,00	1.894,14	48,00	891,36	
Produto: 61658 LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q		
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO													Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração	
Item: 005	650,00	18,39	11.953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	919,50	600,00	11.034,00	
Produto: 61660 LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q		
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO													Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração	
Item: 006	650,00	20,12	13.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1.207,20	590,00	11.870,80	
Produto: 61659 LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q		
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO													Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração	
Item: 007	100,00	38,83	3.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	116,49	97,00	3.766,51	
Produto: 56741 LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA CONFECCIONADA EM TECIDO GRAFATEX										Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q		
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO													Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração	
Item: 008	1.000,00	9,18	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	918,00	900,00	8.262,00	
Produto: 56779 TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q		
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO													Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração	
Total	42.950,00		713.350,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.023,00	229.345,06	26.927,00	484.005,44	
Total geral	42.950,00		713.350,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.023,00	229.345,06	26.927,00	484.005,44	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 6042

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

8
17311



Município de Capanema - PR

1740
B

minuta

1º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 219/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA., CNPJ sob o nº 01.229.680/0001-82, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 219/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 37/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica Reequilibrado o Valor do(s) Itens 3 e 4 do lote 07 da Ata de Registro de Preços ou do Contrato 219/2024, gerando um aditivo no valor de R\$ 148.020,72(Cento e quarenta e oito mil, vinte reais e setenta e dois centavos) conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
7	3	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 76%, OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO	FARD	3.000,00	39,43	2.300,00	51,25	27.186,00

1741



Município de Capanema - PR

		ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDOS COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PALOMA, PERSONAL, NESS OU MILI.						
7	4	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO EM ATÉ +/- 2% (DOIS POR CENTO), PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO). PICOTADO. ISENTO DE PARTÍCULAS METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODOR. EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM ² /M ² CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR	FARD	4.000,00	49,93	2.988,00	90,37	120.834,72



1742

Município de Capanema - PR

IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PERSONAL, TENDERLY, BOB OU FOFINHO.							
---	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de setembro de 2024

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

EDINEI ROGERIO SALVADORI
Representante Legal
SALVADORI EMBALAGENS
LTDA
Detentora da Ata/Contratado



6 : 74:3

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

1º aditivo a Ata de Registro de Preços nº 219/2024


1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: salvadoriedinei@hotmail.com

24 de setembro de 2024 às 15:48

Favor assinar digitalmente e nos devolver

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

 1º aditivo a ata 219.pdf
171K



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott
Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti
Fernandes
Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini
Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber
Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº50/2024

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8 1744

Valor: R\$1.283.282,53 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 07/10/2024.

Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro de Capanema/PR.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 24 de setembro de 2024.

Roselia K.B.Pagani

Pregoeira

1º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 219/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA., CNPJ sob o nº 01.229.680/0001-82, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 219/2024, decorrente do processo de licitação modalidade **Pregão Presencial nº 37/2024** e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Reequilibrado o Valor do(s) Itens 3 e 4 do lote 7 da Ata de Registro de Preços ou do Contrato 219/2024, gerando um aditivo no valor de R\$ 148.020,72 (Cento e quarenta e oito mil, vinte reais e setenta e dois centavos) conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
7	3	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS CELULOSICAS (NÃO RECI-CLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 76%, OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA, PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PALOMA, PERSONAL, NESS OU MILI	FARDO	3.000,00	39,43	2.300,00	51,25	27.186,00



Município de Capanema - PR

1746

1º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 219/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA., CNPJ sob o nº 01.229.680/0001-82, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 219/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 37/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica Reequilibrado o Valor do(s) Itens 3 e 4 do lote 07 da Ata de Registro de Preços ou do Contrato 219/2024, gerando um aditivo no valor de R\$ 148.020,72(Cento e quarenta e oito mil, vinte reais e setenta e dois centavos) conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
7	3	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 76%, OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM	FARDO	3.000,00	39,43	2.300,00	51,25	27.186,00



Município de Capanema - PR

		PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PALOMA, PERSONAL, NESS OU MILI.						
7	4	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO EM ATÉ +/- 2% (DOIS POR CENTO), PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO). PICOTADO. ISENTO DE PARTÍCULAS METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODORE. EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM ² /M ² CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA	FARD	4.000,00	49,93	2.988,00	90,37	120.834,72



748

Município de Capanema - PR

LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PERSONAL, TENDERLY, BOB OU FOFINHO.						
---	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de setembro de 2024


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

SALVADORI
EMBALAGENS
LTDA:01229680000182

Assinado de forma digital por
SALVADORI EMBALAGENS
LTDA:01229680000182
Dados: 2024.09.24 16:24:00
-03'00'

EDINEI ROGERIO SALVADORI
Representante Legal
SALVADORI EMBALAGENS
LTDA
Detentora da Ata/Contratado



1740

Apoio Licitação 1 PM Capanema-PR <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

ADITIVO ASSINADO

1 mensagem

Apoio Licitação 1 PM Capanema-PR <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>


30 de setembro de 2024 às 10:29

Para: salvadoriedinei@hotmail.com

Bom dia!

Segue em anexo 1º aditivo a ATA de registro de preços 219/2024, referente ao pregão presencial 37/2024, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente
Bárbara Ilkiu

 **CCO_003544.pdf**
624K



DESPACHO

Com relação ao pregão presencial 37/2024: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> da página 1711 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de outubro de 2024.


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento da Contratações Públicas
do Município de Capanema